do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 10 de Junho de 2008 Nº 24850

DE 10 DE

JUNHO

DE 2008

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Dispõe sobre a implantação do Programa Rádio Escola no âmbito das escolas estaduais do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, decreta e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação, autorizado a implantar nas escolas estaduais o Programa Rádio Escola.

Art. 2º O Programa de que trata o artigo anterior, abordará aspectos culturais e educacionais e será política pública estadual permanente, visando, dentre outros:

I – desenvolver a criatividade e responsabilidade dos alunos da rede pública de

ensino:

II - explorar potencialidades pedagógicas da rádio para difusão de conteúdos

escolares:

III – promover a educação ambiental na escola de forma interdisciplinar;

IV – contribuir para a formação do jovem e o estimular o exercício da cidadania; V – combater a violência e favorecer uma cultura de paz no ambiente escolar.

Art. 3º Para o fiel cumprimento desta lei, a Secretaria de Estado de Educação funcionará de forma integrada com a Direção das Escolas, Grêmios Estudantis e entidades interessadas, adotando ações conjuntas.

Parágrafo único. As ações conjuntas previstas neste artigo serão desenvolvidas através de um planejamento adequado, de acordo com as prioridades e estratégias de cada Escola Estadual.

Art. 4º A matéria deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, que traçará os objetivos desta lei e a sua divulgação.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos e metas do Programa ora instituído, o Estado de Mato Grosso poderá celebrar parcerias com municípios, organizações não-governamentais e empresas privadas, mediante instrumentos específicos previstos na legislação vigente

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de

dotações financeiras próprias, consignadas no orcamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos ao seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 10 de junho de 2008. 187º da Independência

e 120º da República

SILVAL DA CLINHS BAGEOSA
DIOGENES GOMES CURÃO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
OMESTES TEODORO DE CUVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÁES
EDER DE MORALHÁES BOTELHO DO PRADO
JOSÉ GONÇALIVES BOTELHO DO PRADO
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGE
YUL GEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORAS SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTÍNHO MORO NASCIMENTO SOBRINHO HAVES DALDEGAN

DE 10 DE LEI N° 8.890. JUNHO DE 2008.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Dispõe sobre a "Proibição da Operação de Serviço de Telemarketing fora do horário comercial" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte

Art. 1º Fica proibida a operação de promoção de vendas e serviços via telefone serviço de "telemarketing"- fora do horário comercial no âmbito do Estado de Mato Grosso, no intuito de preservar o cidadão nos horários de almoço e descanso para não serem importunados com oferecimento de serviços e promoções inoportunos.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput acarretará as penas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do . Consumidor, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:

Mato Grosso Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	
Procurador-Geral do Estado	
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

> SILVAL DA CUNHA RAGOSA
> DIOGENES GOMES CURÃO PILHO
> EUMAR ROBERTO NOVACÍA
> ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
> VÉNES JESUS DE MAGALHÁES
> EDER DE MORAES DIAS
> JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
> NELDO EGON WEIRICH
> PERRO JAMIL NADAF
> TEREZINHA DE SOLOZA MAGO]
> TEREZINHA DE SOLOZA MAGO] YUKI ALEAET VIGERA JURGE VILCEU FRANCISCO MARCHETTI SÁGUAS MORAES SOUZA GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR AUGUSTINHO MORO JOSÉ CARLOS DIAS JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO

LEI N°

8.891,

DE 10 DE

JUNHO

DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Declara 2008 como Ano da Mulher Mato-Grossense.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a sequinte lei:

Art. 1º Fica declarado 2008 como o "Ano da Mulher Mato-Grossense".

Art. 2º As atividades relativas ao Ano da Mulher Mato-grossense serão coordenadas pela Sala da Mulher da Assembléia Legislativa em parceria com a Business Professional Women BPW Cuiabá/MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência

e 120º da República.

SILVAL DA CUNHA TAGOSA DIOGENES GOMES CURADO FILHO EUMAR ROBERTO NOVACKI ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA YENES JESUS DE MAGALHÁES EDER DE MORASE DIAS JOSÉ GONÇALVES PO-NELDO FOI DE MORASE DIAS NELDO FOI DE MORASE DIAS NELDO FOI DE MORASE DIAS YENES JESUS DE MAGALHÁES
EDER DE MORASES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
FERZÜMA DE SOUZ AÖRGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGULAS MORAS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGULAS MORAS SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOAO VINGUIO DO RAES DALIDEGN
JOSÉ JOAOJUM DE SOUZA FILHO
JOSÉ JOAOJUM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E BILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

8 892 Autor: Deputado Sérgio Ricardo

I FI N°

central:

DF 10 DF JUNHO. DF 2008

> Institui a Semana da Mulher nos órgãos oficiais do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a fazer parte integrante do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos estaduais a Semana da Mulher, que deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que recaia o dia 08 (oito), data em que se comemora o "Dia Internacional da Mulher"

Art. 2º As comemorações da Semana da Mulher deverão compreender, dentre outras, atividades artísticas e culturais que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas além de divulgar as conquistas da mulher nos campos político, econômico, social e científico, destacando sua participação na construção do

§ 1º As atividades desenvolvidas em comemoração à Semana da Mulher deverão ocorrer em todos os estabelecimentos onde funcionem os órgãos da administração pública estadual direta, indireta, suas autarquias, fundações e empresas que tenham participação de Capital do Estado, em local acessível a todos os funcionários e prestadores de serviços bem como à população em geral:

§ 2º Aos estabelecimentos de ensino em geral, competirá o desenvolvimento de atividades culturais e educativas, promovendo a integração e participação de todos os alunos, o que poderá ser feito, sem prejuízo de outros, através de:

- debates com profissionais atuantes nas áreas que tenham como tema a promoção, emancipação e defesa dos interesses da mulher bem como discussão das questões de gênero;
 - 2. amostra de vídeos, filmes e documentários que tenha a mulher como eixo
- 3. atividades externas monitoradas a exemplo de visitas a museus, exposições. casas legislativas, dentre outras;
 - 4. concursos e monografias com prêmios e incentivos.
- § 3º Durante a Semana da Mulher, os estabelecimentos de saúde do Estado deverão promover atividades voltadas à saúde da mulher, em especial, os programas de informação e prevenção de doenças através da realização de exames de diagnósticos a critério da Secretaria de Estado da Saúde que deverão ser amplamente divulgados por todos os meios de comunicação a fim de alcançar o maior número possível de mulheres em todo o Estado.

§ 4º Caberá ainda à Secretaria de Estado de Saúde a ampla divulgação dos Programas mantidos pelo Governo Federal, destinados à promoção da saúde da mulher, prevenção e tratamento de doenças.

Art. 3º O Poder Executivo e as Secretarias, as quais estejam vinculados os órgãos públicos promoventes das atividades da Semana da Mulher, ficam autorizados a firmar convênios ou contratar serviços de entidades públicas ou privadas, associações, organizações, dentre outras, que tenham por atividade o desenvolvimento de estudos, pesquisas, promoção e defesa dos interesses da mulher e discussão das questões de gênero.

Art. 4º As Secretarias e Coordenadorias da Mulher buscarão apoio e subsídios nos Conselhos Estaduais e nos núcleos de gênero mantidos pelas universidades públicas ou privadas, a exemplo do núcleo de Estudo Pesquisa e Organização da Mulher – NUEPON/UFMT, dentre outros, a fim de obter dados que indiquem, por ordem de importância, quais os temas ligados às questões de gênero a serem abordados durante a Semana da Mulher, conforme a realidade de cada região do Estado.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência

e 120º da República.

SILVAL DA CINHAR PROSAS
DIOGENES GOMES CURÁDO FILHO
EIVIRAR ROBERTO NOVACRI
ORESTES TEDORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHAES
EDER DE MORAS DIAS
EDER DE MORAS DIAS
EDER DE MORAS DIAS
EN DE MAGALHAES
EDER DE MORAS DIAS
EN DE MORAS DE MAGALHAES
EDER DE MORAS DIAS
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YULGEU FRANCISCO MARCHETI
SAGUAS MORAS SOUZA
VILICAL FRANCISCO MARCHETI
SAGUAS MORAS SOUZA
VILICAL PRANCISCO MARCHETI
SAGUAS MORAS SOUZA
UNI BLANCINCIO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTRHOT MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALA DEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PALLO FITALUE CONSTE SUNA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

I FI N° 8 893 DE 10 DE JUNHO DF 2008

Autor: Deputado Riva

Institui o "Dia Estadual do Oficial da

Reserva".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Oficial da Reserva" no âmbito do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado no dia 4 de novembro, data do nascimento do Tenente-Coronel Luiz de Araujo Correia Lima, fundador do primeiro curso de preparação de oficiais para reserva.

Art. 2º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência

e 120º da República.

SILVAL DA CUNHA BAGBOSA EUMAR ROBERTO NOVACA ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA YÊNES JESUS DE MAGALHÃES EDER DE MORAES DIAS JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO NELDO EGON WEIRICH PEDRO JAMIL NADAF TEREZINHA DE SOUZA MAGGI YURI ALEXEY VIEIRA JORGE YULCEU FRANCISCO MARCHETTI SÁGUAS MORAES SOUZA SAGUAS MORAFS SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
UJOS OVIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LIUSI HENRIQUE CHAYES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUEJA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

DECRETO

JUNHO DECRETO Nº 1 393 DE 10 DE DF 2008

> Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores. Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de atualizar, aperfeiçoar, ampliar e empreender maior controle em relação ao cadastro dos servidores públicos ativos e inativos, civis e militares empregados públicos e beneficiários de pensão por morte, do Poder Executivo do Estado de Mato

Considerando que o cadastro atualizado e a ampliação dos dados cadastrais dos

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário©Oficia**l

servidores, empregados públicos e beneficiários de pensão por morte são imprescindíveis para que a implantação do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP produza os efeitos positivos esperados na Gestão Pública Estadual;

Considerando a necessidade de disponibilizar aos servidores públicos ativos e inativos, empregados públicos e beneficiários de pensão por morte a consulta eletrônica dos seus dados cadastrais, assegurando-lhes a possibilidade de atualizá-los permanentemente;

Considerando a necessidade de obter informações sobre a saúde dos servidores e dos empregados públicos, a fim de estabelecer parâmetros para a implementação do Programa de Valorização do Servidor Público;

Considerando, finalmente, o que consta nos instrumentos oficiais de planejamento e orcamento do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores do Poder Executivo Estadual destinado a corrigir atualizar e ampliar os dados cadastrais referentes aos servidores públicos ativos e aposentados; civis e militares; efetivos e exclusivamente comissionados, empregados públicos, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Art. 2º Os servidores públicos ativos e aposentados; civis e militares; efetivos e exclusivamente comissionados, empregados públicos, bem como, os beneficiários de pensão por morte deverão atualizar seus dados cadastrais.

Parágrafo único. Os Servidores e Empregados Públicos que se encontram cedidos, afastados, permutados e licenciados também deverão atualizar seus dados cadastrais

CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 3º A atualização cadastral é condição básica, para que os servidores públicos e empregados públicos mencionados no artigo 1º deste decreto, continuem recebendo seus subsídios, proventos, remunerações e benefícios, conforme o caso.

Parágrafo único. Os servidores, empregados públicos, bem como pensionistas mencionados no artigo 1º deste decreto, que não concluírem sua atualização cadastral dentro do prazo fixado pela Administração Pública, terão os pagamentos de seus respectivos subsídios, proventos, remunerações e benefícios suspensos até posterior regularização, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 4º A atualização cadastral será executada sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Parágrafo único. Deverão ser designados para exercerem a função de operadores nos Postos de Atualização Cadastral, servidores do quadro permanente da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em quantitativo a ser estabelecido pela SAD.

Art. 5º A atualização cadastral será realizada com a utilização de recursos de tecnologia da informação, que se dará via internet ou por formulários off-line ou por cadastro manual, da seguinte forma:

I – a tecnologia mencionada no caput refere-se ao Sistema de Atualização Cadastral de Servidores – SACS, desenvolvido no modo de aplicativo;

II – os formulários off-line referem-se a formulários que serão preenchidos no próprio computador em caso de impossibilidade da utilização do SACS;

III – o cadastro manual refere-se a formulários que serão preenchidos manualmente na impossibilidade da utilização do SACS e do formulário off-line;

IV - a atualização cadastral feita por meio de formulários off-line ou cadastro manual só poderá ser realizada mediante a apresentação de todos os documentos constantes em Instrução Normativa a ser publicada pela SAD.

cadastral.

Art. 6º Os postos de atualização cadastral também darão suporte à atualização

CAPÍTULO III DA SIMULTANEIDADE DE VÍNCULOS

Art. 7º Os servidores públicos inativos e beneficiários de pensão por morte que também são servidores ativos e/ou empregados públicos deverão observar os sequintes

I - no caso de servidor público ou empregado público que mantêm dois vínculos, um em atividade e outro em inatividade fará uma única atualização de dados cadastrais, respondendo às perguntas pertinentes a cada perfil funcional de uma só vez e preferencialmente durante o período de atualização de dados dos servidores ativos e empregados públicos, a fim de evitar a suspensão do pagamento de seus subsídio/remuneração e provento de aposentadoria;

II - no caso de servidor público ativo e/ou empregado público receber também auxílio pensão por morte, deverá fazer as duas atualizações de dados cadastrais conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Estado de Administração;

III - no caso de empregado público ou servidor público ativo, que seja concomitantemente servidor público inativo e também pensionista por morte farão duas atualizações de dados cadastrais, sendo que uma respondendo às perguntas relativas aos perfis funcionais de empregado público e/ou servidor público ativo e inativo, e outra respondendo às perguntas referentes ao perfil funcional de pensionista por morte, que deverá ser feita no período de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos Inativos e Pensionistas por Morte;

IV - no caso de servidor público ativo e empregado público, que seja concomitantemente servidor público inativo e pensionista por morte, deverá fazer duas atualizações de dados cadastrais, sendo que uma respondendo às perguntas relativas aos perfis funcionais de empregado público e servidor público ativo e inativo, e outra respondendo às perguntas referentes ao perfil funcional de pensionista por morte, que deverá ser feita no período de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos Inativos e Pensionistas por Morte

CAPÍTUI O IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os servidores, empregados públicos ou beneficiários de pensão por morte que residirem fora do Estado de Mato Grosso ou fora do país, deverão, após a atualização via

internet, por meio do Sistema de Atualização Cadastral de Servidores – SACS, sanar suas pendências conforme orientação a ser publicada pela Secretaria de Estado de Administração

Art. 9º As informações sócio-econômicas prestadas na Atualização Cadastral, destinam-se à implementação do Programa de Valorização do Servidor Público e serão utilizadas com exclusividade pela Administração Pública Estadual, sendo mantido o sigilo naguilo que couber.

Art. 10 Os casos não citados neste decreto e em seus regulamentos serão avaliados pela Comissão Interinstitucional designada para coordenar os trabalhos do Projeto de Atualização de Dados Cadastrais, cabendo a esta decidir sobre o procedimento a ser adotado

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência

e 120° da República.

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº

114 DE 10 DE JUNHO

DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66. Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.482.300,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

ı	PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
ı	1211	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	5.032.300,00
ı	1159	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	450.000,00
	TOTAL			5.482.300,00
П				

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL								DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-es : 1159									3			
	OGR/ ABAL	AMA I	DE		RECURSOS DE	TOD	AS AS FONTE	s				
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
26	782	218	2151	2151 9900 MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO F 33903900 PAVIMENTADAS - ESTADO		33903900	100	Não	NO	450.000,00		
PR : 12	OCES 211	SSO	UNIDA	DE OF	RÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual	de S	Segurança Pú	blica				
	OGR/ ABAL	AMA I .HO	DE		RECURSOS DE	TOD	AS AS FONTE	s				
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	1.032.300,00	
06	421	172	1443	0600	REESTRUTURAÇÃO FISICA DO	F	44905100	100	Não	NO	3.500.000.00	

44905200

100 Não NO 50.000.00

Página 4

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VII - SUDOESTE		ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR										
SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VII	TOTA	L GE	RAL	.:								5.482.300,00
	06 4	21 17	72	1443	0700	SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VII	F	44905100	100	Não	NO	450.000,00

TOTAL GERAL:	0,00
ANEXO III	

Processo:	1159	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.748,63

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº

115,

DE 10 DE

JUNHO **DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Processo: 1224 Unidade

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.610.780,94, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1224	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	2.610.780,94
TOTAL		2.610.780,94

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Es : 1224 Mato Grosso								stado de			
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE T	OD	AS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TR					TRO	VALOR			
27 451 284 1620			1620	0600	CONSTRUCAO DE INFRA- ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	2.610.780,94
тот	TOTAL GERAL:									2.610.780,94	
ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											

PRO	PROCESSO: 1224 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil										
	PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO										
FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO								VALOR			
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44905100	148	Não	NO	2.610.780,94
TOTA	TOTAL GERAL:								2.610.780,94		
	ANEXO III										

	Orçamentaria: Grosso		
PAOE:	1620 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Eísica Neste	INERA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1.00

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.630/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROBÉRIO DE FREITAS MAIA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 04 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.





ATO Nº 6.631/2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 04 de junho de 2008.

JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES – Superintendente de Programas Especiais, Nível DGA-4; CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA – Superintendente de Agricultura Familiar, Nível DGA-4; FABIANO RODRIGUES DA MATTA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

ATO Nº 6.632/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei Complementar nº, 155/2004, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 6,250/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de maio de 2008, referente ao concurso público para provimento do cargo de Delegado de Polícia objeto do Edital 001/2005 - PJC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2005, para os candidatos abaixo relacionados, os quais não compareceram no prazo legal de entrega de documentos para posse ou para assinatura do termo de posse conforme estipulado na Portaria Conjunta SAD/PJC nº. 226/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de maio de 2008, e retificada pela Portaria Conjunta SAD/PJC nº. 248/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2008.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

	Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	
l						PF
	48	05358-9	LEONARDO FERREIRA BORGES *	10413496-0 IFP/RJ	26/10/1973	231
	49	01363-3	RUBISMARK SARAIVA MARTINS *	121369 SSP/TO	04/12/1977	231
l	50	00264-0	CIDINEI CHATT	2516230 SSP/SC	12/02/1972	230,66

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

Class	Inscrição	Nome	ldentidade	Nascimento	PF
8	14099-6	ALEXANDRE VICENTE	265736717 SSP/SP	02/07/1979	197

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008

MAR COSTA

ATO Nº 6.633/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA PAULA NASCIMENTO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 47ª Ciretran do Município de Vila Rica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 09 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

ATO Nº 6.634/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 05 de junho de

PAULO ANTÔNIO DA COSTA BILÉGO – Superintendente de Programas Especiais, Nível DGA-4; FABIANO RODRIGUES DA MATTA – Superintendente de Agricultura Familiar, Nível DGA-4; JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

ATO Nº 6.635/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDNA APARECIDA GIROTTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 09 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de

ATO Nº 6.636/2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 001/2005-PJC, que dispõe sobre o Concurso Público

para a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2005:

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 2006 e as Retificações do Resultado Final do Concurso Público publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 26 de dezembro de 2006 e 16 de fevereiro de 2007 e o Edital Complementar nº 22 ao Edital nº 001/2005-PJC;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 167, de 04 de maio de 2004.

Considerando os termos do Processo nº. 271327/2008;

Considerando, finalmente o que determina o item 19 e seus subitens do Edital

nº 001/2005-PJC.

RESOLVE:

Nomear para a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, o candidato classificado que segue:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

l	Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	
l						PF
	56	02485-6	ALEX SOUZA FERREIRA AMARAL	268477905 SSP/SP	20/04/1979	228,66
	57	07509-4	WALTER TIYOZO LINZMAYER OTSUKA	61711376 SSP/PR	21/04/1981	228,66
	58	13478-3	MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA	309450603 SSP/SP	18/11/1978	228,66

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

	Class Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	PF
l	907648-1	VITOR CHAB DOMINGUES	281729633 SSP/S/SP	26/09/1976	181,66

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

CURADO FILHO

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO CASA MILITAR

Extrato do contrato de pessoa jurídica fornecimento de peças nº 018/CM/2008 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar

Contratada: NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda.

Objeto: O presente contrato é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por Marca de veículo para tendimento da Secretaria de Estado Casa Militar.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 16/05/2008 a 16/05/2009. Dotação Orçamentária: 3390.30 – Fonte: 100 – Projeto Atividade: 2006. Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

legais, e

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Mauricio de Oliveira Batista, pela NAF Pecas e Servicos Automotivos Ltda

> Cuiabá, 10 de junho de 2008 250 Juni

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 768/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 102707/2007/SAD, de 28 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Luiza da Silva Ramos Coelho, Matricula 416550029, no Cargo de Assistente do Sus, progressão para o nível "**06**", a partir de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 767/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº, 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 15/2008/SAD, de 02 de janeiro de

2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Lucimar Soares Vilarinho, Matricula 422760021, no Cargo de Assistente do Sus, progressão para o nível "06", a partir de 25 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá,

ATO ADMINISTRATIVO Nº 711/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 543/SAD/2008, de 14 de abril de 2008, de progressão vertical de servidores da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando, ainda, o que dispõe a informação nº 186/GSDP/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 199981/SAD, de 17 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 543/SAD/2008, de 14.04.2008.

ONDE SE LÊ

01 - ANA RAINHA ALMEIDA DA COSTA, Matricula 176110011, Cargo de Agente da PGE, Nível "09"

02 - ELIZABETH REGINA DE A. MOURA, Matricula 157380017, Cargo de Agente da PGE, Nível "09

03 - MARCELO MUNIZ OLIVEIRA RAMOS, Matricula 955540020, cargo Agente da PGE, Nível "03".

LEIA-SE

01 - ANA RAINHA ALMEIDA DA COSTA, Matricula 176110011, Cargo de Apoio da PGE. Nível "09'

02 - ELIZABETH REGINA DE A. MOURA, Matricula 157380017, Cargo de Apoio da PGE, Nível "09 .

03 - MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA, Matricula 955540020, cargo Agente da PGE, Nível "03".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de junho de 2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001:

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº. 140/SAD/SEJUSP/2008 constante no Processo nº 232326/2008/SAD, de 05 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único. deste Ato Administrativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de junho de 2008.

Diário Oficial

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
790840014	Castorina da Cunha Teles	09	18/01/2008
254040012	Lucineide Maria Oliveira Souza	09	18/01/2008
319530027	Manoel de S. Ribeiro	05	18/01/2008
93830017	Rosangela Nascimento de Figueiredo	10	14/03/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 893/SAD/2008

Dispõe progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005.

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 205153/2008/SAD, de 18 de abril de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Leliane Ferreira Silva Santana, Matricula 968700039 no Cargo de Auditora do Estado, progressão para o nível "03", a partir de 20 de abril de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2008.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 814/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº, 239, de 28 de

dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 141242/2008/SAD, de 19 de março

de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Geralda Maria Carvalho de Souza, Matricula 1206600010 , no Cargo de Auditora do Estado, progressão para o nível "03", a partir de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração. em Cuiabá, 10 de junho de 2008

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 973/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 128286/2008/SAD, de 13 de março

Art. 1º Conceder a servidora Elenice Maria da Silva Castro Matricula 13068 no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "07", a partir de 22 de ianeiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2008

Milletter GERALDO AFARECIDO DE VITTO JÚNIOR

small TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 968/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ na Carreira dos Profissionais Metrologico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de

dezembro de 2005: considerando o disposto na Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000:

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 281969/2008/SAD, de 27 de maio

de 2008,

2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rogério Sidnei Alves Matricula 91285, no Cargo de Agente Metrológico, progressão para o nível "03", a partir de 12 de maio de 2008.

> Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 983/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004:

considerando, ainda, o que consta no Processo nº 290784/2008/SAD, de 30 de maio de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de o nível, aos servidores relacionados nos sequintes Anexos, deste Ato Administrativo:

I - Apoio do SUS - Anexo I

II – Assistente do SUS – Anexo II

III - Técnico do SUS - Anexo III

IV – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. 10 de junho de 2008

DE VITTO JÚNIOR

de 2008,

legais, e

2005:

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

legais, e

Anexo I Cargo - Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
95257	Maria Rosa Terres Chaves	03	13/09/2007
42335	Valtiva Evangelista Correa	08	01/01/2008

Anexo II Cargo - Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
42294	Julia Dahmer Pozzer	06	01/04/2007
81071	Benedito Gonçalo Duarte	09	05/09/2007
41674	Creuza Miguel Pereira	07	31/08/2006
67884	Neuza Lopes Gomes	03	16/02/2006
40668	Marli Inês Lemainski	05	17/03/2006
51446	Edna Silva Miguel	03	17/03/2006
55574	Hilda Gomes de Oliveira	04	01/04/2007
97108	Elizabeth Alves dos Santos	03	14/01/2008
96568	Adriana Aparecida de Q. Rezende	03	14/11/2007
96161	Rosangela Conceição R. Oliveira	03	09/11/2007
42881	Zildeney de Moraes Lima	07	01/04/2007
43768	Juseli Correa de Souza	05	01/01/2008
39580	Sandra Judith Gomes da Silva	10	01/01/2008
79046	Lucy Messia	08	01/01/2007
95456	Delvita Santana do Nascimeto	03	04/09/2007

Anexo III Cargo - Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81763	Gil Antonio de Lira da Silva	05	13/05/2007
94442	Edir Ferreira de Almeida	03	08/06/2007

Anexo IV Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
58363	Adailza Salomão Monteiro	04	01/04/2007
40619	Dirlei Maria Banaszewski	06	01/04/2007
41082	Debbie Caporossi	10	01/04/2007
33216	Alzita Leão Ormond Oliveira	12	01/01/2008
58433	Cleuza Maria dos Santos	05	01/01/2008
23606	Maria de Fátima Mattos	10	01/01/2008
80939	Maria Sebastiana Peixoto	09	01/01/2008
80887	Antonio Carlos M. de Oliveira	04	01/04/2007
96182	Roseli Seror Cuiabano	03	06/11/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 971/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do

Sistema sócio-educativo do Estado de Mato Grosso - e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de Dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 270609/SAD/2008, de 20 de maio de 2008:

RESOLVE:

legais, e

2005;

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Anexo Único Cargo - Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
94645	Janaína Loffler de Almeida	02	10/05/2004
102329	Ivan Ney dos Santos	02	04/09/2005
93433	Rodney Galdino Vieira	02	14/03/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 970/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio, de 2005:

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 270575/2008/SAD, de 20 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

IES CURADO FILHO

Anexo Único

Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
94617	Agostinho Carvalho Teles	02	26/06/2004
94632	Valeria da Corte Rossi	02	02/02/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 936/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005: considerando o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de Janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe as Portaria Conjunta nº 187/SAD/SEJUSP/2008, constante no Processo nº 257790/SAD, de 15 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Anexo Único

Cargo: Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
946460019	Heloísa de Carvalho	03	12/06/2007

Cargo: Assistente do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
88110010	Jubaldo Parreira da Silva	09	18/01/2008
88120015	Maildes Evangelista da S. Pereira	09	18/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 967/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 282940/SAD, de 28 de maio de

2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA, matricula 57349, cargo de Papiloscopista, progressão para o nível "05", a partir de 01 de março de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 933/SAD/2008.

Dispõe sobre vertical progressão servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 263525/2008/SAD, de 16 de maio

de 2008,

legais, e

2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Benedita Santos Silva, Matricula 67100015 no Cargo de Técnico da PGE, progressão para o nível "10", a partir de 22 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

ÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 934/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 263525/2008/SAD, de 16 de maio

de 2008

legais, e

2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves, Matricula 955460026 no Cargo de Agente da PGE, progressão para o nível "03", a partir de 22 de janeiro de 2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008

Mulitto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 935/SAD/2008.

oõe sobre progressão vertical servidor da Procuradoria Geral do Dispõe Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005: considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 263525/2008/SAD, de 16 de maio

de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria de Lourdes G. Pinheiro de Lima Matricula 414240014 no Cargo de Agente da PGE, progressão para o nível "09", a partir de 22 de janeiro de 2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Millitta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 886/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 513/ SAD/2008, de 01 de abril de 2008, de progressão vertical do servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005: considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004:

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 247201/SAD, de 12 de maio de

2008:

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 513/SAD/2008, de 01.04.2008.

ONDE SE LÊ:

01 - FELIX DE ALMEIDA LOPES, Matricula nº 1180510019, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Nível "03" a partir de 09 de setembro de 2008.

LEIA-SE:

01 - FELIX DE ALMEIDA LOPES Matricula nº. 1180510019, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Nível "03" a partir de 09 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, de 2008

TO JÚNIOR

CURADO FILHO

Reproduz-se por ter saído incorreto

Página 10

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

Portaria Conjunta nº. 230/SAD/SEJUSP/2008

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2003.

Matricula Nome Situação do Servido						
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOC					
89560019	Gonçalina das Dores e Silva	Aprovada				
	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL					
255980027	Omoacy Borges	Aprovado				

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Cuiabá, MT, 07 de maio de 2008.

Re-Ratificação do Extrato do Contrato N.º 037/2008/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 09/06/2008 - pág. 28.

Onde se lê: Secretária de Estado de Mato Grosso - SAD e (setenta e seis mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se: Secretaria de Estado de Mato Grosso - SAD e (setenta e três mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 021/2008/SAD

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.

CESSIONÁRIO: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO

OBJETO: Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 015/SPS/SAD/2008 localizado na Avenida André Maggi (antiga Avenida "B"), quadra n.º 16, lote n.º 01, setor "A", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, com área de 6.525,00 m² (seis mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da CEDENTE, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2008.

Dr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD. CEDENTE

Dr. MARILETE MULINARI GIRARDI

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO **CESSIONÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Servicos LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Administração

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura 02.05.2008 até 01.05.2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão: 11.101, Projeto/Atividade: 4039, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00, Fonte: 100

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR. RITA TEREZINHA KUHN

Secretário de Estado de Administração Representante Legal CONTRATANTE CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 022/2005/SECOM/MT

Contratante: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Contratada: Época – Editora Promoções e Comunicações Ltda.

Objeto

Contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual – direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso, estando, incluídos, nesses serviços, organizações de eventos, tanto internos, quanto externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 20.101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Projeto Atividade: 2014; Elemento de despesa: 3390 3900; Fonte: 100; Orcamento 2008.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 27/05/2008 a 31/12/2008.

Data: 02 de junho de 2008.

Yênes Jesus de Magalhães, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social e Osmar Soares da Silva Júnior, representante da contratada.

<u>SEFAZ</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 022/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando razões aduzidas no Oficio nº 010/Cpad.007/GS/COFAZ/SEFAZ, datado de 9-6-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n 007/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, de 11-2-2008, publicada no Diário Oficial de 18-2-2008;

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.



PORTARIA Nº 021/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 16 do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando razões aduzidas no Of. nº 012/Cpad.006/GS/COFAZ, datado de 6-6-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 006/2008/ GS/COFAZ/SEFAZ, de 11-2-2008, publicada no Diário Oficial de 20-2-2008 e alterada pela Portaria nº 012/2008/GS/COFAZ/SEFAZ de 26-2-2008, publicada no Diário Oficial de 27-2- 2008;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 9-6-2008.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário Oficial**

GERÊNCIA DE INFOI



ISCAL DE ENTRADA

EDER DE MORAES DIAS

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadori as se se se conformidade com o Art. 142, CTN, Concomitante com Art. 9°, I, Lei Complementar 98/2001, combinado com o Art. 34, Decreto 665/2007 e do Art. 17, XI da Lei 7098/1998, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, dos lançamentos do ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O recolhimento poderá ser efetuado com base na emissão do devido Documento de Arrecadação – DAR, Modelo 1 Aut., gerados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, ambiente restrito contabilistas, utilizando-se do respectivo número do DAR, bem como a quantificação do montante do crédito tributário e suas atualizações.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado na respectiva AGENFA de seu domicílio fiscal.

AGENFA de seu domicílio fiscal.					
Número do DAR	Inscrição I	Estadual	Razão Social	Período	
999/01012333-04	131125052	TRANSPORTE E MINERACAO CELESTE LTDA	4		2003
999/01197911-55	131125052	TRANSPORTE E MINERACAO CELESTE LTDA			2004
999/01274212-72	131125052	TRANSPORTE E MINERACAO CELESTE LTDA			2004
999/01072700-74	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2003
999/01094596-97	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2003
999/01132310-42	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2004
999/01146708-48	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01163015-56	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2004
999/01179810-20	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2004
999/01198229-99	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2004
999/01216214-74	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01235839-44	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D			2004
999/01255255-77	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01274568-15	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01291649-43	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01312245-91	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01330617-70	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2004
999/01348981-60	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01366170-87	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01383019-40	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01400179-51	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01418338-92	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01438112-17	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01456397-13	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01473913-10	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01492584-98	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01511960-97	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01531458-48	131128787	UNIAO CENTRO OESTE BRAS. IGREJ. ADV. D	00		2005
999/01072701-55	131131494	HELOIZA PEREIRA SOUZA			2003
999/01132311-23	131131494	HELOIZA PEREIRA SOUZA			2004
999/01146709-29	131131494	HELOIZA PEREIRA SOUZA			2004
999/01198230-22	131131494	HELOIZA PEREIRA SOUZA			2004
999/01400180-95	131132954	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO			2005
999/01418339-73	131132954	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO			2005
999/01438114-89	131132954	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO			2005
999/01473914-09	131132954	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO			2005
999/01511962-59	131132954	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO			2005
999/01531460-62	131132954	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO	LIDA		2005
999/01052066-62 999/00962442-93	131133330 131133659	COLONIZADORA SORRISO LTDA ALADIM GONCALVES ARAUJO			2003 2003
999/01012022-63	131136224	MILTON AGOSTINHO DIDONET			2003
999/01012404-32	131141171	TUT TRANSPORTES LTDA			2003
999/00947854-67	131142348	B CAMARGO ENGENHARIA E COMERCIO LTE	DA.		2003
999/01030640-03	131142348	B CAMARGO ENGENHARIA E COMERCIO LTE			2003
999/01511964-10	131142909	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO			2005
999/01115068-42	131146335	INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR LTDA			2003
999/01254254-32	131146963	J ATAIDE DA SILVA			2004
999/01215943-02	131150200	CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES			2004
999/01146711-43	131150499	M DO CARMO GONÇALVES			2004
999/01473918-24	131150871	CAMILOTTI TRANSPORTES LTDA			2005
999/01366175-91	131152408	GRANDE E HOTEL COROADOS LTDA			2005
999/01094601-99	131153005	GOLLO & GOLO LTDA			2003
999/01198232-94	131153226	MASAMITSU TAKANO			2004
999/01273707-75	131157043	POSTO MARION LTDA			2004
999/01255260-34	131157477	ENGNORT CONSTRUCAO E FUNDACOES LT	DA		2004
999/01312246-72	131157477	ENGNORT CONSTRUCAO E FUNDACOES LT			2004
999/01438120-27	131157477	ENGNORT CONSTRUCAO E FUNDACOES LT	DA		2005
999/01492590-36	131157477	ENGNORT CONSTRUCAO E FUNDACOES LT			2005
999/01473921-20	131157973	MODULO ARQUITETURA CONST E REPRES I			2005
999/01478334-36	131157973	MODULO ARQUITETURA CONST E REPRES I			2005
999/01492591-17	131157973	MODULO ARQUITETURA CONST E REPRES I			2005
999/01497456-40	131157973	MODULO ARQUITETURA CONST E REPRES I			2005
999/01511968-44	131157973	MODULO ARQUITETURA CONST E REPRES I			2005
999/01517412-06	131157973	MODULO ARQUITETURA CONST E REPRES I	.TDA		2005
999/01145958-89	131158937	COMERCIAL ITO LTDA			2004
999/01031039-47 999/01531464-96	131159569	W K PECAS E SERVICOS LTDA M I CASADEI TAVORA			2003 2005
	131160206				
999/01383027-50 999/01274574-63	131160613 131164015	Z DIAS DE LIMA ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS			2005 2004
999/012/45/4-63 999/01366183-00	131164015	ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS			2004
999/01383028-30	131164015	ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS			2005
999/01438126-12	131164015	ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS			2005
999/01131406-75	131164147	A PIMENTEL SILVA EPP			2003
999/01163449-56	131164147	A PIMENTEL SILVA EPP			2004
999/01236542-05	131164147	A PIMENTEL SILVA EPP			2004
999/01614697-97	131164147	A PIMENTEL SILVA EPP			2005
999/01274575-44	131165178	CLINICA PRO MATER LTDA			2004

Página 12		Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho	o de 200
999/01492596-21	131167979	DERLI AVILA DE SOUZA	2005
999/01348990-50	131169823	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	2005
999/01162180-63	131172239	RUBENS DE SOUZA COMERCIO CONFECCOES KAHOMA LTDA	2004
999/01254257-85 999/01163020-13	131174398 131175548	HOSPITAL VILA RICA LTDA	2004 2004
999/01274579-78	131175548	HOSPITAL VILA RICA LIDA	2004
999/01438129-65	131175980	TRESCINCO DISTRIBUIDORA AUTOMOVEIS LTDA	2005
999/01954584-02	131177281	EXTRATOR MAD E TRANSP RODOVIARIOS LTDA E	2004
999/00933205-33	131177460	RODOVIARIO LIDERBRAS SA	2003
999/01115468-01	131177931	ESTRELA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA	2003
999/00920491-86	131179446	D P A DE OLIVEIRA	2003
999/00977855-81 999/01115071-48	131179446 131179446	D P A DE OLIVEIRA D P A DE OLIVEIRA	2003 2003
999/01146714-96	131179446	D P A DE OLIVEIRA	2003
999/01198236-18	131179446	D P A DE OLIVEIRA	2004
999/01216219-89	131179446	D P A DE OLIVEIRA	2004
999/01235848-35	131179446	D P A DE OLIVEIRA	2004
999/01291654-00	131179446	D P A DE OLIVEIRA	2004
999/01255266-20	131179810	TANIA A G DA L AGUILA GONZALEZ	2004
999/01383033-06	131179810	TANIA A G DA LAGUILA GONZALEZ	2005
999/01492601-23 999/01330627-42	131179810 131180436	TANIA A G DA L AGUILA GONZALEZ SOCIEDADE H C REDENTOR JACIARA LTDA	2005 2004
999/00920299-08	131180746	PALMA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	2003
999/01012407-85	131180746	PALMA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	2003
999/01531473-87	131180908	AUTO POSTO DELCAS LTDA	2005
999/01254258-66	131182048	NOVA ERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01383034-89	131182048	NOVA ERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01051841-62	131184350	CLAUDINEI DA MATTA	2003
999/01146716-58 999/00933206-14	131184717 131185462	WILSON FERNANDES EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004 2003
999/00933206-14 999/00947617-97	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/00962749-58	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/00977643-12	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/00994463-69	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/01012409-47	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/01030435-10	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/01051842-43 999/01072481-41	131185462 131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003 2003
999/01094353-21	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2003
999/01132087-33	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004
999/01146505-70	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004
999/01162762-68	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004
999/01179572-34	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004
999/01197984-00	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004
999/01215945-66 999/01383036-40	131185462 131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2004 2005
999/01473930-10	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LIDA EXPRESSO GARCA BRANCA LIDA	2005
999/01511981-11	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2005
999/01531475-49	131185462	EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA	2005
999/00947860-05	131185900	MAURICIO ROMANINI	2003
999/00977856-62	131185900	MAURICIO ROMANINI	2003
999/01052072-00	131185900	MAURICIO ROMANINI	2003
999/01094606-01 999/01132315-57	131185900 131185900	MAURICIO ROMANINI MAURICIO ROMANINI	2003 2004
999/01163022-85	131185900	MAURICIO ROMANINI	2004
999/01094607-84	131186027	LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA	2003
999/00920493-48	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/00933411-07	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/00947861-96	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/00962980-32	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/00977857-43	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/01012634-83 999/01052073-91	131186035 131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003 2003
999/01072707-40	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/01094608-65	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2003
999/01132316-38	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01146717-39	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01198238-80	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01216220-12	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01235849-16	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01255268-91 999/01274582-73	131186035 131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004 2004
999/01312250-59	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01330630-48	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2004
999/01348996-46	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01366188-06	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01383037-21	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01400199-03 999/01418348 64	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01418348-64 999/01438132-60	131186035 131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005 2005
999/01456409-91	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01473931-00	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01492604-76	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01511982-00	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01531476-20	131186035	LABORATORIO CARLOS CHAGAS S C	2005
999/01274584-35	131187830	AUTI DE BONA	2004
	131187970	JOSE CORREIA TAVARES	2004
999/01198239-60	131189034	CONGEPEL ENG E CONST GARCIA PERES LTDA	2004
999/01163024-47 999/01198239-60 999/00947863-58 999/01178973-12			

(Diávia	`
Terça Feira,	10 de Junho de	2008 Diário Oficial	Página 13
			2002
999/01030436-00 999/01383046-12	131190822 131191578	TRANSPORTADORA VALE DO ARAGUAIA LTDA ALTAMAR RODRIGUES DA SILVA	2003 2005
999/01012026-97	131192221	AUTO POSTO PANTANEIRO LTDA	2003
999/01051367-88	131192221	AUTO POSTO PANTANEIRO LTDA	2003
999/00933414-50	131192736	BRAFF & VEIT LTDA	2003
999/00947865-10 999/00962983-85	131192736 131192736	BRAFF & VEIT LTDA BRAFF & VEIT LTDA	2003 2003
999/01072710-46	131192736	BRAFF & VEIT LTDA	2003
999/01274586-05	131192736	BRAFF & VEIT LTDA	2004
999/01366191-01	131192736	BRAFF & VEIT LTDA	2005
999/01400204-05	131192736 131192736	BRAFF & VEIT LTDA	2005 2005
999/01418355-93 999/01456416-10	131192736	BRAFF & VEIT LTDA BRAFF & VEIT LTDA	2005
999/00947866-09	131194763	DESPACHANTE NOVA ERA LTDA	2003
999/01163027-90	131194763	DESPACHANTE NOVA ERA LTDA	2004
999/01131414-85	131195387	P S DA SILVA & SALDANHA LTDA	2004
999/01051368-69 999/01387050-13	131195972 131196561	DAGMAR FLESSAK RODOVIARIO PINHEIRO LTDA	2003 2005
999/01315920-43	131196766	INDUSTRIA E COM PROD ALIM CAMPEAO LTDA	2003
999/01419881-52	131196766	INDUSTRIA E COM PROD ALIM CAMPEAO LTDA	2005
999/01669733-96	131196766	INDUSTRIA E COM PROD ALIM CAMPEAO LTDA	2005
999/01178975-84	131197061	BRAMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2004
999/00920494-29	131198025	JEU S RIBEIRO PREVIDENT ASSIS ODONT ESPECIALIZADA LTDA	2003
999/01072711-27 999/01349004-07	131200399 131200739	J P ENGENHARIA LTDA	2003 2005
999/01383049-65	131200739	J P ENGENHARIA LTDA	2005
999/00920495-00	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/00933416-11	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/00962984-66	131201115 131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/00977860-49 999/00994689-23	131201115 131201115	FRANCO & FALCAO LTDA FRANCO & FALCAO LTDA	2003 2003
999/01030648-60	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/01052076-34	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/01072712-08	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/01094611-60	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2003
999/01115075-71 999/01132320-14	131201115 131201115	FRANCO & FALCAO LTDA FRANCO & FALCAO LTDA	2003 2004
999/01146720-34	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2004
999/01163028-70	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2004
999/01179816-15	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2004
999/01216223-65	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2004
999/01255273-59	131201115 131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2004
999/01312252-10 999/01400209-01	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA FRANCO & FALCAO LTDA	2004 2005
999/01438141-51	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2005
999/01531483-59	131201115	FRANCO & FALCAO LTDA	2005
999/02065770-20	131201310	CALCENTER CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	2003
999/01912099-71	131201310	CALCENTER CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	2005
999/01511993-55 999/01235856-45	131201719 131201980	REGINA MARIA DE L CRUVINEL H V SILVA CONTABILIDADE	2005 2004
999/01492617-90	131202588	SABIA COM DISTRIB PROD ALIMENTICIOS LTDA	2005
999/01383054-22	131203762	MARCO LOURENCO SANTOS	2005
999/00947618-78	131205170	DESMATAMENTO TER TRANP BEIRA MATA LTDA	2003
999/01051843-24	131205170	DESMATAMENTO TER TRANP BEIRA MATA LTDA	2003
999/01094354-02	131205170	DESMATAMENTO TER TRANP BEIRA MATA LTDA	2003 2005
999/01418360-50 999/01511996-06	131205170 131205170	DESMATAMENTO TER TRANP BEIRA MATA LTDA DESMATAMENTO TER TRANP BEIRA MATA LTDA	2005
999/01030651-66	131205625	MT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	2003
999/01291661-30	131205625	MT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	2004
999/01473943-35	131205978	REGIA PLANEJ ASSESSORIA E CONTAB LTDA	2005
999/01236483-10	131206885	PANZZA & PANZZA LTDA	2004
999/01418361-31 999/01478557-58	131206885 131208772	PANZZA & PANZZA LTDA TRANSAS COMUNICACAO E DIVERSOES LTDA	2005 2005
999/01977466-00	131208772	TRANSAS COMUNICACAO E DIVERSOES LTDA	2005
999/01517599-11	131208772	TRANSAS COMUNICACAO E DIVERSOES LTDA	2005
999/01216229-50	131210092	SAVANA COM E REPRESENTACOES LIDA	2004
999/01400216-30 999/01291663-00	131210092 131210971	SAVANA COM E REPRESENTACOES LTDA COOP DE CREDITO RURAL SORRISO LTDA	2005 2004
999/01291663-00 999/01162185-78	131210971 131211790	JAIR SAMPAIO DE LIMA	2004 2004
999/01146420-46	131217790	ARAUJO & PALARO LTDA	2004
999/01349013-06	131212311	DESMAT TERRAP TRANSPORTES SEGALLA LTDA	2005
999/01531492-40	131213369	SDS TRANSPORTES ALTERNATIVOS LTDA	2005
999/01094618-37	131214357	CENTRO CUIABANA CUL ANGLO AMERICANA LTDA	2003
999/01418365-65 999/01512002-05	131214357 131214357	CENTRO CUIABANA CUL ANGLO AMERICANA LTDA CENTRO CUIABANA CUL ANGLO AMERICANA LTDA	2005 2005
999/01349014-89	131214683	PROMOTEC CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	2005
999/00947619-59	131214764	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	2003
999/00962750-91	131214764	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	2003
999/00994464-40	131214764	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	2003
999/01030437-82 999/01051844-05	131214764 131214764	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	2003 2003
999/01051844-05	131214764	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	2003
999/01349015-60	131214764	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	2005
999/00962991-95	131214934	M H M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/00977867-15	131214934	M H M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01473949-20	131214934	M H M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2005
999/01052081-00 999/01291664-82	131215060 131215060	AERO HELICE MANUTENCAO LTDA AERO HELICE MANUTENCAO LTDA	2003 2004
999/01400218-00	131215060	AERO HELICE MANUTENCAO LIDA	2005
999/01273722-04	131215671	BADIULLAH KAFFASHI FOTO	2004
\			

_

Página 14		<u>Diário Oficial</u>	. Terça Feira	, 10 de	Junho	de 200
999/01366198-88	131216325	NIEBES COMERCIO E ALIMENTOS LTDA				2005
999/00977345-96	131216805	FIDELIS BATISTA & CIA LTDA				2003
999/01162186-59 999/01400220-17	131216805 131216805	FIDELIS BATISTA & CIA LTDA FIDELIS BATISTA & CIA LTDA				2004 2005
999/01162763-49	131217011	ORCAPOL ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LT				2003
999/01197985-91	131217011	ORCAPOL ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LT				2004
999/01201763-53	131217011	ORCAPOL ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LT				2004
999/01215947-28	131217011	ORCAPOL ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LT				2004
999/01999767-85	131217011	ORCAPOL ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LT				2005
999/01145964-27	131217054	METAL DESIGN COMERCIO LTDA				2004
999/01350308-80	131217054	METAL DESIGN COMERCIO LTDA				2004
999/01030656-70	131218573	NEIDE F DA SILVA				2003
999/00977346-77	131219421	COMERCIO REPRESENTACOES PAULINO LTDA				2003
999/01051374-07	131220721	VOMACO SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA				2003 2005
999/01400223-60 999/01383058-56	131221280 131221787	CENTRO MEDICO TIJUCAL LTDA GILBERTO A MASCARELLO				2005
999/01312257-25	131222643	IROM CONSTRUÇÕES LTDA				2003
999/01330645-24	131222643	IROM CONSTRUÇÕES LTDA				2004
999/01366200-37	131222643	IROM CONSTRUÇOES LTDA				2005
999/01054212-02	131222716	JOAO GILBERTO LIMA				2003
999/01201787-20	131222716	JOAO GILBERTO LIMA				2004
999/01492628-43	131222716	JOAO GILBERTO LIMA				2005
999/01178981-22	131222767	PALMER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				2004
999/00977348-39	131223550	C M T IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA				2003
999/01531499-16	131223550	C M T IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA				2005
999/01366201-18	131223640	J N ANDRADE COM MODAS E PRESENTES LTDA				2005
999/01418373-75	131224298	SILVIA A MAIA				2005
999/01273724-76	131224352	SPEED LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA				2004
999/01311376-05	131224794 131224794	EXTRA EQUIPAMENTOS EXPORTAÇÃO LTDA				2004
999/01330650-91		EXTRA EQUIPAMENTOS EXPORTACAO LTDA PROCESSAMENTO DE DADOS ARAPONGAS LTDA-ME				2004 2004
999/01330651-72 999/01438159-80	131225154 131225154	PROCESSAMENTO DE DADOS ARAPONGAS LTDA-ME PROCESSAMENTO DE DADOS ARAPONGAS LTDA-ME				2004
999/01531500-94	131225588	TEMPO INFORMATICA LTDA				2005
999/01051376-79	131225596	SILVESTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				2003
999/01383064-02	131229800	PRATES & SERAFIM LTDA				2005
999/01456434-00	131229800	PRATES & SERAFIM LTDA				2005
999/01030136-03	131231430	J R JAIRZINHO ESCAPAMENTOS LTDA				2003
999/01273725-57	131233637	NIVALDO TOMAZ				2004
999/01512009-73	131233742	DROGARIA DROGAFONE LTDA				2005
999/01400227-93	131234170	MANOEL FERNANDO MOUSSALEM				2005
999/01418379-60	131234170	MANOEL FERNANDO MOUSSALEM				2005
999/01531502-56	131235109	XINGU IND E COM DE CEREAIS LTDA				2005
999/01163036-80	131235141	MARTHA DA SILVA BARBOSA				2004
999/01512011-98	131235141	MARTHA DA SILVA BARBOSA				2005
999/01132330-96	131235486	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA ME				2004
999/01383066-66	131235826	MARCOS ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA				2005
999/01512012-79	131235826	MARCOS ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA ANTONIO A DA SILVA MECANICO				2005
999/01312259-97 999/01163037-61	131236393 131236571	CENTRO FORMACAO COND INTERLAGOS LTDA				2004 2004
999/01456437-45	131236571	CENTRO FORMACAO COND INTERLAGOS LIDA CENTRO FORMACAO COND INTERLAGOS LIDA				2004
999/01146727-00	131237306	JOSE SANTOS DE SOUZA SERVICOS				2004
999/01179825-06	131237306	JOSE SANTOS DE SOUZA SERVICOS				2004
999/01216232-56	131237306	JOSE SANTOS DE SOUZA SERVICOS				2004
999/01179826-97	131238990	BENEDITA RITA DE ARAUJO				2004
999/01442467-00	131239341	M J VILLERA				2005
999/01030658-32	131240218	ROBERTO SILVA PIRES				2003
999/01473960-36	131240218	ROBERTO SILVA PIRES				2005
999/01423079-49	131240595	ACACIA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA				2005
999/01418380-02	131240978	JOCINC HOTEL REST E LANCHONETE LTDA				2005
999/01146728-91	131241133	R C JUNQUEIRA & CIA LTDA				2004
999/01400229-55	131241133	R C JUNQUEIRA & CIA LTDA JUNGES E JUNGES LTDA - ME				2005
999/01235864-55 999/01274597-50	131241222 131241222	JUNGES E JUNGES LTDA - ME JUNGES E JUNGES LTDA - ME				2004 2004
999/01290936-63	131241222	JUNGES E JUNGES LTDA - ME JUNGES E JUNGES LTDA - ME				2004
999/00994699-03	131241842	MARTIN & ALMEIDA LTDA				2004
999/01052088-78	131241842	MARTIN & ALMEIDA LTDA				2003
999/01094623-02	131241842	MARTIN & ALMEIDA LTDA				2003
999/01198248-51	131241842	MARTIN & ALMEIDA LTDA				2004
999/01235865-36	131241842	MARTIN & ALMEIDA LTDA				2004
999/01460497-07	131241842	MARTIN & ALMEIDA LTDA				2005
999/01162191-16	131242938	NELCY DE MELLO ZANONI				2004
999/01292135-88	131243276	PANIFICADORA VERDAO LTDA				2004
999/01095049-00	131243470	COMERCIAL GL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA				2003
999/02065427-49	131243659	INDYCAR ESTACIONAMENTO LTDA				2005
999/01497834-95	131243659	INDYCAR ESTACIONAMENTO LTDA				2005
999/01255280-88	131245724	EDSON ROSSINI				2004
999/01051378-30	131248006	LOURIVAL BRITO DE OLIVEIRA				2003
999/01132331-77	131248057	JOAO OSMAR BOMBARDA				2004
999/01275144-40	131249789	BABYLAND COMERCIO DE CONFECCOES LTDA				2004
999/01052089-59	131250558	JAIR DE ASSIS				2003
999/01163038-42	131250558	JAIR DE ASSIS				2004
999/01291668-06	131250558	JAIR DE ASSIS				2004
999/01255281-69	131250701	N M DUARTE				2004 2004
999/01234857-72 999/01366207-03	131251546 131251546	NORDICA REPRESENTACOES E VENDAS LTDA NORDICA REPRESENTACOES E VENDAS LTDA				2004 2005
999/00962998-61	131251660	CESAR ALTINO POIATTI REPRESENTACOES				2003
999/01012647-06	131251660	CESAR ALTINO POIATTI REPRESENTACOES CESAR ALTINO POIATTI REPRESENTACOES				2003
999/01255282-40	131251660	CESAR ALTINO POIATTI REPRESENTACOES				2003
999/01512020-89	131251660	CESAR ALTINO POIATTI REPRESENTACOES				2005
999/01456442-02	131251821	FASA FORNECEDORA DE AUTOPECAS LTDA				2005

MINORATION 1985 1			D'' '. *OC.'.1	
PRINCE P	Terca Feira 10) de Iunho de	2008 Diario (Incial	Página 15
MINISTRATES MINI	10104 10114, 10	g de sunno de		T uginu 15
MINISTRATES MINISTRATES MINISTRATES MINISTRATES				
MINISTRATION 1930000				
Controlled 10 10 10 10 10 10 10 1				
	999/00920507-88	131256319	ATLANTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2003
SCHOOLSTATES 13 13 13 13 13 13 13 1	999/01132333-39	131258818	LOPES EMPREITAS RURAIS LTDA	2004
March Marc				
MIROSPASAND 1978	999/01012411-61			
MINISTRATES 1915/177 TRANSPORT STANKE 2004 2005				
MINISTERNISHS MINISTERNISH				
MINISTERNINGON 133,00017 134,0000 200,0000 20	999/01201985-94			
MINISTRATE MIN	999/01030662-19	131262130	CEZAR SCHIMANOSKI	2003
### 1980-050779 70				
SECURITY STATE S	999/01955405-91			
98000000196 1312000 13				
	999/01030139-56			
98900196172 0 13126800 PRANDE CORRETTOS LITAN 200 0900146712 0 13126800 PRANDE CORRETTOS LITAN 200 0900146714 0 13126800 PRANDE CORRETT	999/01131428-80	131262920	PIRAMIDE COSMETICOS LTDA	2004
\$80014817-268 \$1020000 PRIABURE COMMITTION TITA 20.58	999/01349031-80	131262920	PIRAMIDE COSMETICOS LTDA	2005
9890 1978 69 9 1978 6978 978 978 978 978 978 978 978 978 978				
PRIMATE COMMETTION 1000	999/01438172-58			
### PRIMATE CONTROL ITAN ### PRIMATE C				
MONITORNICATION 13725000 13				
1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 190				
19091918252-35 13728985	999/01030663-08			
	999/01052092-54		LUIZ G RODRIGUES JUNIOR	
	999/01198252-38	131263005	LUIZ G RODRIGUES JUNIOR	2004
SIROTI SANCASAC 13128000	999/01216235-07	131263005	LUIZ G RODRIGUES JUNIOR	2004
980011002203-88 131280006 LUZ GROGROGRES AUROR 2005 980011418173-39 131280006 LUZ GROGROGRES AUROR 2005 98001418173-39 131280006 LUZ GROGROGRES AUROR 2005 9800141820-34 131280006 LUZ GROGROGRES AUROR 2005 9800141820-34 131280006 LUZ GROGROGRES AUROR 2005 9800141820-34 131280007 LUZ GROGROGRES AUROR 2006 9800141820-34 131280607 S. IS AURORADO 2007 9800141820-34 131280607 S. IS AURORADO 2007 9800141820-34 131280607 S. IS AURORADO 2007 9800141820-34 131280607 AURORADO RECOUN 2004 9800151820-34 131280608 AURORADO RECOUN 2004 9800151820-34 131280609 AURORADO RECOUNT 2004 9800151	999/01255287-54			
\$60014180R-20				
\$80015151961				
\$8001978277.70 \$13269965 \$13269966 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101962586 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101526896 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101526896 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101526896 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101526891 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101526891 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$800101526891 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$80010152699.20 \$13269966 \$ARLNOS REGOLN \$2036 \$80010152699.20 \$13269967 \$80010152699.20 \$13269967 \$80010152699.20 \$800	999/01531516-51			
19001155248-3 13154896 ARLUNDO REGOLIN 2004 1900125280-3 13152896 ARLUNDO REGOLIN 2004 1900125280-3 13152896 ARLUNDO REGOLIN 2004 1900125280-1 13152896 ARLUNDO REGOLIN 2004 19001253059-20 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 19001253059-20 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125305-24 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125407-19 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125408-19 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125408-19 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125308-17 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125308-17 13156959 SUPERINERADO MODELO LIDA 2004 1900125208-18 13126954 PALLO RODRIGUES DA SILVA 2005 1900125208-18 13126954 PALLO RODRIGUES DA SILVA 2006 19001433175-19 13126954 PALLO RODRIGUES DA SILVA	999/01473972-70		S D BARBOSA DOS SANTOS	2005
19001125282-3.5 131264966 ARLINO REGOLIN 2004 2004 2005 20	999/01094625-66	131264966	ARLINDO REGOLIN	2003
1900117260-51 13126606 ARLINO RESOLIN 2004 19001312561-10 131265608 PEDRO ANTUNES FILHO & CIATLIA 2004 1900101258050-4 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2004 190010125805-6 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2004 190010125805-6 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2004 190010125805-7 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2004 190010125805-7 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2004 1900101575805-0 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2005 1900101575805-0 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2005 1900101575805-0 13126570 SUPERMERADO MODELO LITIA 2005 1900101575805-0 13126580 RIMA A DOS SANTOS 2005 1900101575805-0 13126580 RIMA A DOS SANTOS 2005 1900101575805-1 13126580 RIMA A DOS SANTOS 2005	999/01163041-48	131264966	ARLINDO REGOLIN	2004
9800115281-01 131281-02 13128589 PERFORMANION SEILON 2004 98001132859-02 1312859 PERFORMANION SEILON CAITLAN 98001152859-04 131280750 SUPERMERCADO MODELO LITA 2004 9800112539-04 131280750 SUPERMERCADO MODELO LITA 2004 9800112549-04 131280750 SUPERMERCADO MODELO LITA 2005 9800112549-04 1312809-04 SUPERMERCADO MODELO LITA 2006 9800112549-04 1312809-04 SUPERMERCADO MODELO LITA 2006 9800112549-04 1312809-04 SUPERMERCADO MODELO LITA 2007 9800112549-04 1312809-04 SUPERMERCADO MODELO LITA 2007 9800112549-04 1312809-04 PALLO RODRIGUES DA SULVA 2007 9800112549-04 1312809-04 VILLEBLA ALONESE E PROTESI LITA 2007 9800112549-04 1312809-04 VILLEBLA ALONESE E PROTESI LITA 2007 9800112549-04 1312809-05 RODRIGUES E PROTESI LITA 2007 9800112549-04 RODRIGUES E PROTESI LITA 2007 9800				
99010125399-20				
99010125359-04 13125575 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2004 990101254278-07 13125575 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2004 990101254278-07 131255750 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2004 990101254278-07 131255750 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2005 99010125303-87 131255954 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 9901013503-87 131255956 VILHENA LANCHES E PASTEIS LITDA 2006 9901013503-87 131257596 VILHENA LANCHES E PASTEIS LITDA 2006 9901013503-42 131257596 VILHENA LANCHES E PASTEIS LITDA 2006 9901013503-42 131257596 VILHENA LANCHES E PASTEIS LITDA 2006 9901013503-42 131257596 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9901013503-42 131257596 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9901013503-42 131257596 4001012503-42 13125759 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9901013503-41 13125695 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9901013503-41 13125695 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9901013503-41 13125694 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-41 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-41 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-45 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-45 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-45 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-45 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 9901013503-45 13127064 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2006 99010				
990004573-97 913265760 3126				
9800172842R61-59 131286750 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2004 9800172542R78 131286750 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2004 9800175582R3 131286780 SUPERMERCADO MODELO LITDA 2005 98001728583-87 131286983 IRMA A DOS SANTOS 2005 98001602984-2 131286934 PALICO RODRIGUES DA SILVA 2005 98001439178-3 131286934 PALICO RODRIGUES DA SILVA 2006 99001439178-3 131287936 VILEDA LANCHES E PASTESI LITDA 2006 9900149978-61 131287936 VILEDA LANCHES E PASTESI LITDA 2006 9900149978-6-91 131287936 OTICA SAO CASTANO LITDA 2004 9900149978-6-91 131287956 OTICA SAO CASTANO LITDA 2006 9900149978-6-91 131287956 OTICA SAO CASTANO LITDA 2006 9900149978-6-91 131287956 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9900172940-32 131280155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006 9900172940-32 131280156 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2006				
98011245278-0 131267576 131267576 131267576 131267576 13126838 RMA A DOS SANTOS 2004 2005 2006				
99011153038-67 131265938 IRMA DOS SANTOS 2004 990100462999-42 131266934 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 99010149035-03 131266934 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 99010149103-04 131267936 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2006 99010149103-05 131267936 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2006 99010149103-05 131267936 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2006 99010149103-05 131267960 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2006 9901014803-1 131267960 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2006 9901014803-2 131267960 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2006 9901014903-3 131267960 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2006 9901014903-1 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 9901014904-1 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901014904-1 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901014904-1 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004			SUPERMERCADO MODELO LTDA	
99900062809-12 131268054 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 999011430176-13 131268034 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 999011450176-13 131268034 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 99901459176-13 131267936 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2006 9990145916-13 131267966 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2005 9990144893-10 131267966 OTICA SAO CAETANO LTDA 2004 9990141890-42 131267966 OTICA SAO CAETANO LTDA 2004 9990141890-42 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 99901473974-31 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 99901473974-31 131276864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2003 99901124002-4 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901124002-4 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901124002-2 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901124002-2 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP	999/01573664-07	131265750	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
99901148176-31 131268934 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 99901148176-43 131267366 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2004 999011487946-91 131267366 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2004 999014787946-91 131267566 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2005 9990142863-10 131267566 OTICA SAG CAETANO LTDA 2004 9990147803-22 131267565 RIBEDROGAS MEDICAMENTOS LTDA 2005 99901747803-32 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 99901737974-31 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 999017437974-31 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 999017437974-31 131276664 MAGIA COSMETICOS E PERFUNARIA LTDA EPP 2003 9990174197449-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUNARIA LTDA EPP 2004 999017187749-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUNARIA LTDA EPP 2004 999017187749-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUNARIA LTDA EPP 2004 999017187749-05 131270664 MA	999/01215393-87	131265938	IRMA A DOS SANTOS	2004
9901438178-43 131269834 PAULO RODRIGUES DA SILVA 2005 990101439178-91 131267398 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2005 99010143948-91 131267398 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2005 99010143948-31 131267586 OTICA SAO CAETANO LTDA 2004 99010143937-42 13126758 RIBEDROGROS MEDICAMBENTOS LTDA 2005 990101274003-32 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 990101372262-42 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 990101432262-42 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 99010147303-13 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 99010147303-13 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 99010147303-13 131268155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 9901014740-13 13126815 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 9901014010-10 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901014010-10 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901014010-10 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 990101404-90 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 990101404-90 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901012603-22 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901012603-23 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010128075-3 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010128075-7 MAGIA MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901013813-3 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9901013813-3 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010381383-3 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 990103873-6 131270864 M	999/00962999-42			
99901162198-92 131267396 VILHENALANCHES E PASTEIS LTDA 2004 9901014307946-91 131267396 VILHENALANCHES E PASTEIS LTDA 2005 99010143803-10 131267396 VILHENALANCHES E PASTEIS LTDA 2005 99010143803-42 131267795 RIBEBROGAS MEDICAMENTOS LTDA 2005 9901014303-32 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 99010143974-31 131280155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 99010143974-31 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2003 990101420-62 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 990101240-10 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010126745-94 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010127674-94 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010128678-53 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010128678-53 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99010128775-69 131270864				
999010479748-9.1 131267366 VILHENA LANCHES E PASTEIS LTDA 2004 9990124863-10 131267766 VICICA SAO CAETANO LTDA 2004 99901747803-32 131267765 RIBEDROGAS MEDICAMENTOS LTDA 2004 99901747803-32 131268165 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 99901473974-31 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 999011473974-31 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2003 99901104004-02 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9990119749-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9990119749-04-0 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901240749-04-0 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901240749-04-0 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901240749-04-0 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901259353-0-1				
9991012434883-10 131267795 RIBEDROGAS MEDICAMENTOS LITDA 2004 999012148397-42 131267795 RIBEDROGAS MEDICAMENTOS LITDA 2004 99901214003-32 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2004 99901473974-31 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LITDA 2005 99901473974-31 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2003 999011401420-62 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 9990119240-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 99901118748-0-4 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 99901126758-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 99901128003-22 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 9990129593-201 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 9990129252-75-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 999013831883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LITDA EPP 2004 9				
99901418397-42 13128795 RIBEDROGAS MEDICAMENTOS LTDA 2004 99901724603-32 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2004 999017437874-31 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 999017437874-31 13128165 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2005 99901736506-41 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2003 9990119024-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9990119024-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901216745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901226678-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9990124003-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 9990123903-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 99901239183-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999013867275-80 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 9990138903-80-3 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
999/01274603-32 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LIDA 2004 999/01473674-31 131288155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LIDA 2005 999/0147367-31 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2003 999/0114014-20-62 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/0119240-10 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/0119340-40-10 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01216745-94 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/0122678-83 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/0129003-22 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01290275-38 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01290275-38 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/013845-36 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/0138475-38 131270864 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004	999/01418397-42			
999/01473974-31 131280155 MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA 2003 999/01236506-41 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 203 999/011402-02 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01180240-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/0119745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01236478-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01240032-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/0125362-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/0125362-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/0125375-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01384534-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 205 999/01384534-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 205 999/0138403-7-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 205 99	999/01274603-32			
999/01236506-41 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 203 999/01140420-62 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/011904-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01197449-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01216745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/0124002-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01250352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/01250352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/013803-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 204 999/013803-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 205 999/013818-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 206 999/013818-30-4 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 205 999/01387-30-8 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 206 999/0	999/01312262-92	131268155	MONTE CARLO CONST COM & REPRES LTDA	2004
999/01104120-62 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01180240-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01197449-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01276745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01286478-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/012902-22 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01292975-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/0133883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01388454-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2004 999/01388412-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2005 999/01388412-89 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2005 999/0149897-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2005 999/0149997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LIDA EPP 2005				
999/01180240-10 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01197449-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01216745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0123678-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0123873-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/013803-93 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/013818-30-93 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01384534-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0138750-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005	999/01236506-41			
99/01197449-04 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01216745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01236478-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0125033-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01331883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01387275-08 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0138634-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0149897-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0159614-29 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005				
99/01216745-94 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01236478-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01240032-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01381883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0138453-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01384541-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0148997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0149997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01549097-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01549097-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 <tr< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></tr<>				
999/01236478-53 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01240032-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01292275-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/013863-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01387275-08 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01384541-58 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0138470-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0141995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014995-24 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01530401-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01530401-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01530401-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARI				
999/01240032-32 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01320275-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/013883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0138453-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01384412-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0149037-75 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0149030-77 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTD				
99/01259352-01 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01292275-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01331883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01367275-08 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0138453-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01494997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01494997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/015404997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/015404997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/015404997-75 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/015404997-75 131270664 MAGIA COSMETICOS E P				
999/01292275-38 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01331883-39 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01367275-08 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/0138453-66 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01384412-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01419955-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0159097-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01590404997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/015960300-37 131271865 SANTO MENDES 2005 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2005 <td>999/01259352-01</td> <td></td> <td></td> <td></td>	999/01259352-01			
999/01367275-08 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2004 999/01384542-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01384412-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0141995-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01494997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0154997-75 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0149097-75 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0149097-75 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014999-77 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014909-77 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/014909-77 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005			MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP	2004
999/01384534-56 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01384412-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01419955-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0154040-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01349037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/009903000-37 131271865 SANTO MENDES 2005 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2005	999/01331883-39	131270664	MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP	2004
999/01384412-88 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01419955-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/015404997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/0159037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/00990300-37 131271865 SANTO MENDES 2003 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2005	999/01367275-08			
999/01387360-83 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01419955-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01494997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01340937-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/00963000-37 131271865 SANTO MENDES 2005 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2005	999/01384534-56			
999/01419955-23 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01494997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01349037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/009903000-37 131271865 SANTO MENDES 2005 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2005				
999/01494997-70 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01349037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/0036000-37 131271865 SANTO MENDES 2003 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2003				
999/01534041-00 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01349037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/00963000-37 131271865 SANTO MENDES 2003 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2003				
999/01596134-28 131270664 MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP 2005 999/01349037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/00963000-37 131271865 SANTO MENDES 2003 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2003				
999/01349037-75 131270842 OBNES BENICHIO - COMERCIO 2005 999/00963000-37 131271865 SANTO MENDES 2003 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2003				
999/00963000-37 131271865 SANTO MENDES 2003 999/00994703-16 131271865 SANTO MENDES 2003	999/01349037-75			
	999/00963000-37		SANTO MENDES	2003
999/01012649-60 131271865 SANTO MENDES 2003				
	999/01012649-60	131271865	SANTO MENDES	2003
·	(

WATER WATE	Página 16		Diário Oficial	Terça Fe	eira,	10	d e	Junho	d e	2008
Section	999/01030664_80	131071065								2003
Manched 1977										2003
Section Sect										2003
SENTON-SEASE SE										2003
SMITTOWNERS STATE SMITTOWNERS SMITTO										2003
WINDOCATION										
1907-1906 27 1917-190										2004
SAMPLE MINESTER 1927-1946										2004
1905-156-166										2005
9000154948-89 10127169 1012717169										2005
1907-1907-1909										2005
MINISTRATION MINI	999/01456449-89	131271865	SANTO MENDES							2005
	999/01473978-65	131271865	SANTO MENDES							2005
SECONOMINA SEC	999/01366216-02	131272730	ICA IMOBILIARIA CONSTRUTORA ABRIGO LTDA							2005
	999/01456450-12	131272730	ICA IMOBILIARIA CONSTRUTORA ABRIGO LTDA							2005
MITTERSON MITT	999/01473979-46	131272730	ICA IMOBILIARIA CONSTRUTORA ABRIGO LTDA							2005
MINISTRATE	999/01492651-92	131272730	ICA IMOBILIARIA CONSTRUTORA ABRIGO LTDA							2005
MINISTRATES MINISTRATES MINISTRATES	999/00963002-07	131274015	HOTEL SEGREDOS LTDA							2003
98919808291 9 1972/05 19	999/01072727-94	131274015	HOTEL SEGREDOS LTDA							2003
MINISTRATES 1317/07	999/01163043-00	131274015	HOTEL SEGREDOS LTDA							2004
1902-1456-1-01 1912-1451	999/01383085-29	131274015	HOTEL SEGREDOS LTDA							2005
SIGNATURESCO-75 STATEMENT	999/01456451-01		HOTEL SEGREDOS LTDA							2005
										2005
SIGNATION STATE										2005
										2005
SECURITY										2005
NATIONAL STATE NATI										
										2003
SEMBLE AND COLLEGE COME										2004
SECTION 1317900 1317										2005
SOCIO 1558/156-76 1317-7960 MANILA RAMEN INTO SOCIO 1558/156-76 1317-7960 MISONIE PARE SOCIO 1558/156-76 MISONIE PARE SOCIO 1										2004
SIGNOST-SERIORS 13728880										2004
										2004
SAMESTERS 13198933	999/01254280-24	131279980	NILSON LEAL							2004
9,000007878-01 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,00000087770-98 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,0000087777-98 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,0000087772-98 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,0000087772-98 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,000017722-98 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,00017722-98 13291003 ARRANDO A CORSIO GENERICS 9,00017722-99 TENERIC STATE 9,00017722-	999/01438187-34	131280651	CLINICA OMAR LTDA							2005
199800507737-26 13781003 AMAMADO ALOSSO GERRING 9000067977-76 13781003 AMAMADO ALOSSO GERRING 900006797-76 13781003 AMAMADO ALOSSO GERRING 9000077-70 13781005 EMPRESO E MERRING ALOSSO 9000077-70	999/01531526-23	131280953	M MESSIAS DA SILVA COMERCIO							2005
1900007772-66 13129100 ARMANO ALORISO GENENG	999/00947882-10	131281003	ARMANDO ALOISIO GEHRING							2003
9800007727-36 13721003 AMAJON DO ISIO GERRING 9800000772-00 13721665 EMPRESA CE INMERACAO ARICA SERRANALTDA 9800000772-00 13721665 EMPRESA CE INMERACAO ARICA SERRANALTDA 9800000772-00 13721665 EMPRESA CE INMERACAO ARICA SERRANALTDA 9800000772-00 13722600 13722760 TANABORI DA CIRCA SERRANALTDA 13722600 13722600 13722600 13722600 SERRORE,	999/00963004-60	131281003	ARMANDO ALOISIO GEHRING							2003
1989/01/12/25-85 131/26/02	999/00977879-59	131281003	ARMANDO ALOISIO GEHRING							2003
90010172370 131281895 EMPRESA DE MIRESACA PAICA SERANALTTA 900101723895 131282794 131282794 131282794 131282794 131282794 131282895 0 131282895 0 131282895 0 131282895 0 0 0 0 0 0 0 0 0	999/00994705-88	131281003	ARMANDO ALOISIO GEHRING							2003
9001013727-00 13128185	999/01072729-56		ARMANDO ALOISIO GEHRING							2003
90010139309-96 13128274 13128285 SEPROBLE STEE PROJ. LETERONICOS LTDA 90010182020-96 13128282 SEPROBLE STEE PROJ. LETERONICOS LTDA 90010182020-14 13128280 SEPROBLE STEE PROJ. LETERONICOS LTDA 90010182020-14 13128280 SEPROBLE STEE PROJ. LETERONICOS LTDA 90010182024-22 1312841 SUPERMERCADO MORTADA OS SEPRIA LTDA 90010182024-22 1312841 SUPERMERCADO MORTADA OS SEPRIA LTDA 90010182024-23 1312845 CONSTRUTORA ENIGEZAD LTDA 90010182024-24 13128285 CONSTRUTORA ENIGEZAD LTDA 90010182024-24 13128285 PROJ. LECOSE SAMUTENADO E COUPMANTIOS LTDA 90010182024-24 13128285 PROJ. LECOSE SAMUTENADO E COUPMANTIO	999/01030372-00		EMPRESA DE MINERAÇÃO ARICA SERRANA LTDA							2003
98011982209 1312808 315704 TANASPORTADORA PROGRESSO LITDA 980110522020 13128161 31281600 3LLO REPRESENTADORS LITDA 9800101027220 13128161 31281610 3LLO REPRESENTADORS LITDA 9800101481810 4 13128406 31284060 CONSTRUTORA ENEGGA PITTA 980000113146 31284060 CONSTRUTORA ENEGGA PITTA 9800000113146 31284060 PROLECCES MANUTENCOS E EQUIPMAENTOS LITDA 9800000113146 31284060 PROLECCES MANUTENCOS E EQUIPMAENTOS LITDA 9800000113146 31284060 PROLECCES MANUTENCOS E EQUIPMAENTOS LITDA 98000000000000000000000000000000000000										2003
98091452024-94 13128050										2005
9801112202-14 13126500										2005
90010009278-02 13128450 13128450 CONSTRUTORA ENGECAP L'TIAC 90010143818-04 13128455 CONSTRUTORA ENGECAP L'TIAC 90010147825-14 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 9000097781-73 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 9000097781-73 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 90001797225-61 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 9000179225-61 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 9000179225-61 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 9000179225-61 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017225-73 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017260-80 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017325-73 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017325-73 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017325-73 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017326-74 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017326-74 13128050 PROLECCISE MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017326-75 13128050 PROLECCIS MANUTENCA E EQUIPMENTOS L'TIAC 900017326-75 131280										2003
9800017488-82 13128455 CONSTRUTORA ENGECAP LTDA 980001748160-14 13128455 CONSTRUTORA ENGECAP LTDA 98000174816-3 13128550 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 98000077818-73 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 9800017818-73 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 98001017223-61 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 9800101723-61 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 9800101723-61 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 98001123-73 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 98001247-80-13 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 9800127-80-13 13128500 PROLECCIS MANUTENAO E EQUIPMENTOS LTDA 9800117-80-14 13128507 AM ALENCAR E CIAL LTDA 9800117-80-14 13128507 AM ALENCAR E CIAL LTDA 9800117-80-14 13128507 AM ALENCAR E CIAL LTDA 98000107-80-14 13128507 AM ALENCAR E CIAL LTDA 98000107-80-14 13128507 AM PRICE RICHAR CIANTE CONSTRUCCIS LTDA 98000107-80-14 13128507 TRESE HOMAT HOSPEDACEM DE TURISMO LTDA 98000107-80-14 131										
9001932819-04 31328455 CONSTRUCTOR ANDECOM MONTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000077881-73 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000077881-73 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000077282-61 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000077282-61 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000073282-61 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000073282-61 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 90000073282-74 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 9000123271-44 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 9000123271-44 31328696 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 900012327-74 31328996 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 9000132328-73 31328996 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 9000132328-73 31328996 PROJECCIOS MANUTENO E EQUIPMENTOS LTDA 9000132329-74 31328997 AMALENCA E CALITOA 9000132329-74 31328997 AMALENCA E CALITOA 9000132329-74 31328997 AMALENCA E CALITOA 9000132329-75 31328997 AMALENCA E CALITOA 900013229-75 31328997 AMALENCA E CALITOA 900013229-75 31328997 AMERICA ELON ELON ELON ELON ELON ELON ELON ELON										2005
9800005152-45 9800077881-73 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 98000778781-73 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 98000778781-73 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 9800116255-80 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 9800116255-80 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 98001255-80 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 980012585-14 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 9800125871-34 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 980012580-73 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 980013250-73 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 9800145190-30 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 98001045190-30 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 98001045190-30 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE EQUIPAMENTOS LITDA 98001045190-30 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE LEGITAMENTOS LITDA 98001045190-30 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE LORISMO LITDA 98001045190-30 13128500 PROLECOSE MANUTENCA DE LORISMO LITDA 98001045190-30 13128500 PROLECOS MANUTENC										2003
										2005
96000772740-75 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 98001105273-25 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 9800110528-80 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 9800124678-80 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 9800124678-80 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980012478-91 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980012478-91 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980013478-91 13128000 13128010 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980013478-91 13128010 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980013478-91 13128010 13128010 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980013478-91 13128010 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980013478-91 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 980013478-91 13128000 PROLICOSE MANTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA 98001348000 98001										2003
\$90017126274.5										2003
	999/00977881-73	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2003
989011288781 49 131280500 PROJECOSES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 989011238731 49 131280500 PROJECOSES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 98901132873 31 131280500 PROJECOSES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 98901132873 31 131280500 PROJECOSES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 989011438789 31 131280500 PROJECOSES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 98901197490-48 131280207 A MALENCAR & COL ITDA 989010719740-49 131280207 A MALENCAR & COL ITDA 9890079740-40 13128000 A GROTOTAL COMERCIAL AGROPECUARIALITDA 98900797856-88 13128710 ARTHUR BELICH 99901152043-75 131280710 ARTHUR BELICH 99901052043-75 13128894 LEOD IVO VAZ 99901052043-75 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999010305044-77 131288070 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9990103152044-72 131288070 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9990103152045-73 13128870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9990103103088-04 131288070 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA	999/01072732-51	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2003
989011274804-13 13128505 PROLECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 98901374804-13 13128505 PROLECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 989013128373 13128505 PROLECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LITDA 98901142912-2 13128527 ANA ALENCAR & CAL ITDA 9890114740-48 13128527 ANA ALENCAR & CAL ITDA 989009747540-48 13128527 ANA ALENCAR & CAL ITDA 9890097477-40 13128610 ENGEPREY ENGENHARIA E CONSTRUCOES LITDA 9890097477-55 13128610 ANA ELINCAR & CAL ITDA 98901142025-1 13128710 ARTHUR REICH 98901152043-7 13128871 ARTHUR REICH 989010525-16 13128871 ARTHUR REICH 9890105205-14 13128870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9890105205-14 13128871 ARTHUR REICH 9890105205-14 13128870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9890105205-14 13128871 ARTHUR REICH 9890105205-14 13128871 ARTHUR REICH 9890105205-14 13128871 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA <tr< td=""><td>999/01198255-80</td><td>131285050</td><td>PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2004</td></tr<>	999/01198255-80	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2004
98901724094-13 131288050 PROLECOES MANUTENCAG E EQUIPAMENTOS LITDA 989017312253-73 131288050 PROLECOES MANUTENCAG E EQUIPAMENTOS LITDA 98901762201-22 131288297 AM ALENCAR & CIALITDA 9800176740-88 131288297 AM ALENCAR & CIALITDA 9800076770-70 13128809 MA ALENCAR & CIALITDA 9800077365-88 13128990 AGROTOTAL COMERCUAL AGROPECUARIALITDA 98000787365-82 131287710 ARTHUR BLEICH 9800077365-83 131287710 ARTHUR BLEICH 9800073622-42 131287710 ARTHUR BLEICH 9800073630-75 131288970 TIESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9800073620-75 131288970 TIESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9800073620-76 131288970 TIESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9800073620-77 131288970 TIESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 9800107273-41	999/01216236-80	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2004
Se0011312283-73 131228050 PROLECOES MANUTENCAD E EQUIPAMENTOS LTDA Se001162201-22 131282597 A M A ALENCAR & CIA LTDA Se001167201-24 131282597 A M A ALENCAR & CIA LTDA Se001167201-24 131282597 A M A ALENCAR & CIA LTDA Se0010167201-24 131282597 A M A ALENCAR & CIA LTDA Se0001067707-40 131280297 A M A ALENCAR & CIA LTDA Se0000097707-56 8 131287690 A GARCIOTAL COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA Se0000097707-56 8 131287710 A ATHUR BLEICH Se000000000000000000000000000000000000	999/01235871-84	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2004
98901182302 13128509 PROJECCES MANUTENCAO E GUIPAMENTOS LTDA 9890118745048 131285297 AM AALENCAR & CIALITDA 989010909477-40 131286192 AM AALENCAR & CIALITDA 9890078755-68 13128799 AGROTOTAL COMBRICAL AGROPECUARIALITDA 98900787355-68 13128799 AGROTOTAL COMERCIAL AGROPECUARIALITDA 98901380224-2 13128710 ARTHUR BLEICH 989004180285-18 13128967 ARTHUR BLEICH 9890052024-07 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 989006202051-07 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 989006202051-07 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 98900102068-04 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 98900102068-04 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 989010206208-04 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 989010206209-05 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 989010206209-06 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9890102066-07 131288670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA	999/01274604-13	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2004
9990119201-22 131285297 AM AALENCAR & CIAL ITDA 9990119740-48 131285297 AM AALENCAR & CIAL ITDA 999019740-49 131285297 AM AALENCAR & CIAL ITDA 9990097975-58 13128790 ARROTATA COMERCIAL ARROPECUARIALITDA 99901480522-42 13128710 ARTHUR BLEICH 9990149265-16 13128710 ARTHUR BLEICH 99901512043-75 13128945 LEDO IVO VAZ 99900932051-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99900932054-09 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-05 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901040727-34-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999011907318-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901180208-0	999/01312263-73	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2004
9990119201-22 131285297 AM AALENCAR & CIAL ITDA 9990119740-48 131285297 AM AALENCAR & CIAL ITDA 999019740-49 131285297 AM AALENCAR & CIAL ITDA 9990097975-58 13128790 ARROTATA COMERCIAL ARROPECUARIALITDA 99901480522-42 13128710 ARTHUR BLEICH 9990149265-16 13128710 ARTHUR BLEICH 99901512043-75 13128945 LEDO IVO VAZ 99900932051-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99900932054-09 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-05 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990102058-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901040727-34-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999011907318-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901180208-0	999/01438190-30	131285050	PROJECOES MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA							2005
S9010151242-94 13128267										2004
98010152042-94 131288297 A ALENCAR & CIA LTDA 9990009477-40 131281012 ENGEPREV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 999009747955-68 13128770 ARTHUR ELEICH 9990148265-16 131287710 ARTHUR ELEICH 9990149265-16 13128870 ARTHUR ELEICH 9990008251-407 131288944 LEO NO VAZ 9990008251-407 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99900082507-03 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990010254-27 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901010257-34-13 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901010268-42 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999010102773-4-13 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999010102773-4-13 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 9990111908-24 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999011517918-07 131288970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 99901512918-07 131288870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA										2004
990/0094707-40 13128102 MISEPPEV ENCENHARIAE CONSTRUCOES LTDA 990/00977955-80 131287790 ARTHUR BLEICH 990/01482055-16 131287710 ARTHUR BLEICH 990/01432043-75 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/00920514-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/0093007-03 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/012654-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01082068-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01082068-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01082068-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01082068-08 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01082068-09 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01460708-12 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/01460708-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 990/015810-24-5 131289870										2005
990/077355-86 \$131287699 AGROTOTAL COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA 990/0149265-16 \$13128710 ARTHUR BLEICH 990/0149265-16 \$131289454 LEDO IVO VAZ 999/0152014-07 \$131289870 \$178289450 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01032014-03 \$131289870 \$18288970										2003
990136822242 131287710 ARTHUR BLEICH 99014152055-16 13128945 ARTHUR BLEICH 99901512043-75 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99900903007-03 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901018264-27 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999010192654-27 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999010192654-27 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999010192654-28 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901019209-08 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901019209-09 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901019409-09 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901194009-01 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901149070-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901149070-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901149070-12 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 99901149070-13 131289870										2003
999/0152043-75 131289454 LEDO IVO VAC 999/01512043-75 131289670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/00920514-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0093007-03 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01912654-27 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01930068-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01909/04629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01909/04629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01930669-0 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01930669-0 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01930669-0 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0193129-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0193129-78 131298970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0193129-78 131298970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0193129-78										2005
999/01512043-75 13128954 LEDO NO VAZ 999/0020514-07 13128970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0038307-03 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0103668-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0103668-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0103608-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/010972734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/010972734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/011508-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01450708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01450708-12 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/0145078-13 13128970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01517918-07 13128970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01515918-07 131298070 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LIDA 999/01515918-07 13										2005
999/0020514-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/000833426-93 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/0012654-27 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/01030668-40 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/01030668-8 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/0119662-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/0119662-91 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/0119662-92 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/0149079-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/0149079-12 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/014918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/014918-07 131298970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/014918-07 131298970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA 999/014918-07 131298970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LITDA <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2005</td></t<>										2005
999/00933426-93 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/001965007-03 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01030668-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01030668-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01940629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0115086-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01330689-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 13129870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 13129870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA										
999/00963007-03 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0103668-427 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0103668-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0196629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0196629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/013030669-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01415066-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531069-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531029-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531029-76 13129140 WILHELM DUFFECK & CIALTDA - EPP 999/0118004-90 13129140 WILHELM DUFFECK & CIALTDA - EPP 999/01380904-56 13129930 JA SACHETTE 999/01380904-56 13129930 JA SACHETTE 999/013830903-39 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01380903-90 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2003</td>										2003
999/01012654-27 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01030668-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/011904629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0115086-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0130669-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/014517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/014517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 13129870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999										2003
999/01030688-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01940-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0115086-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0152798-02 13129870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 131298870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/0131264-54 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01349045-66 13129352 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/0138039-3-9 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 1312946										2003
999/01052096-88 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0104629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0119086-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0130669-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0130669-01 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 131299870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 131299870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0151793-07 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01518044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/0138092-58 131299352 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/0138093-39 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131279-02 1312946										2003
999/01072734-13 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01150862-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0115086-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0136069-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/012735-02 131298870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0138044-90 131291840 WIHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01381264-54 13129352 JA SACHETTE 999/01383092-58 13129352 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-39 13129352 ILONARDO SILVA & CIA LTDA 999/0131279-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131279-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/013808-04 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131808-04 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0	999/01030668-04	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2003
999/01094629-90 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01330669-04 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0157918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01163044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01312264-54 131293290 JA SACHETTE 999/01383092-58 13129352 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 13129465 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/015136409-78 131294696 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01513238-43 131294696 FOTO SAO LUIZ LTDA										2003
999/01115086-24 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/013030689-00 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01571918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01183044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01312264-54 13129329 JA SACHETTE 999/0138904-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 13129353 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-04 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-05 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-06 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-07 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312404-78 131294	999/01072734-13	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2003
999/01330669-00 131289670 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0151792735-02 131298970 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01372735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/013142264-54 13129390 JA SACHETTE 999/0134904-66 13129353 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 13129353 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 131293753 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-78 131294695 <	999/01094629-90	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2003
999/01460708-11 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01163044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01342264-54 13129353 JA SACHETTE 999/01349046-66 13129353 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 13129353 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/0139296139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01313238-43 131294805 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA	999/01115086-24	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2003
999/01517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 13129840 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/0113044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01312264-54 131293290 J A SACHETTE 999/01383094-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01132386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132388-43 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA	999/01330669-00	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2004
999/01517918-07 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01531529-76 13129840 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/01072735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/0113044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01312264-54 131293290 J A SACHETTE 999/01383094-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01132386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132388-43 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA	999/01460708-11	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2005
999/01531529-76 131289870 TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA 999/0172735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01163044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01312264-54 13129390 J A SACHETTE 999/01349046-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0151386-40 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01132338-43 131294696 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01132338-43 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA	999/01517918-07	131289870	TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO LTDA							2005
999/01072735-02 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01163044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 999/01312264-54 13129320 J A SACHETTE 999/01349046-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 131293753 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/013296139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/013186409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-79 131294695 POTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-78 131294695 POTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-79 131294695 POTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-79 131294695 POTO SAO LUIZ LTDA 999/01318640-79 131294695 POTO SAO LUIZ LTDA										2005
99/01163044-90 131291840 WILHELM DUFFECK & CIA LTDA - EPP 99/01312264-54 131293290 JA SACHETTE 99/01349046-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01283093-39 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0151366-40 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/015132338-43 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 099/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2003
999/01312264-54 131293290 JA SACHETTE 999/01349046-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 13129353 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/01296139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01051386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2004
99/01349046-66 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 13129353 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/01326139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0136409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0153386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2004
999/01383092-58 131293532 INTERCONTINENTAL DE CONSTRUCOES LTDA 999/01383093-39 131293753 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/01381-926 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01051386-40 131294805 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01132338-43 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 6005 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										
999/01383093-39 131293753 LEONARDO SILVA & CIA LTDA 999/01266139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 31294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/0131886-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2005
999/01296139-26 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01051386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2005
999/01312793-02 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01051386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2005
999/01316409-78 131294695 FOTO SAO LUIZ LTDA 999/01051386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA	999/01296139-26	131294695	FOTO SAO LUIZ LTDA							2004
999/01051386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA	999/01312793-02	131294695	FOTO SAO LUIZ LTDA							2004
999/01051386-40 131294806 PRISMA VIDEO COM REPRESENTACOES LTDA 999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA	999/01316409-78	131294695	FOTO SAO LUIZ LTDA							2004
999/01132338-43 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA										2003
										2004
999/01146731-97 131296078 CONSTRUTORA GLOBO LTDA	999/01146731-97	131296078	CONSTRUTORA GLOBO LTDA							2004
		.5.250070								

		Diávio	
<u>Terça Feira, 1</u>	0 de Junho de	2008 Diário Oficial	Página 17
999/01235872-65	131296078	CONSTRUTORA GLOBO LTDA	2004
999/01512046-18	131296078	CONSTRUTORA GLOBO LTDA	2005
999/00920516-79	131296191	ESNOPAS SONDAGENS E FUNDACOES LTDA	2003
999/01492659-40 999/01215401-21	131296191 131297864	ESNOPAS SONDAGENS E FUNDACOES LTDA JOAO BOSCO LINHARES NUNES	2005 2004
999/01383096-81	131297864	JOAO BOSCO LINHARES NUNES	2005
999/01240177-05	131298593	ARNOLD LUYTEN	2004
999/01197453-90 999/01131435-00	131299026 131299050	AGROCRIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA M O WATASHI & CIA LTDA	2004 2004
999/01162202-03	131299050	M O WATASHI & CIA LI DA M O WATASHI & CIA LI DA	2004
999/00966229-05	131299085	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CNA	2003
999/01418410-54	131299085	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CNA	2005
999/01456457-99 999/01118675-19	131299085 131299549	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CNA N JOSE DE MATTOS	2005 2004
999/01150235-10	131299549	N JOSE DE MATTOS N JOSE DE MATTOS	2004
999/01418411-35	131299549	N JOSE DE MATTOS	2005
999/01473986-75	131299549	N JOSE DE MATTOS	2005
999/01012415-95 999/01366225-95	131300342 131300580	DIVINO C DE OLIVEIRA ANACONDA AGENCIA DE VIAGEM TURISMO LTDA	2003 2005
999/01145975-80	131300776	A L SALVADOR	2004
999/01179000-46	131300776	A L SALVADOR	2004
999/01633533-03	131300806	COMERCIO DE SEMENTES FREITAS LTDA	2005
999/01517968-76 999/00920517-50	131300806 131301306	COMERCIO DE SEMENTES FREITAS LTDA AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2005 2003
999/00963009-75	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2003
999/00994710-45	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2003
999/01030670-29	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2003
999/01052098-40 999/01132339-24	131301306 131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2003 2004
999/01132339-24	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LIDA AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LIDA	2004
999/01255293-00	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2004
999/01312265-35	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2004
999/01438196-25 999/01473987-56	131301306 131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2005 2005
999/01492661-64	131301306	AGUA PLUS POCOS ARTESEANOS LTDA	2005
999/01349052-04	131301683	CONESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	2005
999/00933428-55	131302310	FRANCISCO NELSON TEIXEIRA FILHO	2003
999/01052099-20 999/01132340-68	131302310 131302310	FRANCISCO NELSON TEIXEIRA FILHO FRANCISCO NELSON TEIXEIRA FILHO	2003 2004
999/01179832-35	131302310	FRANCISCO NELSON TEIXEIRA FILHO	2004
999/01330676-20	131302574	CHRISTOFOLLI & CIA LTDA	2004
999/01197454-71	131302990	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SCARIOT	2004
999/00963010-09 999/00977885-05	131303163 131303163	SALAMANCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA SALAMANCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003 2003
999/00994711-26	131303163	SALAMANCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01052100-07	131303163	SALAMANCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01094631-04	131303163	SALAMANCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LIDA	2003
999/01274605-02 999/01492663-26	131303163 131303163	SALAMANCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA SALAMANCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2004 2005
999/00932936-25	131303813	LATICINIOS MIL LAC LTDA	2003
999/00994157-22	131303813	LATICINIOS MIL LAC LTDA	2003
999/01131436-90 999/01094632-95	131303813 131303970	LATICINIOS MIL LAC LTDA OTILIO R S NETTO	2004 2003
999/01494826-14	131304097	OLDEMAR EMILIO MANTHEY	2003
999/01132093-81	131304658	TRANSPOTADORA TRESMAIENSE LTDA	2004
999/01197992-10	131304658	TRANSPOTADORA TRESMAIENSE LTDA	2004
999/01179833-16 999/01216239-22	131304801 131304801	CLAUDIO JOSE REPRESENTACOES LTDA CLAUDIO JOSE REPRESENTACOES LTDA	2004 2004
999/01235874-27	131304801	CLAUDIO JOSE REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01312266-16	131304801	CLAUDIO JOSE REPRESENTACOES LTDA	2004
999/00947357-96	131306162	J A BORGES & CIA LTDA	2003
999/00994712-07 999/01383100-00	131306189 131306219	J C CANDIDO OTICA JAPAO LTDA	2003 2005
999/01512050-02	131306219	OTICA JAPAO LTDA	2005
999/01418415-69	131306243	LUIZ V CARVALHO	2005
999/01456460-94 999/01492665-98	131306243 131306243	LUIZ V CARVALHO LUIZ V CARVALHO	2005 2005
999/01492665-98	131306243	LUIZ V CARVALHO LUIZ V CARVALHO	2005
999/01531534-33	131306243	LUIZ V CARVALHO	2005
999/01706451-87	131306243	LUIZ V CARVALHO	2005
999/01438197-06 999/01554346-00	131307606 131309188	TORNEADORA MECANICA S JUDAS TADEU LTDA GUARAN DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	2005 2005
999/00933429-36	131309668	ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS	2003
999/01072736-85	131309668	ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS	2003
999/01163045-71	131309668	ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS	2004
999/01274606-85 999/01349054-76	131309668 131309668	ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS	2004 2005
999/01383102-64	131309668	ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS	2005
999/01512053-47	131309668	ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS	2005
999/01145977-41	131309765	J LELIS DE OLIVEIRA	2004
999/01531535-14 999/01145978-22	131309765 131310658	J LELIS DE OLIVEIRA MR CACERES	2005 2004
999/01145978-22	131310658	MIX CACERES DULCIRENE DOS SANTOS MACHADO	2004
999/01456461-75	131311700	E J DE MORAES	2005
999/01512054-28	131312316	EXTINTORES IND E COM LTDA	2005
999/01531538-67	131312316	EXTINTORES IND E COM LTDA	2005 2003
999/01093800-80 999/01012657-70	131313800 131315056	AUTO ELETRICA NACIONAL LTDA G C L GASTROENTEROLOGIA CLIN CIRURG LTDA	2003
999/01531541-62	131315056	G C L GASTROENTEROLOGIA CLIN CIRURG LTDA	2005
999/00963012-70	131315927	INTERFACE INFORMATICA LTDA	2003

_

MEMBERS MEMB	Página 18		Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho d	de 2008
WINDOWS WIND	999/00994714-79	131315927		
MISTONESSON 1916/2017 1916/2016 19				
STEPS STEP	999/01115087-05		INTERFACE INFORMATICA LTDA	
MITTERFORM 190 MET 1				
1989-1982 7 1931-1987 1				
MEDISTROMES 1931-1971 MEDISTROMES 1931-1971				
SECTION STATE ST	999/01366229-19	131317873	ACROPOLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2005
	999/01531544-05	131317873	ACROPOLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2005
	999/01291677-05	131318187	COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LEST	2004
MINISTRATION MINI	999/01349059-80	131318187	COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LEST	2005
	999/01366230-52	131318187	COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LEST	2005
### 1980年の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の	999/01383108-50	131318187	COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LEST	2005
1999 1999	999/01418422-98	131318187	COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LEST	2005
	999/01531545-96	131318187	COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LEST	2005
	999/00933430-70	131318373	ARNALDO MARQUES DE BRITO	2003
2011年120日23日 1932日37				
2015年2007-14 1 13121-17				
第2019年78年8日				
1909 197871-46 19122338 TRANSPORTINES ILTINA 2004 1909 197871-46 19122338 TRANSPORTINES ILTINA 2004 1909 197871-46 19122314 191223				
PROMISED TAPE 1912/2003 PROMESTRE SI LITEMA 200 1900/05/14-16 1913/2005 1913				
1989 1989				
1908/05/1968-07 1935/257 FOOLINTO S FOOLINTO LITA 203 203 208 208 208 208 209 208 209 20				
\$89000012093 31323131 90340710 FOOLANTO LIDA 2003 \$89001002737 31323231 90340710 FOOLANTO LIDA 2003 \$89001002738 3132317 90340710 FOOLANTO LIDA 2003 \$80010072734 3132321 90340710 FOOLANTO LIDA 2003 \$8001072734 3132317 90340710 FOOLANTO LIDA 2003 \$8001072734 3132341 90340710 FOOLAND LIDA 2003 \$8001178053 90340710 FOOLAND LIDA 2003 \$8001178054 9034071 FOOLAND LIDA 2004 \$8001178055 9034071 FOOLAND LIDA 2004 \$8001178055 9034071 FOOLAND LIDA 2004 \$800117805 9034071 FOOLAND LIDA 2004 <				
SAMPONT 1912/1916 FORLIATTO E FORLIATTO LITA 2008				
SOCIO SOCI	999/00994717-11	131323121	FOGLIATTO & FOGLIATTO LTDA	2003
5000107237347 13132410 COLLINO TOLLINO TOLLIN	999/01012659-31	131323121	FOGLIATTO & FOGLIATTO LTDA	2003
900101586576 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2003 900101786775 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2003 900101786775 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2003 9001017867743 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2004 900101786743 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2005 900101786744 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2005 900101786744 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2005 900101786747 1313481 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2005 90010178674 1313581 JOSE CARLOS DI ANISMALI 2005 90010178674 1313587 JOSE CARLOS	999/01030673-71	131323121	FOGLIATTO & FOGLIATTO LTDA	2003
989910172938-25 131524881 JOSE CARLOS DI ANIBIALI 200 98001175293-86 131524881 JOSE CARLOS DI ANIBIALI 200 98001175293-86 131524851 JOSE CARLOS DI ANIBIALI 200 9800117623-86 131524851 JOSE CARLOS DI ANIBIALI 200 9800117623-86 131524851 IL BERBIO CODMETCOS 200 9800117623-87 131524863 IL BERBIO CODMETCOS 200 9800117623-88 13152480 DEFERRA PREST SERV ARRICE CONST. CV 200 9800117623-88 13152480 DEFERRA PREST SERV ARRICE CONST. CV 200 9800117624-89 131525490 DETERRA PREST SERV ARRICE CONST. CV 200 9800117626-80 13152749 DETERRA PREST SERV ARRICE CONST. CV 200 9800117626-80 13152749 COPPRIANTA REPORT SERV ARRICE CONST. CV 200 9800117626-80	999/01072738-47	131323121	FOGLIATTO & FOGLIATTO LTDA	2003
190011715792.00 13134881	999/01215953-76	131324110	JULIAN DIESEL LTDA	2004
990011968889	999/01012660-75	131324381	JOSE CARLOS DI ANNIBALLI	2003
\$1900116978-80	999/01072739-28	131324381	JOSE CARLOS DI ANNIBALLI	2003
98001193081-9 13132681 305 CARLOS IA ANIBALL 2004 2006 20061193081-9 31332681 305 CARLOS IA ANIBALL 2004 2006 20061193081-9 31332681 LABRA RACZOTTO 2005 2006 20061193081-9 31332681 LABRA RACZOTTO 2006 2006 20061193081-9 31332681 LABRA RACZOTTO 2006 2006 20061193081-9 31332681 ERBIERIO COSMETICOS 2006 2006 20061193081-9 31332691 ERBIERIO COSMETICOS 2006 2006 20061193081-9 31332691 ERBIERIO COSMETICOS 2006	999/01115088-96		JOSE CARLOS DI ANNIBALLI	
9001171933-58 13132461	999/01146734-30	131324381	JOSE CARLOS DI ANNIBALLI	2004
BADRIOS BISS PAPE 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13				
SMONT 13132483				
190911933087-7 191324853 18182170 CONSTRUCES 19091193087-7 1919259-14 1				
198011582589-13 13132690 ACCSON VOLMEI BEINN 204 198011582589-14 13132610 DETERRA PREST, SERV, AGRIC E CONST. CIV 204 198011582589-14 13132610 DETERRA PREST, SERV, AGRIC E CONST. CIV 200 198011582589-14 13132610 DETERRA PREST, SERV, AGRIC E CONST. CIV 200 19801158258-14 13132610 DETERRA PREST, SERV, AGRIC E CONST. CIV 200 19801158258-14 13132618 DETERRA PREST, SERV, AGRIC E CONST. CIV 200 19801158258-14 13132684 CONDERATIVA PROFISE SEGUE CACAGO SORRISO LIDA 203 19801058265-15 13132784 ALTUR ANTONIO ZANONI 203 19801058265-15 13132784 CRISTAL LOTACAO DE PASAGEIROS LIDA 203 198010512665-15 13132785 CARDA CENTRA CINE SER SELISOS DE SELIDAD 203 198010512665-15 131332785 CARDA CENTRA CINE SELISOS 203 198010512665-15 131332787 CARDA CONTRUCOS SELIDA 204 198010512665-15 131332787 CARDA CONTRUCOS SELIDA 204 198010512665-15 13133277 CARDA CONTRUCOS SELIDA<				
9809119252944 1312568 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2004 98091291079-00 1312568 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809145424-00 1312568 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809145424-00 1312589 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809145424-00 1312589 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809145424-00 1312589 AUXILIARY ADRIC. E CONST. CV 2005 9809145424-00 1312269 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 1312269 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 1312269 DETERRA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 9809140640-00 DETERMA PREST SERV ADRIC. E CONST. CV 2005 DETERMA PREST SERV ADRIC. CV 2005 DETERMA PREST SERV ADRIC. CV 2005				
980011258258-45 98001258258-45 980				
980/0124679-00 13122610				
980H114824-00 131325188 DETERRA PREST SERW AGRIC E CONST CIV 2005 980H114824-10 13132684 A CORPERATIVA REPORTS EDUCACAO SORRISO LTDA 2025 980H114824-10 13132782 A LYUR ANTONIO ZANON 2023 980H1148609-01 13132784 CRISTAL LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 2024 980H1148609-01 131327782 CRISTAL LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 2005 980H10182609-03 131327782 CRISTAL LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 2006 980H10182609-03 131327782 CARONECUMAR ANTONIO 2007 980H10182609-04 131326975 CAROL EMPRESIDIATION LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 2003 980H10182609-04 131328778 CAROL EMPRESIDIATION LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 2004 980H10182609-04 131328778 CAROL EMPRESIDIATION LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 2004 980H10182609-04 131328778 MANIBA CONSTRUCCIOS LTDA 2004 980H10182609-04 131328778 MANIBA CONSTRUCCIOS LTDA 2004 980H1018209-04 131328778 MANIBA CONSTRUCCIOS LTDA 2005 980H1018209-04 131328778				
980H15468922 13132544 COPERATIVA PROFIS EDUCACAO SORRISO LIDA 2003 980H0010014261 13132058 ALIVER ANTONIA CANON 203 980B01146006-01 131327324 CRISTAL LOTACAO DE PASAGEIRO LIDA 203 980B01146006-01 13132784 CRISTAL LOTACAO DE PASAGEIRO LIDA 203 980B010516-13 13132782 ASROPECUARIA ARUMA LIDA 203 980B010516-16 131326975 ASROPECUARIA ARUMA LIDA 203 980B0126202-24 131326776 CONSPAIX CONSTRUÇÃO E PRATICIPAÇÃO LIDA 204 980B01252520-64 131326778 MINIMA CONSTRUÇÕES LIDA 204 980B01342600-7 131326778 MINIMA CONSTRUÇÕES LIDA 204 980B0134260-8 131326778 MINIMA CONSTRUÇÕES LIDA 205 980B0134260-1 131326778 MINIMA CONSTRUÇÕES LIDA 205 980B0134520-1 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
99011031042-51 131322058 ATUIR ANTONIO ZANON 203 990100320520-55 131327324 CRISTAL LOTACA OD E PASSAGEROS LIDA 204 9901014609-07 131327874 CRISTAL LOTACA OD E PASSAGEROS LIDA 205 9901014609-07 131327874 CRISTAL LOTACA OD E PASSAGEROS LIDA 200 990101651-13 131327882 AGROPECLARIA RAJUK LIDA 200 9901012691-56 131328787 CAROL EMPREENIMENTOS IMOBILARIOS LIDA 200 9901012692-56 131328781 CAROL EMPREENIMENTOS IMOBILARIOS LIDA 200 99010128978-50 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 99010128978-50 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 990101312288-88 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 990101312288-88 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 990101312288-81 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 99010134289-92 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 99010134298-94 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 200 99010				
990002050205 131322732 DAGOBERTO ERCULO GUETHI 99010146069-01 13132784 CISTAL LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA 203 99010146065-29 13132782 CIARAMAZENS ESLOS DO ESTAD MT 203 9901016261-66 13132782 AGROPECUARIA ARUAK LTDA 203 9901012651-68 131328781 CAROL EMPREKDINENTOS IMBULARIOS LTDA 200 990101265296-64 131328778 CAROL EMPREKDINENTOS IMBULARIOS LTDA 200 990101265296-64 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 99010125296-65 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 99010125296-64 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 99010125296-65 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 99010125296-64 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 99010135206-64 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 990101400288-14 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 990101400288-15 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 200 990101400288-16 131328778 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
98901145699-61 13132784 CRISTAL LOTACA DE PASSAGEIROS LITDA 208 98901036905-22 13132764 AGROPECUARIA ARUAK LITDA 203 9890101561-36 131327657 CAROLEMPREE SUGS DO ESTADO MT 203 98901012561-56 131328575 CAROLEMPREE MINISTROS IMOBILIARIOS LITDA 2004 98901125625-64 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕE PARTICIPAÇÃO LITDA 2004 98901258278-50 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 989012158278-6 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 989012152828-8 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 989012152808-1 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 9890134908-2 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 9890134908-2 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 9890134908-2 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 9890134908-2 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 9890141828-3 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 9890141	999/01030142-51	131326058	ALTUIR ANTONIO ZANONI	2003
99011349065-29 131327674 CARAMAZENAS E SILOS DO ESTADO MT 2005 99010068015-13 131327862 AGROPECUARIA ARUAK LIDA 2003 9901012661-56 131328879 CAROLE MIRREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA 2004 99010126262-26 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LIDA 2004 990101252807-45 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2004 990101272808-45 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2004 99010132808-80 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2004 99010132808-81 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2004 99010340908-92 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2005 99010340908-92 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2005 99010340908-92 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2005 99010419287-92 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2005 99010419287-92 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2005 99010419287-92 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LIDA 2005 99010419				
9900063015-13 131328782 AGROPECUARIA ARJAK ITDA 2003 999010128615-64 131328719 CAROLE MPREEDIMENTOS IMOBILARIOS LITDA 2004 99901228525-64 131328719 MAXIMA CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LITDA 2004 99901238578-50 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2004 99901278528-80 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2004 99901278408-47 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2004 9990131928-80 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2004 9990131928-81 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2004 9990131928-828-80 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2005 99901349-95-2 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2005 99901349-14-2 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2005 99901448-28-3 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2005 9990149-18-28-4 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2005 999014-18-28-5 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LITDA 2005 999014-18	999/01146509-01	131327364	CRISTAL LOTACAO DE PASSAGEIROS LTDA	2004
99901125261-56 13132857 CADIL EMPREENDIMENTOS IMOBIL ARIOS LITDA 2003 99901252624-6 131328773 MAXIMA CONSTRUÇÃS E ITDA 2004 999012526376-5 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 99901252636-4 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 99901274608-47 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 9990131288-88 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 99901312088-45 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 99901312088-45 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2004 9990139030323-4 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 9990139030323-4 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 999014828-1 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 999014828-1 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 999014928-1 131328778 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 999014928-1 13132878 MAXIMA CONSTRUÇÕES LITDA 2005 999014928-1 13132	999/01349065-29	131327674	CIA ARMAZENS E SILOS DO ESTADO MT	2005
989012552552-64 131228718 CONSPAUL CONSTRUÇÕE FARTICIPÂÇÃO LTDA 2004 989012156378-50 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2004 98901255596-64 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2004 989012754067-7 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2004 9890131268-88 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2004 98901340906-52 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2005 9890138068-34-6 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2006 9890138117-40 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2006 989014818-10 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2005 98901481-20 131328778 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2005 989014828-1 13132878 MAXIMA CONSTRUÇOES LTDA 2005 989016125-1 13132878 <	999/00963015-13	131327682	AGROPECUARIA ARUAK LTDA	2003
999101216242-28 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 999101255876-50 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 999101274608-47 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 999101274608-47 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 9991013208-88 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910134068-9-2 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999101340698-92 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2006 999101340698-92 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910140288-01 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910140288-01 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910140288-01 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910140287-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999101512061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910140827-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999101512061-57 131328778	999/01012661-56	131328557	CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2003
999101258578-50 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910124508-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910121268-88 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910134068-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910134068-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910134008-652 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999101349018-052 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910143017-0 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910144028-0 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910144028-0 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-1 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-2 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-8 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-9 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-9 131328778	999/01255295-64	131328719	CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	2004
999101258578-50 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910124508-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910121268-88 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910134068-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99910134068-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910134008-652 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999101349018-052 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910143017-0 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910144028-0 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910144028-0 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-1 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-2 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-8 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-9 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99910149267-9 131328778	999/01216242-28	131328778	MAXIMA CONSTRUCOES LTDA	2004
99901255296-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2004 999017127608-47 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2004 99901319088-8 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2004 99901319089-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 9990139069-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 99901390628-48 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 9990141908-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 9990141828-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 9990141828-84 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 99901419267-49 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 99901419267-49 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 9990151510-15 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 999015120-15-7 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 9990151810-15-15-15 131328972 MAXIMA CONSTRUCOES LIDA 2005 999015810-15-15-15 131328972 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
99901274608-47 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2004 99901312268-88 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2004 9990134069-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 99901366236-48 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 9990138117-40 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 9990141812-40 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 99901418428-3 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 99901418426-4 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 9990145267-4-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 9990152061-57 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LITDA 2005 9990152061-50 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LITDA 2005 9990152062-7-20 131328972 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
99901312288-8 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2004 99901330689-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 9990134069-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 999013406236-48 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 99901418428-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 99901418428-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 99901418428-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 999014967-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 999015151061-67 131328972 MAXIMA CONSTRUCOES LITDA 2005 9990090815620-13 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LITDA 2005 999001460-12 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LITDA 2005 99901146032-7-2 131328972<				
9901330689-45 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2004 99901349609-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990136326-48 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99901383117-40 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99901410268-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990141828-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99901492674-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 99901492674-80 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990151051-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990151251-51 131328972 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990151251-52 131328972 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990151251-53 131328972 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 9990151251-54 131328972 KATAYMA ALIMENTOS LTDA 2005 99901511508-77 131328972 KATAYMA ALIMENTOS LTDA 2005 99901514629-54 131329545				
999/01349080-52 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01366236-48 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01400268-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01410268-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/0141826-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01438207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01438207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/0149267-489 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01515061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01515061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01515061-57 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01516062-157 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01560627-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01560627-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01560627-29 13				
999/01366236-48 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01400268-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01400268-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/0140828-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01492674-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01512061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01521561-34 131328964 DUDA TAXI LOTACAO LTDA 2005 999/01521561-34 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01521651-34 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01521651-34 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01146793-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01146793-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01414629-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01414629-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01414673-52-10 1				
999/01383117-40 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01400288-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01418428-43 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01438207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01438207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01531651-34 131328978 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01531651-34 131328972 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01531651-34 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0147847-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146073-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/014673-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/014673-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/014829-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/013366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/013489-64 13133063 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
999/01400268-61 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01418428-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01498207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/0145267-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01521061-57 13132878 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01531561-34 131328964 UDIA TAXI LOTACAO LTDA 2005 999/0047894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0047894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/0115089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/0146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0146736-27-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2006 999/01484829-64 131329545 TVCO LTDA 2005 999/01481852-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/01933434-01 13133060 COPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01179887-40 131331060				
999/01418428-83 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01438207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01512061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01512061-57 13132878 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/015151551-34 131328964 DUDA TAXI LOTACA OL TDA 2005 999/01947894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/0194089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01466337-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/014679-16 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/014679-16 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/014679-16 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01470-17 131328954 TVCO LTDA 2005 999/01470-18 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0199/0199/0199/0199/0199/0199/0199/				
999/01438207-12 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01492674-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01512061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01531551-34 131328964 DUDA TAXI LOTACAO LTDA 2003 999/01934-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01963016-02 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/0146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/0146735-12 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/0146735-12 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/0146735-12 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01531552-15 131328972 TVCO LTDA 2005 999/01531552-15 13132954 TVCO LTDA 2005 999/01903343-01 13133063 SERGIO MENEGATTI 2004 999/0179837-04 131331060 COOPERATIVA DE CRED R				
999/01492674-89 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01512061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/015151551-54 131328964 DUDA TAXI LOTACAO LTDA 2005 999/00947894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01115089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0148429-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0148429-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0148429-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01531552-15 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0193434-01 13133060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/01179837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0132698				
999/01512061-57 131328778 MAXIMA CONSTRUCOES LTDA 2005 999/01531551-34 131328964 DUDA TAXI LOTACAO LTDA 2005 999/00947894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/0019501-02 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0148429-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0093343-01 13133065 EGIO INDA 2005 999/0094720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0119269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0132269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/013269-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
999/01531551-34 131328964 DUDA TAXI LOTACAO LTDA 2005 999/00947894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/0115089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01418429-64 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0093343-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2005 999/0094720-17 131330853 SERGIO MENEGATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/01179837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0132269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/013269-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/01492674-89			
999/00947894-54 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/00150062 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/0115089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01486237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0148429-64 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0193345-01 131330953 SERGIO MENEGATTI 2003 999/00934720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/0119837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/013269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/01512061-57	131328778	MAXIMA CONSTRUCOES LTDA	2005
999/00963016-02 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/0144829-64 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/00933434-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/0094720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/01139269-69 13131060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/01531551-34	131328964	DUDA TAXI LOTAÇÃO LTDA	2005
999/01115089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01418429-64 131328954 TVCO LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/00933434-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/00994720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01372269-69 13131060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/00947894-54	131328972	KATAYAMA ALIMENTOS LTDA	2003
999/01115089-77 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2003 999/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01418429-64 131328954 TVCO LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/00933434-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/00994720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01372269-69 13131060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
99/01146735-10 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2004 999/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01418429-64 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0193343-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/0093720-17 31331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01312269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
99/01366237-29 131328972 KATAYAMA ALIMENTOS LTDA 2005 999/01418429-64 131329545 TVCO LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0093343-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/0094772-17 13133160 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0137837-40 13133160 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01312269-69 13133160 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
99/01418429-64 131329545 TVCO LTDA 2005 999/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/0093343-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/0094720-17 13131060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0137269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0132269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
99/01531552-15 131329545 TVCO LTDA 2005 999/00933434-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/00194720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/01179837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/0133269-90 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-80 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
999/0033434-01 131330853 SERGIO MENEGATTI 2003 999/0094720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/01179837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01312269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
999/0094720-17 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2003 999/01179837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01312269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
999/01179837-40 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01312269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004				
999/01312269-69 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004 999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/00994720-17	131331060	COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA	2003
999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/01179837-40	131331060	COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA	2004
999/01330691-60 131331060 COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA 2004	999/01312269-69	131331060	COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA	2004
	999/01330691-60		COOPERATIVA DE CRED RUR DO PANTANAL LTDA	2004

Terça Feira, 10 de	Iunho de	2008 Diário Oficial	Página 19
			•
999/01473998-09 999/00920521-36	131331213 131331272	SUELI KAZICAWA M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2005 2003
999/00933435-84	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003
999/00947896-16	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003
999/00994721-06	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003
999/01012663-18 999/01030676-14	131331272 131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003 2003
999/01052105-03	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LIDA M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LIDA	2003
999/01072741-42	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003
999/01094636-19	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003
999/01115092-72	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2003
999/01132344-91 999/01146737-82	131331272 131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2004 2004
999/01163051-10	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2004
999/01216243-09	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2004
999/01274609-28	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2004
999/01349070-96 999/01400269-42	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2005 2005
999/01418430-06	131331272 131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LI DA M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LI DA	2005
999/01473999-90	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2005
999/01531553-04	131331272	M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA	2005
999/00933436-65	131331280	WANDERLEY FERREIRA BENITES	2003
999/01512062-38	131331515	APOLO COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2005
999/01383118-21 999/01094637-08	131332023 131332910	FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO ARTES GRAFICAS DUNORTE LTDA	2005 2003
999/01349071-77	131332910	VALOLI COMERCIO CEREAIS TRANSPORTE LTDA	2005
999/01312270-00	131333682	COOPERATIVA CREDITO MUTUO MED CBA LTDA	2004
999/01330693-21	131333682	COOPERATIVA CREDITO MUTUO MED CBA LTDA	2004
999/01438209-84	131333682	COOPERATIVA CREDITO MUTUO MED CBA LTDA	2005
999/01198260-48	131333780 131333780	PEDRA DURA CONSTRUCOES LTDA PEDRA DURA CONSTRUCOES LTDA	2004 2004
999/01255298-07 999/01274610-61	131333780 131333780	PEDRA DURA CONSTRUCOES LIDA PEDRA DURA CONSTRUCOES LIDA	2004 2004
999/01291680-00	131333780	PEDRA DURA CONSTRUCOES LTDA	2004
999/01438210-18	131333780	PEDRA DURA CONSTRUCOES LTDA	2005
999/01216244-90	131334450	RETA CONSTRUÖOES LTDA	2004
999/01274611-42 999/01296317-46	131334450	RETA CONSTRUÏOES LTDA TRANSPORTADORA NAKAMURA LTDA	2004 2004
999/01383119-02	131334875 131334905	DESPACHANTE ROSE LTDA	2004
999/01492675-60	131335057	HUGO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	2005
999/01418432-60	131335456	DEVIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2005
999/01474001-65	131335456	DEVIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2005
999/01132345-72	131335472	RODOCON CONSTRUCCES RODOVIARIAS LTDA	2004
999/01146738-63 999/01163052-09	131335472 131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2004 2004
999/01198261-29	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2004
999/01216245-70	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2004
999/01235880-75	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2004
999/01255299-98	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2004
999/01274612-23 999/01291681-83	131335472 131335472	RODOCON CONSTRUCCES RODOVIARIAS LIDA RODOCON CONSTRUCCES RODOVIARIAS LIDA	2004 2004
999/01312271-83	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2004
999/01366239-90	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2005
999/01383120-46	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2005
999/01531556-49	131335472	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	2005
999/01438212-80 999/01531557-20	131335766 131336274	V M C M GOMES LABORATORIO ANALISES CLINICAS SV LTDA	2005 2005
999/01072743-04	131337270	J AGNELO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01383122-08	131337289	FENIX COMERCIO DE MUDAS LTDA	2005
999/00947899-69	131337602	LYGIA MARCIA MUNDIM SILVA	2003
999/01273741-77	131338323	TRESCINCO VEIC PESADOS LTDA FILIAL 03	2004
999/01162211-02 999/01115093-53	131338439 131338722	CARLTON TABACARIA LTDA ARTHUR BOTOF	2004 2003
999/01146739-44	131338722	ARTHUR BOTOF	2003
999/01216246-51	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2004
999/01235881-56	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2004
999/01255300-66	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2004
999/01274613-04 999/01291682-64	131339176 131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2004 2004
999/01312272-64	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2004
999/01330697-55	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2004
999/01349074-10	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005
999/01366240-24	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005
999/01383124-70 999/01400275-90	131339176 131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005 2005
999/01438213-60	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005
999/01474002-46	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005
999/01492677-21	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005
999/01512066-61	131339176	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA	2005
999/01531558-00 999/01051949-82	131339176 131339320	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA RADIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA	2005 2003
999/01051949-82 999/01234886-07	131339320	J M MUZZI QUITETE	2003
999/00932939-78	131339567	AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA	2003
999/00962458-50	131339567	AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA	2003
999/01474003-27	131340280	PLANTE CERTO LTDA	2005
999/01531559-91	131340280	PLANTE CERTO LTDA	2005
999/00977362-97 999/01594913-06	131340433 131340433	RECAUCHUTADORA JUINA LTDA RECAUCHUTADORA JUINA LTDA	2003 2003
999/01474004-08	131340433	RECAUCHUTADORA JUINA LTDA RECAUCHUTADORA JUINA LTDA	2005
999/01492679-93	131340433	RECAUCHUTADORA JUINA LTDA	2005
999/01273742-58	131341456	J C BERTO	2004
(,

<u>Página 20</u>		Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho d	e 2008
999/01366242-96	131342231	RINALDO FERRACA	2005
999/01438214-41	131342428	MARCOS LUIZ GALVAO	2005
999/01418437-74	131342860	AGROSHOP DIST PROD AGROPECUARIOS LTDA-EP	2005
999/01052107-75	131342908	CAIABI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2003
999/01438216-03	131342908	CAIABI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2005
999/00933440-41	131343840	ODONTODIAGNOSIS SC LTDA	2003
999/00963019-47	131343840	ODONTODIAGNOSIS SC LTDA	2003
999/01179838-20 999/01216248-13	131343840	ODONTODIAGNOSIS SC LTDA	2004 2004
999/01274615-76	131343840 131343840	ODONTODIAGNOSIS SC LTDA ODONTODIAGNOSIS SC LTDA	2004
999/01531561-06	131343840	ODONTODIAGNOSIS SC LTDA	2004
999/01311400-61	131343866	LEME & PEREIRALTDA - ME	2004
999/01220742-64	131344110	ALVARES & PIMENTA LTDA	2004
999/01312972-03	131344110	ALVARES & PIMENTA LTDA	2004
999/01162215-28	131344196	GIACOMETI & NASSARDEN LTDA	2004
999/01236544-77	131344927	MAGNICOLOR FOTOGRAFIAS LTDA	2004
999/01236541-24	131344927	MAGNICOLOR FOTOGRAFIAS LTDA	2004
999/01512074-71	131345176	J C VOLPATO	2005
999/01131444-09	131345249	J I COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2004
999/01296388-30	131345249	J I COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2004
999/01492682-99	131345249	J I COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2005
999/01072006-10	131346695	TRACK CENTER-MANUT.E LOC.DE EQUIPAMENTOS	2003
999/01273745-09	131346695	TRACK CENTER-MANUT.E LOC.DE EQUIPAMENTOS	2004
999/00994724-40	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01012666-60	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01094641-86	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2003
999/01132346-53	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2004
999/01146741-69	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2004
999/01400280-58	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2005
999/01456481-19	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2005
999/01492684-50	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2005
999/01512075-52	131347705	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2005
999/01094363-01	131347713	CAMPOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	2003
999/01273747-62	131349295	EMPACOTADORA CONDIMENTOS DOLENCE LTDA	2004
999/01094642-67	131350226	C C C REPRES CIAL E EMP IMOB LTDA	2003
999/01145985-51	131351095	COMERCIAL PROD ALIMENTICIOS BASSO LTDA	2004
999/01163054-62	131352598	SONIMED SERVICOS MEDICOS S C LTDA	2004
999/01456482-08	131352598	SONIMED SERVICOS MEDICOS S C LTDA	2005
999/01531564-59	131352598	SONIMED SERVICOS MEDICOS S C LTDA	2005
999/00994726-02	131354027	J R ARMAZENS GERAIS LTDA	2003
999/01094644-29	131354027	J R ARMAZENS GERAIS LTDA	2003
999/01115097-87	131354027	J R ARMAZENS GERAIS LTDA	2003
999/01492686-12	131354132	ALBERTI & BORTOLASSI LTDA - ME	2005
999/01162216-09	131354833	MONACO VEICULOS LTDA	2004
999/01273748-43	131355511	PIONEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	2004
999/01400284-81	131355740	ARDUINI MENDES & CIA LTDA	2005
999/01456483-80	131356127	FRIGORIFICO ALTO NORTE SA POLIMERO COM E REP LTDA	2005
999/01254296-91	131356844		2004
999/01349079-24 999/01492691-80	131358065 131358065	FRARE & FRARE LTDA FRARE & FRARE LTDA	2005 2005
999/01531567-00	131358065	FRARE & FRARE LTDA	2005
999/01012668-22	131358316	VILELA & FACCIN LTDA	2003
999/01115098-68	131358316	VILELA & FACCIN LTDA	2003
999/01512081-09	131358316	VILELA & FACCIN LTDA	2005
999/01474013-07	131358391	WILMAR FISCHER	2005
999/01216250-38	131358839	MARCIO RIGOLON	2004
999/01474014-80	131359053	EDEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA ME	2005
999/01492692-60	131359053	EDEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA ME	2005
999/01531568-82	131359053	EDEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA ME	2005
999/01492693-41	131359169	CAROLAUTO PECAS & SERVICOS LTDA	2005
999/01419884-03	131361007	M B SILVA PAROLIN	2005
999/01420054-20	131361007	M B SILVA PAROLIN	2005
999/01475718-06	131361007	M B SILVA PAROLIN	2005
999/01492694-22	131361007	M B SILVA PAROLIN	2005
999/01366247-09	131361201	INTEGRACAO COM REPRE & DISTRIBUICAO LTDA	2005
999/01400288-05	131361201	INTEGRACAO COM REPRE & DISTRIBUICAO LTDA	2005
999/01163056-24	131362542	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RUR VALE CEDRO	2004
999/01512083-62	131362542	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUR VALE CEDRO	2005
999/00963023-23	131363310	LUNA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	2003
999/00994727-93	131363310	LUNA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	2003
999/01012669-03	131363310	LUNA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	2003
999/01030681-81	131363310	LUNA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	2003
999/01094645-00	131363310	LUNA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	2003
999/01198268-03	131363310	LUNA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	2004
999/00947904-60	131363816	SOCIEDADE HOSP E BENEF SAMARITANO LTDA	2003
999/01474019-94	131363816	SOCIEDADE HOSP E BENEF SAMARITANO LTDA	2005
999/01255305-70	131363964	JOVINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01291687-79	131363964	JOVINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01438224-13	131363964	JOVINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01131451-20	131364286	BONFIM & VASCONCELOS LTDA	2004
999/00977365-30	131365142	CARAJAS PNEUS LTDA	2003
999/01052110-70	131365681	MINIDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	2003
999/01072747-38	131365681	MINIDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	2003
999/01179841-26	131365681	MINIDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	2004
999/01216252-08	131365681	MINIDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	2004
999/01474022-90	131366041	AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA	2005
999/01146744-01	131367587	SUPERMERCADO NOVOLAR LTDA	2004
999/01179842-07	131367587	SUPERMERCADO NOVOLAR LTDA	2004
999/01255306-51	131367587	SUPERMERCADO NOVOLAR LTDA	2004
999/01383133-60	131367587	SUPERMERCADO NOVOLAR LTDA	2005

<u>Terça Feira, 10 d</u>	e Junho de	2008 Diário Oficial	Página 21
999/01512087-96 999/00933443-94	131368362	RAVANELLO & GNOATTO LTDA HOSPITAL E MATERNIDADE M M LTDA	2005 2003
999/00933443-94 999/01146745-92	131371304 131371304	HOSPITAL E MATERNIDADE M M LIDA HOSPITAL E MATERNIDADE M M LIDA	2003
999/01/140745-92	131371797	MINERACAO ELDORADO LTDA	2005
999/00920526-40	131377797	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/00933445-56	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/00947906-22	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/00963024-04	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/00977899-00	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/00994729-55	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01012670-47	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01030683-43	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01052112-32	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01072748-19	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01094646-90	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01115101-06	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2003
999/01132350-30	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2004
999/01163058-96	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2004
999/01274618-19	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2004
999/01291688-50	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2004
999/01330706-80	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2004
999/01349083-00	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01366253-49	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01400294-53	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01438230-61	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01474026-13	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01492703-58	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01512089-58	131372262	G S NOGUEIRA & CIA LTDA	2005
999/01349084-91	131372424	FARES E CAPOBIANCO LTDA	2005
999/00947627-69	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2003
999/00962758-49	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2003
999/01094365-65	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2003
999/01162772-30	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01179580-44	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01215956-19	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01235543-32	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01254953-09	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01312040-51	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01330707-61	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2004
999/01349085-72	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2005
999/01418453-94	131372718	CORREA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	2005
999/01012043-98	131374931	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SINOP LTDA	2003
999/01330710-67	131374931	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SINOP LIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SINOP LIDA	2003
999/01400295-34	131375350	ANTONIO MARTINS DE SOUZA GRAFICA	2005
999/01438233-04	131375350	ANTONIO MARTINS DE SOUZA GRAFICA ANTONIO MARTINS DE SOUZA GRAFICA	2005
999/00977647-46	131376500	COFESA COM FERTILIZANTES SANTANA LTDA	2003
999/01531581-50	131376560	JULIA SANTANA DE SOUZA ME	2005
999/01438237-38	131376594	GEODESICA CONSTRUTORA LTDA	2005
999/01474033-42	131377132	JOEL P DA SILVA	2005
999/00933446-37	131377132	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/00963025-95	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/00977900-70	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/01012671-28	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/01030684-24	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/01052113-13	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/01094647-71	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/01115102-89	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2003
999/01132351-10	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2004
999/01163060-00	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2004
999/01312280-74	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2004
999/01479310-12	131377485	J F DE ARRUDA & CIA LTDA	2005
999/01012672-09	1313777465	JOSE RODRIGUES FILHO	2003
999/01349088-15	131377779	JOSE RODRIGUES FILHO JOSE RODRIGUES FILHO	2005
999/01030685-05	131377841	COOP CRED MUTUO SERVID ETFMT E EAFC LTDA	2003
999/01072749-08	131377841	COOP CRED MUTUO SERVID ETFMT E EAR C LTDA	2003
999/01198271-09	131377841	COOP CRED MUTUO SERVID ETFMT E EAR C LTDA	2003
999/01330712-29	131377641	TAPECAR COMERCIO DE PECAS LTDA	2004
999/01330712-29	131378540	SEVERINO PAGNUSSATT FILHO	2004
999/01030686-96	131378562	CORMAT SEGURANCA TRANSP DE VALORES LTDA	2003
999/01215868-90	131379437	MINIMAX MINERAÖAO LTDA	2003
999/01215868-90 999/01311924-52	131379437	MINIMAX MINERAÖAO LTDA	2004
999/01094648-52	131379437	EDNIL LIBANIO DA COSTA	2003
999/01094648-52 999/01456495-14			
999/01456495-14 999/00963026-76	131381083 131381342	LARANJAL AGROPASTORIL LTDA HOSPITAL NOVA BRASILIA LTDA	2005 2003
999/00963026-76 999/01366256-91		HOSPITAL NOVA BRASILIA LIDA HOSPITAL NOVA BRASILIA LTDA	2003
	131381342		
999/01456496-03	131381342	HOSPITAL NOVA BRASILIA LTDA	2005
999/01474035-04 999/01512095-04	131381342	HOSPITAL NOVA BRASILIA LTDA	2005
	131381342	HOSPITAL NOVA BRASILIA LTDA	2005
999/01255309-02	131381792	CARTOONPLUS CARTOES CRED SERIGRAFIA LTDA	2004
999/01438238-19	131381792	CARTOONPLUS CARTOES CRED SERIGRAFIA LTDA	2005
999/01492711-68	131381792	CARTOONPLUS CARTOES CRED SERIGRAFIA LTDA	2005
999/01012675-51	131381865	MTSOLOS ANALISES AGRONOMICAS S/C LTDA	2003
999/01030687-77	131381865	MTSOLOS ANALISES AGRONOMICAS S/C LTDA	2003
999/01198272-81	131381865	MTSOLOS ANALISES AGRONOMICAS S/C LTDA	2004
999/01235889-03	131381865	MTSOLOS ANALISES AGRONOMICAS S/C LTDA	2004
999/01291690-74	131381865	MTSOLOS ANALISES AGRONOMICAS S/C LTDA	2004
999/01594916-40	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2003
999/01162221-76	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042450-38	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042457-04	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004

Página 22		Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de	2008
999/02042456-23	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042449-02	131382799	SUPERMERCADO MODELO LIDA	2004
999/02042393-05	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042398-10	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042432-56	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042445-70	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/01349091-10	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/01400301-17	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01457816-25	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01457870-70	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01474037-76	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01595288-20	131382799	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01051404-67	131384210	EDSON PEREIRA DE AVILA	2003
999/01255310-38	131384619	MULLER MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA	2004
999/01400305-40	131384961	DUTRA & SOUZALTDA	2005
999/01349093-82	131385453	SOUZA & HOWARD LTDA	2005
999/01349094-63	131385801	ROBERTO SARTOR	2005
999/01438243-86	131385801	ROBERTO SARTOR	2005
999/01456501-05	131385801	ROBERTO SARTOR	2005
999/00947908-94	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2003
999/00994731-70	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2003
999/01030688-58	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2003
999/01052114-02	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2003
999/01072752-03	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2003
999/01115103-60	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2003
999/01132356-25	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01163061-91	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01216257-04	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01240648-86	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01274623-86	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01278759-74	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01291691-55	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01296641-64	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01367263-74	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2004
999/01387862-69	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2005
999/01443137-41	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2005
999/01479354-33	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2005
999/01531587-45	131386018	SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA	2005
999/00947363-34	131386271	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU L	2003
999/00962464-07	131386271	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU L	2003
999/01051406-29	131386271	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU L	2003
999/01145989-85	131386271	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU L	2004
999/01418466-09	131386271	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU L	2005
999/01198273-62	131386360	DANIEL R GONCALVES	2004

In Some N.J.

José Serra Neto

Fiscal de Tributos Estaduais

Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada

Matrícula: 204971054

aripuanā

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (DECRETO 4314/2004-SEFAZ)

SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA 13 306 093-4 ENERGÉTICA ÁGUA

DA PEDRA S/A - 13 355 214-4. ROSELI WIRTTI JORGE - GERENTE DA AGENFA

BRASNORTE

TERMO DE VISTA

Empresa: MADEIREIRA BRASNORTE LTDA

End: Rua Tibaji, s/n – Brasnorte/MT

CNPJ: 00.874.107/0002-40 Insc. Estadual: 13.016.253-1

PAT n.: 3938/2006 NAI n.: 40093001300034200410 lavrada em 31/08/2004 Tendo em vista a retificação da NAI pelo autuante (fis 471) e juntada de documentos aos autos pela Gerência de Registro de Receita Pública (fis 59 a 117 e 166 a 256) e pela Gerência de Conta . Corrente Fiscal (fls. 159 a 160), abrimos vista do PAT nº 3938/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento do crédito tributário remanescente (fls. 48/49 do processo apensado), referente ao acordo de parcelamento interrompido, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso, sob pena de remessa para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa. Expirado esse prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o PAT original será reencaminhada para continuidade do julgamento em 1. ª Instância, tendo em vista a impugnação parcial apresentada pelo contribuinte. Unidade Preparadora. Orivaldo Dias de Souza.

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

ARISTIDES HELENO FERRI - 13,253,698-6, FIRMINO MAZURKEWICZ - 13,240,978-9,

Gerente-: Erli Aparecida Silva Souza

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Nome .EUCLIDES GAZIEIRO Insc. Estadual.13.258.982-6

Gerente: Erli Aparecida Silva Souza

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI .

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome.MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CPF:880512.341-20. GERENTE- ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o procurador da empresa TERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 01.678.302/0001-86, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 777/2008 (fls. 102 a 109) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38425001700018200514 de 28/07/05, PAT nº 3.244/06 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do art. 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o procurador ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno: PROCURADOR da empresa supra: Dr. VAGNER YOSHIHIRO KITA – OAB/SP sob o nº 124.201 e Dra

SOLANGE KORBAGE - OAB/SP sob o nº 71.122;

End: R. Antonio Ferro, 277, Centro, Paulínia/SP.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação às fls. 627/628 e juntada de documentos às fls. 629/631 dos autos promovida pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 4723/06 originário da NAI nº 38753001000005200613 de 08/08/06 ao proprietário ou representante legal da empresa abaixo

mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de nova impugnação a Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS:

Empresa: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA;

End: R. Francisval de Brito, S/N, Cidade Alta, Cuiabá/MT; Insc. Estadual: 13.194.190-9 e CNPJ: 01.255.092/0003-85.

Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de

Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância. Iracema Josefa da Silva - Gerente.

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADA a **procuradora** do contribuinte solidário da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Inscrição Estadual nº 13.186.985-0, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 70/2008 (fls. 84 a 98) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI no 21593001000009200518 de 29/11/05, PAT nº 2.671/06, foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de decisão definitiva, fica também a procuradora ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme disposto no art. 67, inc. Il e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8787/2008:

Procuradora da empresa solidária COMERCIAL RODORIO DE PETRÓLEO LTDA, Incrição Estadual nº 13.239.000-0: Dra CYNTHYA MOREIRA BONS OLHOS - OAB/MT sob o nº 11.029 e Dra MICHELLE MARIE DE SOUZA - OAB/MT 9.439-A;

End.: Av. V, nº 955, Setor Industrial, Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, bem como a sua procuradora abaixo descrita, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomarem ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 018/2008 (fls. 192 a 197) proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, cuia ação fiscal correspondente a NAI nº 122656001300012200614 de 14/09/06, PAT nº 5.700/06 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolherem o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação

Empresa: INTERGRÃOS COM IND EXP DE CEREAIS LTDA.

Endereco: R. B. nº 1.580. Distrito Industrial. Cuiabá/MT: Inscrição Estadual: 13.147.162-7: CPF nº 70.487.954/0001-56;

Procuradora da empresa supra: Dra DÉBORA ADRIANA ALVES - OAB/ MT sob o nº 7.180; Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1.942, sobreloja, Jd Kennedy, Cuiabá/MT.

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento e ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, decidiu o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento aos recursos, reformando-se a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, para julgá-la procedente".

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o **procurador** da empresa COMÉRCIO DE MALHAS CENTRO OESTE LTDA, Inscrição Estadual nº 13.176.538-8 e CNPJ nº 01.930.581/0001-23, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 176/2007 (fls. 377 a 385) proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, cuia ação fiscal correspondente a NAI nº 8304001300002200610 de 23/01/06, PAT nº 1.167/06 foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação:

PROCURADOR da empresa supra: MENEGATTI NOGUEIRA & GIMENES ADVOGADOS -Dr. JULIANO RODRIGUES GIMENES E OUTROS - OAB/MT sob o nº 7.064; Endereço: Av. Mal. Deodoro, nº 455, Sala 04, 1º Andar, Araés, Cuiabá/MT.

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos e consoante parecer da Representação Fiscal, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário e, em sede de controle de legalidade, reformou-se a decisão monocrática, para julgar parcialmente procedente a ação fiscal, excluindo-se do lançamento o exercício de 2000, nos termos do disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional".

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos às fls. 340 a 911 dos autos promovida pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 6827/06 originário da NAI nº 19950001000008200615 de 03/10/06 ao proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, bem como ao seu **procurador** por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às

Página 24

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

16:30h, para pagamento ou apresentação de nova impugnação a Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS:

Empresa: CPM COMÉRCIO REPP MED HOSPITALARES LTDA.

End: R. Des. Milton Figueiredo F. Mendes, nº 80, Jd Petrópolis, Cuiabá/MT; Insc. Estadual: 13.165.616-3 e CNPJ: 00.950.045/0001-27;

Procurador: Dr. Ênio José Medeiros – OAB/MT nº 7.921;

End: Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1856, Sala 206, Ed. Cuiabá Office Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância. Iracema Josefa da Silva - Gerente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 075/2008, (fls. 115 a 125), proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Por se tratar de Decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado ao conselho Administrativo-Pleno, nos termos do artigo 67, II e parágrafo único do artigo 82, da Lei n. 8 797/08

Empresa: LIVROMAT EDITORIAL LTDA

End. Rua Barão de Melgaço, 2800 - Centro - Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.000.464-2 CNPJ: 03.004.801/0001-13

PAT n.: 185/96 AIIM n.: 50561 Lavrada em 30/04/1996

Procurador

Jonsey Ramos Alvim

Rua Barão de Melgaço, 2798, Sala 206, 2.º Andar – Centro – Cuiabá/MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

JUARA

COMUNICADO n.º 001-06/2008/AGENFA/JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS - ART 3º § 2º DECRETO 4314/2004

F. C. de Oliveira Construtora -13.356.099-6.

Luiz Ari Burile da Silva - Gerente da AGENFA.

PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA/VILA BELA MICROPRDUTOR RURAL -TDI № 013/2008

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do, do Art.26 da portaria 114/2002. 361.910.271-68 - OTONIEL CARDOSO - SÍTIO N.SRª APARECIDA. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 025/2008 (fils. 99 a 104 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Ave. Castelo Branco, 2044, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, para recolhe r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no diário Oficial do estado.

Empresa: COMATI COMERCIAL ALIMENTOS LTDA End. Ave Couto Magalhães, 719 – Centro – Várzea Grande. Insc. Estadual : 13.197.789-0 CNPJ: 00.724.959/0005-01 PAT n.: 4709/2006 NAI n.: 16432001600004200614 10/08/2006

lavrada em

José Arlindo do Carmo

End: Rua Comandante Costa, 1.177, Centro - Cuiabá/MT

Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora. Orivaldo Dias de Souza.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Portaria nº

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da PCH Lajari, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95.

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art 7º da Resolução CONAMA 01/86.

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a analise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

O Secretário Estadual de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº.....

Resolve:

L – Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Analise do EIA/RIMA da PCH Lajari, localizada no município de Alto Taquari.

Jerônimo Campos Couto- Coordenador;

Shirley Rosa de Matos - ENGENHEIRA FLORESTAL;

Neise de Souza Pinto - ENGENHEIRA FLORESTAL;

Magda Mendes da Silva – GEÓLOGA:

Daphne Adriane Ferreira da Silva - BIÓLOGA;

Maria de Fátima Cardoso – ENGENHEIRA CIVIL / SANITARISTA:

Marinei Cátia Ferreira - ENGENHEIRA SANITARISTA;

II – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

IV - Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, de junho de 2008



I - O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Publica que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da PCH LAJARI, de responsabilidade da empresa LAJARI ENERGÉTICA, a realizar-se no município de Alto Taquari/MT

Local: Alto Taquari Data: 17 de julho de 2008 Horário: 19:00 horas

Cuiabá, de junho de 2008



Luis Henrique Chaves Daldegan Secretario de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 018/2007/SEMA.

Processo nº: 247040/2008/SFMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quarta - 'Da vigência' do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir

de 05/06/2008.

Data de Assinatura: 02/06/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA

Hélio Vicente - Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2008/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 229953/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT - CNPJ n° 03.507.498/0001-71. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com os "Jogos Estudantis Regionais e Jogos Abertos Regionais" que ocorrerá no Município de Aripuanã/MT.

Órgão: 15.601 Projeto: 3034 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 334039

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Nota de Empenho n° 15601.0001.08.00244-1 ASSINATURA: 15/05/2008

VIGÊNCIA: 15/05/2008 a 31/12/2008

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/N°026/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Perfuração e Montagem de um Poço Tubular na localidade denominada Assentamento Vila Mercedes V, no Município de Sinop/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº492/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 12/12/2007.

Firma: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

MEMBROS: ENG° JORGE LUIZ MOURA MATOS

ENG° WILMAR RODRIGUES ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 027/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Juina/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 538/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/12/2007.

Firma SISAN ENGENHARIA I TDA

COMISSÃO: FISCAL:

FNGº IRINEU DE ARAÚJO

MEMBROS: ARQT° ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 028/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA.nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção do Laboratório de DNA da Pericia Oficial e Identificação Técnica – Politec, na avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Bairro Carumbé, em Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº462/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 07/12/2007. Firma: PRADO ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO: FISCAL:

ENGº IRINEU DE ARAÚJO

MEMBROS: ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO

ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO ENG° WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 031/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Adequação da Delegacia Regional, no Município de Juína/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 575/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/12/2007.

Firma: SISAN FNGENHARIA I TDA

MEMBROS: ARQT.º ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de iunho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 032/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma da Delegacia Municipal no Município de Juína/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual no 577/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/12/2007.

Firma: SISAN ENGENHARIA LTDA

COMISSÃO:

ENG°IRINEU DE ARAÚJO FISCAL:

MEMBROS: ARQT.º ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENG.º WILMAR RODRIGUES CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº 033/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma da Delegacia** Especializada da Defesa da Mulher, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 507/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 12/12/2007.

Firma: PRADO ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

MEMBROS: ARQT.º ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº 049/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Ampliação da $\label{eq:conformidade} \textbf{Delegacia, no Município de Porto Esperidião/MT,} \ de \ conformidade \ com \ o \ Instrumento \ Contratual \ n^o \ 572/2007/00/00-ASJU.$

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/12/2007. Firma: BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME..

COMISSÃO:

ENGº IRINEU DE ARAÚJO FISCAL: MEMBROS:

ARQT.º ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENG.º MARCOS ANTONIO GUIMARAES BANDEIRA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de iunho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 050/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Pavimentação do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da cobertura do bloco do CIOSP, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 574/2007/00/00-ASJU Os efeitos desta retroagem ao dia 28/12/2007.

RESOLVE:

Firma: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FISCAL:

ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO ENGº IRINEU DE ARAÚJO ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT. 10

de junho de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº 051/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma do Comando da Policia Militar, no Município de Poconé/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/12/2007.

Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO

FISCAL: **ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO**

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº IRINEU DE ARAUJO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de iunho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 052/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Pontes e Lacerda/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 401/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/11/2007.

Firma: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA..

COMISSÃO:

FISCAL: **ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO**

MEMBROS: ENG° IRINEU DE ARAÚJO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENG° WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 053/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINERA-ESTRUTURA nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma da Sede do Comando Regional II da Polícia Militar, no Município de Várzea Grande/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 525/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/12/2007.

Firma: APOLUS ENGENHARIA LTDA.

ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO FISCAL:

MEMBROS: ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO ENG® MURILLO FELIPE REBELATO

ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 075/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma das instalações Elétricas de baixa tensão no CRIDAC, localizada na Rua Joaquim Murtinho s/nº, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 539/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/12/2007.

Firma: CONDOR CONSTRUÇÕES. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

COMISSÃO:

ENG^o WILSON VIEIRA GONÇALVES
ARQT^o ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO FISCAL:

MEMBROS:

ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 083/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Ampliação do Prédio Situado à MT 040 Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros onde será localizado o CISC, no Município de Santo Antonio de Leverger/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual no 579/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/12/2007.

Firma: BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTª ANA FLAVIA LEÃO PREZA

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA MEMBROS:

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 205/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção e Ampliação dos Blocos de Administração, Auditório e Oncocentro do Hospital Regional de Cáceres, no Município de Cáceres/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 298/2007/00/00-

Os efeitos desta retroagem ao dia 24/08/2007.

Firma: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: **ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO**

MEMBROS: ENG° IRINEU DE ARAÚJO

ENG° PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO ENGª WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT. 10

de iunho de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº 206/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Conclusão do Bloco I e Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária de Cáceres/MT, no Município de Cáceres/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 056/2008/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 06/03/2008. Firma: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: **ENG° CELSO LUIZ RIBEIRO**

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENG° IRINEU DE ARAÚJO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 208/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Tangará da Serra/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 066/2008/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 17/03/2008.

Firma: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ARQT.º ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES MEMBROS:

ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº 209/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Pavimentação do Complexo Sócio – Educativo - Pomeri, no Município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 039/2008/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/02/2008 Firma: PRADO ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

MEMBROS: ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 272/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Adequação do Centro Múltiplo Uso do CPA IV, no Município de Cuiabá-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 065/2008/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 03/04/2008. Firma: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FISCAL: **FNGª SII VIA MARI PERTICARRARI COSTA**

MEMBROS

ARQT° ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO ENG° MURILLO FELIPE REBELATO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 034/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Ampliação do Centro de Ressocialização do Carumbé, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 508/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/12/2007.

Firma: CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 035/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma de bases

Comunitárias de Segurança na Vila Operaria e Vila Salmen, no Município de Rondonópolis, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 527/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/12/2007. Firma: ANAMII FNGENHARIA I TDA ME

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

MEMBROS ENGª ELEONORA MARIA NADAF BATISTA ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT. 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 036/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de Laboratório Químico e Almoxarifado na Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 562/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 27/12/2007.

Firma: CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA.

COMISSÃO: FISCAL:

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG° CELSO LUIZ FERRAZ ENG° MURILLO FELIPE REBELATO CHMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 037/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma da Delegacia Especializada de Infância e Juventude, no Município de Barra do Garças/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 569/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 26/12/2007. Firma: CONSTRUÇOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENG° RODINEY ALVES CASTELHANO **MEMBROS** ENGº WALTER SANTIAGO REHDER ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 038/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma do Edifício** Sede do Comando Regional V, no Município de Barra do Garças/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 540/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/12/2007. Firma: EFICAZ CONSTRUÇÕES LTDA.

FISCAL:

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS ENGº WALTER SANTIAGO REHDER ENG® RODINEY ALVES CASTELHANO ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 039/2008

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Ampliação do Antigo prédio do PROCON, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 581/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/12/2007

Firma: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS

ENG° FLY FERRAZ RIBEIRO ENGº MURILLO FELIPE REBELATO ENG® ROOSEVELT ALVES FILHO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10

de junho de 2008.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 077/2008/03/01- ASJU

Processo nº 300734/2008 - SINFRA.

Processo nº 300/34/2000 - 3019FKA.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-364 – Araguainha – Ponte Branca – Ribeirãozinho – Torixoréu – Pontal do Araguaia, Sub Trecho: Araguainha – Ponte Branca – Rio São João, com extensão de 50,77 km.

Finalidade do Termo: Retificar o sub-item 2.2.3, do item 2.2, da Clausula II, do Instrumento Contratual nº 077/2008/00/00-ASJU

PARTES: A.JESUS DE CARVALHO & CIA LTDA -ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 157/2008/00/00 - ASJU

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2008 – Registro de Preços Processo nº 233233/2008 SINFRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para o Poder Executivo Estadual (Secretaria de Estado de Infra-estrutura), com atuação no território de Mato Grosso. Interior de Rondônia e Distrito Federal, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

Valor: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura

Dotações: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE № 25101.0001.08.01751-5.
Partes: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 058/08

PROCESSO: 57.709-8/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de 800,00 (oitocentas) toneladas de Massa Asfáltica PMF – (Pré Misturado a Frio), para os serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas (Tapa buraco em ruas pavimentadas) no Município de Barra do Bugres - MT. 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao MUNICÍPIO, a quantidade de 800,00 (oitocentas) toneladas de Massa Asfáltica PMF – (Pré Misturado a Frio), conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO SINDICATO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao MUNICÍPIO a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INERA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 114/08

PROCESSO: 17.545-4/2008

OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforcos e recursos para a construção de um centro de múltiplo Uso em Ouro Branco do

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 120.468,11 (Cento e vinte mil,quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) Sendo que R\$ 112.375,65 (Cento e doze mil ,trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 8.092,46 (Oito mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento

vigente, na seguinte dotação: SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTF: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 200 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE ITIQUIRA

Republica-se por ter saído incorreto

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

	OF	RDEM DE REINÍCIO	O DE SERVI	ços	
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
	Construção do Centro de Referencia de Artesanato	433/2006/00/00- ASJU	G de Almeida	Vila Bela da Santíssima Trindade/	Os efeitos desta retroagem ao dia

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA SAD/PJC Nº 295/2008.

Dispõe sobre os procedimentos legais para posse e curso de formação inicial dos nomeados através do Ato Governamental nº 6.636/2008, para o cargo de Delegado de Polícia

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 252 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 04, de 10 de outubro de 1.990; Considerando o que estabelece o Decreto nº 5.263 de 14 de outubro de 2002, que instituiu o

Regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso; Considerando o disposto no subitem 19.1 do Edital nº 001/2005-PJC, publicado no Diário Oficial do Estado, de 08 de setembro de 2005, que trata do concurso público para provimento do cargo de Delegado de Polícia:

Considerando o disposto no artigo 92 da Lei Complementar nº. 155, de 14 de fevereiro de 2004

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar o prazo para a entrega dos documentos abaixo relacionados na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimentos, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá – MT, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 16 de junho de 2008.

I - Para o cargo de Delegado de Polícia:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,
- caso o candidato não o tenha apresentado na Investigação Social;
 b) Certificado de capacidade física e aptidão mental emitido pela Coordenaria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração;
- c) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
- d) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- e) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n.º
- f) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais; g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- § 1° As declarações referidas nas alíneas "d", "e" e "f" do inciso I poderão ser preenchidas em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Estado de Administração.
- § 2º O certificado de capacidade física e aptidão mental, referido na alínea "c" do inciso I será emitido pela Coordenaria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2005/GAB-SAD, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de outubro de 2005 e na Instrução Normativa nº 02/2007/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de janeiro de 2007.
- § 3º Para obtenção do certificado de capacidade física e aptidão mental os candidatos nomeados deverão agendar previamente a perícia médica de ingresso pelo Disque servidor - 0800 647 3633, e comparecer em dia e horário designado munidos de atestado de saúde física e atestado de aptidão mental (emitido por médico psiquiatra), bem como resultados dos seguintes exames
 - a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
 - b) RX do tórax
 - c) Hemograma completo;
 - d) Glicemia;
 - e) Urina tipo I:
 - f) Creatinina;
 - g) Uréia no sangue; h) VDRL.
- § 4º É obrigatório constar nos atestados e nos resultados dos exames constantes no parágrafo anterior, o nome e o RG e/ou CPF do candidato.
- § 5º O termo de posse somente será confeccionado após a entrega dos documentos relacionados no inciso I na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas /Coordenadoria de Provimentos e entregue pelo Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil.
- § 6° Caso o candidato nomeado não entregue, no prazo estipulado no *caput*, a documentação relacionado no inciso I terá como conseqüência a publicação de ato tornando sem efeito a sua
- Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer na sede da Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil, localizada na Avenida Coronel Escolástico, nº. 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, para assinatura do termo de posse até o dia 16 de junho de 2008, em horário de expediente

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato nomeado para assinatura do termo de posse prevista no caput terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a sua nomeação.

- Art. 3º O candidato imediatamente após a posse deverá apresentar-se para a aula na Academia de Polícia Judiciária Civil, localizada na Avenida Coronel Meirelles, s/nº, bairro São João Del Rey, Cuiabá/MT.
 - I O candidato empossado deverá comparecer ao local trajando uniforme oficial e munido

SEDUC

b) 02 (duas) fotos 2x2, 02 (duas) fotos 3x4 e 02 (duas) fotos 5x7, todas sem data;

c) comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil/SA, para fins de recebimento de remuneração.

Parágrafo único. Informações sobre o uniforme oficial poderão ser obtidas com mais detalhes na Academia de Polícia Judiciária Civil, telefone (65) 3901-5650/5654.

PUBLICADA CUMPRA-SE.

> Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008 ARECIDO DE VITTO JÚNIOR la Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Ι ΔΙΙΠΔ134

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N 113 /2008.

CONVÊNIO, APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 07.537.944/0001-41, no município APIACAS /MT. **OBJETO**: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para

pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (10) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120 VALOR: R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura 09/06/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N107 /2008.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 37.465.622/0001-03 , no município PONTES FIACERDA /MT

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (65) alunos da Escola Especial.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120 VALOR: R\$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08 Data de Assinatura 05/06/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N 111 /2008.

CONVÊNIO. APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 00.791.095./0001-09, no município CHAPADA DOS GUIMARAES /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (40) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

VALOR: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08. Data de Assinatura 06/06/2008 EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N112/2008.

CONVÊNIO. APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/ME 03 507 415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 03.175.200/0001-73 , no município MARCELANDIA

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por obietivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (37) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120 VALOR : R\$ 40.848,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08 Data de Assinatura 6/06/2008

EXTRA DO TERMO DE CONVENIO N 112/2008

CONVÊNIO. APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 00.888.184/0001-78 , no município BARRA DO

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o

a) caderno e caneta:

de

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário®Oficial**

atendimento educacional de (30) alunos da Escola Especial. **CÓDIGO: 14101**.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120 VALOR: R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08 Data de Assinatura 09/06/2008

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2008

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratado: MARCO ANTÔNIO ARRIENS

Objeto: contratação de serviços de pessoa física, mestre especializado em deficiência auditiva, para o curso de formação continuada na área da dificuldade de comunicação e sinalização-surdez, conforme Termo de Referência nº. 120/2008 e seu Anexo I e Convênio nº 816212/2007/MEC/FNDE.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900.120.1.1 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903600.261.1.1

Fonte de Recurso: 120 e 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 02/06/2008 e término em 01/09/2008.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2008.

MIGUAY MORAFI JOVIO GUAS MORAES SOUSA retário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2007

ORIGEM: Contrato nº. 184/2007. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC. CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução, que terá a seguinte redação: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, inicialmente de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, passa a ser de 280 (duzentos e oitenta) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 160 (cento

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT. 30 de Abril de 2008.

GUAS MORAES SOUSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2007

ORIGEM: Contrato nº. 188/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC. CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Cláusula Nona – Da Vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa a ser de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 120 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início

em 27/06/2008 e seu término em 26/09/2008. FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2007

ORIGEM: Contrato nº. 189/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC. CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa a ser de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de

Serviço, sendo acrescidos mais 150 (cento e cinqüenta) dias. **FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT. 30 de Abril de 2008.

AGUAS MORAES SOUSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2007

ORIGEM: Contrato no. 190/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução, que terá a seguinte redação: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, inicialmente de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, passa a ser de 300 (trezentos) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 180 (cento e

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores

GUAS MORAES SOUSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2007

ORIGEM: Contrato no. 191/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução, que terá a seguinte redação: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, inicialmente de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, passa a ser de 260 (duzentos e sessenta) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 140 (cento

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2008.

MICUN MORAES SOUSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2007

ORIGEM: Contrato nº. 064/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: Consnop Construções Civis Ltda.

OBJETO: Aditar a cláusula oitava – do prazo de execução do contrato nº. 064/2007.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, passa a ser de 280 (duzentos e oitenta) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 70 (setenta) dias.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores

Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2008.

MEUN MORAES SOUSA SAGUAS MORAES SOUSA Chemiánio de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2007

ORIGEM: Contrato nº. 079/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e a Cláusula Décima Segunda

 Da Vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa a serviços objeto deste Termo Contratual passa a contratual passa contr ser de 300 (trezentos) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/06/2008 e seu término em 05/10/2008.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2007

ORIGEM: Contrato nº. 186/2007. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Cláusula Nona – Da Vigência. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa

a ser de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Servico, sendo acrescidos mais 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/06/2008 e seu término em 26/09/2008.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2008.

MIGUEN MORAES SOUSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2007

ORIGEM: Contrato nº. 187/2007. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Aditar a cláusula oltava – do prazo de execução e a cláusula nona – da vigência do contrato nº. 187/2007.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa

a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 90 (noventa) días.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) días, com início em 26/06/2008 e seu término em 25/09/2008.



FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores

Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2008.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2007

ORIGEM: Contrato nº. 185/2007.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Cláusula Nona – Da Vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa a ser de 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/06/2008 e seu término em 26/09/2008.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, I da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 16 de Maio de 2008

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 007/CEAS-MT/2008

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.696, de 20 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº. 7.558, de 10 de dezembro de 2001 e nº. 8.416, de 28 de dezembro de 2005, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2008 e através da deliberação do Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a renovação da inscrição, pelo prazo de 03 (três) anos, das entidades abaixo relacionadas

- Fundação Abrigo do Bom Jesus;
- Associação Pestalozzi de Cuiabá

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT 21 de maio de 2008

(original assinado)

Lenil da Costa Figueiredo Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 054/2008/SECITEC/MT

PROCESSO nº 70974/2008/SECITEC

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia—SECITEC/MT CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Odney Martins CPF nº 537.447.211-91

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 054/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos ofertados pela unidade de Diamantino/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 77/80 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Robison de Souza - CPF n° 719.135.641.-34.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Prazo, do Contrato n° 143/2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá sua vigência prorrogada até a data de 30 de setembro de 2008"

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretario de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Robison de Souza

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 034/2007

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO. MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETIVO: Acrescer o repasse do concedente, representando o incremento de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de junho de 2008.



ASSINA: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 078/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as disposições constitucionais previstas nos artigos 196 e 199 da

Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO as disposições legais previstas nos artigo 17 da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 3.277 de 22 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito

CONSIDERANDO a Portaria n.º 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar especialmente o que estabelecem os arts. 15. inciso XI. 17. inciso XI. 24. 43 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de saúde pelo gestor estadual, baseada em critérios uniforme;

CONSIDERANDO a Resolução n.º71, do Conselho Nacional de Saúde, de 2 de setembro de 1993, que aponta a necessidade de disciplinamento da contratação de serviços de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, que defini que

os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade:

RESOLVE:

Art.1º Instituir diretrizes para contratação de serviços assistências privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. A participação complementar no SUS dos serviços privados de assistência à saúde será formalizada mediante contrato administrativo, observadas as normas para contratação de serviços na Administração Publica e o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Esgotadas as possibilidades de realizar convênios com as entidades filantrópicas

e sem fins lucrativos, a administração pública, com base na Lei de Licitações, deverá realizar o certame licitatório para fins de contratação de empresas privadas de fins lucrativos, observados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Nos instrumentos firmados para fins de contratação de serviços de assistência à saúde pela secretaria de Estado de Saúde, além das cláusulas necessárias de que trata a legislação pertinente, as decorrentes da especificidade e da relevância pública das ações e serviços de saúde:

 I – os estabelecimentos contratados deverão estar com o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devendo ser contratado prioritariamente àquele que possuir o maior número de especialidades previamente credenciadas ao Sistema Único de Saúde, respeitando o disposto no caput, do art. 5º da Constituição Federal, 1988;

II – os estabelecimentos contratados serão submetidos a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS; III – Os serviços contratados estarão sob regulação instituída pela Secretaria Estadual

de Saúde de Mato Grosso, devendo ser todo e qualquer serviço regulado e supervisionado; IV – o contratado deverá entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída do

estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a informação da gratuidade do atendimento:

V - será garantido o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

VI - os serviços contratados deverão seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

VII – os serviços hospitalares contratados deverão preencher a CIH, conforme determinado pelas Portarias GM nº 221, de 24 de março de 1999, e nº 1.722, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações; e

VIII - em conformidade ao art. 26, § 2º, da Lei nº 8.080/90, os serviços contratados

submeter-se-ão às normas emanadas pelo Ministério da Saúde; IX – para efeito da remuneração dos serviços contratados deverão ter como referência

a Tabela de Procedimentos Assistenciais Complementares, anexo I desta portaria, os quais poderão ser reajustados conforme conveniência da Administração Publica, sendo que, devidamente justificado e observados os dispositivos legais pertinentes:

X – será permitida a inclusão e/ou exclusão dos itens constantes no teor do anexo I, afim de, complementar os serviços que posteriormente necessitem serem contratos pela Administração Pública em caráter complementar

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde ora contratados devem possuir

obrigatoriamente:

I - Habilitação Jurídica;

II – Qualificação Técnica;

III – Qualificação Econômico-Financeira;

IV - Regularidade Fiscal

Parágrafo Único. Os documentos equivalentes acima elencados serão estabelecidos no instrumento de convocação, na ocasião da contratação dos serviços, de acordo com os Decretos Estaduais n º 7.217 e 7.218 de 14/03/2006, e alterações e a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de

Art. 5º Devem ser, observada rigorosamente e integralmente os critérios de contratação dessa Portaria, assim como todas as normas e exigências peculiares dispostas no instrumento legal de contratação dos servicos.

Art. 6º Em decorrência do custo operacional e das necessidades do Sistema Único de respeitada às características e necessidades de cada Micro ou Macro Região, somente será contratado os estabelecimentos de saúde, que obedecerem na íntegra os critérios já mencionados e disponibilizarem os quantitativos mínimos necessários, constantes instrumento legal de contratação dos serviços.

Art. 7º Não obstante aos valores oriundos de fontes de recursos estaduais a serem devidamente pagos pela CONTRATANTE, conforme previsto no inciso IX, do Art. 3º desta Portaria, ficará autorizada a CONTRATADA a abertura de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, para cada paciente internado no leito de UTI, podendo ser faturado nesta os hemoderivados de sangue, medicamentos, exames e etc.; nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde,

Parágrafo Único. Os valores pagos pelos serviços contratados correrão exclusivamente pela fonte de recursos da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso, sendo que os valores faturados nas AlH's, serão provenientes de fonte de recursos federais, não caracterizando assim a duplicidade de pagamento e sim a concatenação de esforços entre a esfera estadual e federal na prestação de serviços assistenciais de competência do SUS.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 10 de Junho de 2008.

l	Item	Especificação	Valor da Diária
	I Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Adulto	pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica e de enfermagem initerruptas, Materiais e Equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994.	reais)
	II Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Adulto,sem uso de equipamentos.	pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, Materiais, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as específicações da Portaria GMMS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994, <u>sem uso de equipamentos.</u>	reais)
	III Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Pediátrico	pacientes de 28 días a 14 ou 18 anos, de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica e de enfermagem initerruptas, materiais e Equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994.	treze reais e setenta centavos)
	IV Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Neonatal	pacientes de 0 a 28 dias; com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, Materiais e Equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria GMMS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994.	treze reais e cinquenta centavos)

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2008/SES/MT – Adesão a ata de Registro de Preços n. 031/2008/SAD/MT – Pregão n. 023/2008/SAD/MT
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

Saúde - Augustinho Moro. CONTRATADO: KAMIL A. ZAROUR - ME - Representado pelo Sr. Kamil Abdel Zarour

OBJETO: O obieto do presente termo contratual consiste na Adesão à Ata de Registro de Preco no 031/2008/SAD/MT para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades Desconcentradas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e no

Termo de Referência.

DUTAÇAU URÇAMENTARIA:
Projeto Atividade: 3706 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 2961 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
Projeto Atividade: 3741 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
Projeto Atividade: 2972 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3708 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 3705 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 2965 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 3708 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 4144 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 2965 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 3705 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 2965 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 4023 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
Projeto Atividade: 2981 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 2966 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 2966 - Elemento de Despesa: 3390-39- Fonte: 134
Projeto Atividade: 3705 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 3709 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
(· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

```
Projeto Atividade: 3710 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 4144 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3704 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 2966 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 2965 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 2966 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 3710 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3710 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3916 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3707 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3706 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
Projeto Atividade: 3708 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3709 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
Projeto Atividade: 3709 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3709 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
Projeto Atividade: 3706 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (27/05/2008 a 27/05/2009).
VALOR: total de R$ 126.749,91 (cento e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e
noventa e um centavos).
EMPENHOS: constantes do processo de adesão nº 205737/2008/SES/MT
```

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 030/2008/
SES/MT, PUBLICADO EM 03/06/2008, PAG. 18, NO D.O.E

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro

CONTRATADO: D.F. DE LIMA CIA LTDA – Representada pelo Sr. Auge Cardoso Capusso OBJETO:.Retificar o número do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação: Onde lia-se: EXTRATO DO CONTRATO №. 030/2008/SES/MT –Dispensa de Licitação Agora lê-se: EXTRATO DO CONTRATO №. 029/2008/SES/MT –Dispensa de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. ° 028/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.

Do Objeto: obra de construção e ampliação dos blocos de administração, auditório e oncocentro do Hospital Regional, localizado no município de Cáceres/MT.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 - Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde Projeto/Atividade: 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Microregião: 0700 - Região VII - SUDOESTE Natureza da Despesa: 44905-51 - Obras e Instalações

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 98.256.11 (noventa e oito mil. duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo original. Data de Assinatura: 27/05/2008.

SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado De Infra-Estrutura-SINFRA

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 006/2007 - 1ª ALTERAÇÃO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OSCIP: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEF

OBEJTO: Promover o atendimento móvel de urgência e emergência pré-hospitalar às vítimas de trauma, emergências clínicas, obstétricas e psiquiátricas.

INÍCIO DO PROJETO: 29/04/2008 TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2008

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.317.000,00 (Um Milhão trezentos e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 0278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS Projeto/Atividade: 4022 – Incentivo à Política Nacional de Urgência e Emergência

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00 - Locação de mão de obra

Valor: R\$ 789.000,00 Fonte: 112 - Fundo a Fundo Fonte: 134 - Recursos Próprios Valor: R\$ 528,000.00

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2008

AUGUSTINHO MORO

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado de Saúde - SES/M

Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

*Replublica-se por ter saído incorreto no D.O.E/

MT do dia 03/06/2008, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2008/SES/MT – Adesão à Ata de Registro de Preços nº

044/2007/SAD/MT - Pregão nº 056/2007/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

CONTRATADO: RADIANTE COMÉRCIO SERVICO LTDA - Representado pelo Sr. Haroldo Tristão

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na Adesão à Ata de Registro de Preco nº. 044/2007/SAD/MT para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e servida visto dar suporte aos eventos (seminários, palestras, cursos e equivalentes) realizados pela Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades Desconcentradas, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 056/2007/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2007, 4143, 4022, 2981, 2983, 3716, 3712, 3704 e 3716 Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte: 134, 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (05/06/2008 a 05/08/2008)
VALOR: total estimado de R\$ 278.985,30 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco

reais e trinta centavos)

EMPENHOS: constantes do processo de adesão nº 205736/2008/SES/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2008/SES/MT – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2008/SAD/MT – Pregão nº 076/2007/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro

CONTRATADO: RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA-ME – Representado pelo Sr. Waldisnei Da Cunha Amorim. **OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na adesão à Ata de Registro de Preço

nº. 021/2008/SAD/MT, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software com estabelecimento de franquia e pagamento mensal, com fornecimento e utilização de multifuncionais e impressoras com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, incluindo mão de obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção mensal igual ou acima de 60.000 (sessenta mil) cópias, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e suas Unidades, conforme condições e especificações constantes no Termo de

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2009 - Natureza da Despesa: 3390.- 39 - Fonte:

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (06/06/2008 a 06/06/2009)

VALOR: total de R\$ 1.760.100,00 (um milhão setecentos e sessenta mil e cem reais);

DATA DO EMPENHO: 04/06/2008

EMPENHO: nº 21601.0001.08.09098-8 - valor R\$ 1.026.725,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2008, referente ao Processo nº 308/2008/FAPEMAT.

Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/MT - CNP.I nº 02.357.455/0001-94 e Empresa OTNI Atividades em Limpezas e Terceirizações Ltda. – CNPJ nº 09 509 013/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeira e conservação, para atender a Fundação de Ámparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

VALOR: R\$ 1.100.00 (um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.0001.19.122.036.2007.9900.33903900.145.1.1

DA VIGÊNCIA: 09/06/2008 à 08/07/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT – Contratante e Empresa OTNI Atividades em Limpezas e Terceirizações Ltda - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 1.085/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Helem

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/06/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Helem Priscilla Martins Souza - Bolsista.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

<u>UNEMAT</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2008

Termo de Cooperação Técnica: Construção

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.367.770/0001-30 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura CNPJ 04.603.701-76.

Objeto: Realização de Obra de Construção de 02 (Dois) Blocos de Laboratórios na Cidade Universitária Órgão/Unidade: 26.201 – Universidade do Estado de Mato Grosso; Projeto Atividade: 3074.9900;

Natureza da Despesa: 4490.5100; Fonte: 121 e 262. Valor: R\$ 2.496.096,47 (Dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil noventa e seis reais e

quarenta e sete centavos). Prazo: a Vigência deste Termo é até 31 de Dezembro de 2009, passando a ter efeito a partir da data

de sua assinatura.

Assinam: Taisir Mahmudo Karin, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Vilceu Francisco Marcheti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Cuiabá-MT, 09 de Junho de 2008.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2008 - UNEMAT - PULICADO NO D.O.E EM 30 DE MAIO DE 2008

Onde se lê DO VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). Leia-se DO VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) DOS QUAIS R\$ 6.259,50 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PAGOS COM RECURSOS PARA FOMENTO DA FAPEMAT E R\$ 2.641,00 (DOIS MIL SEISENTOS E QUARENTA E UM REAIS) PAGOS PELA UNEMAT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 007/08

Cuiabá., 09 de junho de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1 992

RESOLVE:

I - Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE)

ESTEVÃO LAVINAS CASTRILI ON

de sua publicação.

Credenciamento N° 007/08

CUIABA

II - Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data

Publicada, Registrada, Cumpra-se MED. VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2008 Partes: INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Leitura de publicações Dos despachos e publicações de matérias exclusivas veiculadas no Diário Oficial do Estado De Mato Grosso (Poder Judiciário Federal), Diário da Justiças Eletrônico (TRT 23 Região), Diário da Justica (TJMT)

Vigência: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partira da data de Sua assinatura, findando-se em 26 de maio de 2009.

Cuiabá, 26 de Maio de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA MARIA DO CARMO NOGUEIRA SANSÃO – Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2008

Partes: INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ALZIRA CORREA DA COSTA MIRANDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Refeições Preparadas para o INDEA/MT.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 14 de Abril de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA Alzira Correa da Costa Miranda – Representante da Empresa

INSTRUÇÃO NORMATIVA INDEA/MT Nº 001/2008

Dispõe sobre a substituição no anexo I da Instrução Normativa SEDER / INDEA - nº 001 / 2006 publicada no D.O.E de 14.09.2006.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966/92 de 22.09.92 e com base no artigo 8º da IN SEDER-INDEA-nº 001/2006 e legislação da Defesa Sanitária Vegetal em vigor.

Considerando a importância econômica e social que a cultura da soia representa para o Estado de Mato Grosso;

Considerando os prejuízos que o fungo Phakopsora pachyrhizi, tem causado à economia mato-

Considerando que as plantas de soja cultivadas em "sistemas de irrigação" e plantas guaxas existentes no período, hoje chamado de "vazio sanitário", têm sido a principal fonte de produção do inóculo do fungo Phakopsora pachyrhizi que faz a chamada "ponte verde" e reinfesta precocemente a safra sequinte:

Considerando a demanda para produção de sementes pré-geneticas e genéticas de soja de linhagens e/ou variedades resistentes ao fungo *Phakopsora pachyrhizi*, causador da ferrugem asiática da soja.

Considerando a recomendação favorável da Comissão de Defesa Sanitária Vegetal - SFA/MT, para autorização de cultivo de soja, no período do "vazio sanitário", para produção e multiplicação de sementes pré-genéticas e genéticas de variedades com resistência definida a ferrugem asiática.

Considerando a AUTORIZAÇÃO que é dada ao INDEA – MT pelo artigo 8° da Instrução Normativa SEDER/INDEA N° 001/2006 publicada no D. $^\circ$ E. em 14.09.2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o anexo I da IN SEDER-INDEA nº 001/2006 pelo anexo I desta Instrução.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa revoga o anexo I da IN SEDER-INDEA nº 001/2006.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Med. Vet. DÉCIO COUTINHO Presidente

ANEXO I da In INDEA Nº 001/2008

Art 1º. Torna obrigatório a atualização anual do cadastro das propriedades com produção de soja em plantios convencionais e em sistemas de irrigação com produção ou com potencial de produzir soja

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário Oficial**

irrigada, no Estado de Mato Grosso

Parágrafo Único. A atualização deverá ser feita no municipio onde está localizada a lavoura de soja ou sistema de irrigação, até 15 de fevereiro na unidade do INDEA/MT.

- Art. 2º. Fica estabelecido 90 (noventa) dias consecutivos de ausência de plantas vivas de soja denominado de "vazio sanitário", no período compreendido entre 15 de junho a 15 de setembro
- Art. 3º. Durante o "vazio sanitário" não será permitida a existência de plantas vivas de soja em áreas sob sistema de irrigação, em áreas de cultivo tradicional ou qualquer outra modalidade de cultivo.
- Art. 4º. Excepcionalmente o INDEA/MT poderá autorizar o cultivo e manutenção de plantas vivas de
- § 1º. Quando solicitado e justificado pelo interessado através de requerimento, para os seguintes objetivos
- a) Pesquisa científica para melhoramento genético de soja.
- b) Avanço de gerações de linhagens de soja
- c) Produção e multiplicação, pelas Instituições de Pesquisas estabelecidas no Estado de Mato Grosso de sementes pré-genéticas e genéticas de variedades de soja devidamente testadas e definidas como resistentes ao fungo Phakopsora pachyrhizi.
- § 2º. Não será autorizado o cultivo de plantas de soja no período do "vazio sanitário", cujo objetivo seja testar resistência ao ataque do fungo Phakopsora pachyrhizi.
- § 3º. Para a autorização do cultivo excepcional de soja durante o "vazio sanitário" o INDEA / MT submeterá as solicitções dos interessados a avaliação e parecer da da Comissão de Defesa Sanitária Vegetal – CDSV / Superintendencia Federal da Agricultura em Mato Grosso - SFA- MT, que entre outros fatores, considerará os riscos oferecidos pelo fungo na região e local onde serão conduzidas as pesquisas científicas para melhoramento genético, avanço de gerações e produção e multiplicação de sementes pré-genéticas e genéticas
- § 4º. Em caso de ocorrência da ferrugem da soja em cultivo que foi excepcionalmente autorizado, independentemente do grau de infestação, implicará em infração e penalidades que serão aplicadas conforme legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal em vigor, podendo ocasionar até a destruição compulsória da lavoura, independente de indenização e ou ressarcimentos.
- 5º. As Instituições de Pesquisa e respectivos pesquisadores interessados deverão apresentar o Requerimento para "Cultivo Excepcional" de soja contendo no mínimo o nome da nstituição, do pesquisador, endereços de ambos, objetivo do plantio, área a ser utilizada, variedade a ser cultivada e se é resistente ou não a ferrugem asiática, croqui com dados georreferenciados do local da pesquisa e o detalhamento dos processos de tratamento preventivo contra a doença causada pelo fungo Phakopsora pachyrhizi e entregar na Unidade do INDEA/MT, do seu municipio, juntamente com o "plano anual de trabalho".

Parágrafo único. As Unidades Locais do INDEA/MT encaminharão à Administração Central todos os requerimentos e demais documentos, de cada interessado em manter plantas vivas de soia durante o período do vazio sanitário, imediatamente após o recebimento, conferência e devido protocolo, não podendo ultrapassar a data de 05 de fevereiro de cada exercício anual para o envio

Art. 6°. As Instituições de Pesquisa e respectivos pesquisadores interessados deverão assinar junto com o requerimento para plantio excepcional de soja, os "planos anuais de trabalho", o "termo de compromisso" e entregar nas Unidades do INDEA/MT até a data de 31 de janeiro.

Parágrafo Unico. No "termo de compromisso" deverá constar que o pesquisador e a Instituição a qual está vinculado se responsabilizarão pela condução do cultivo e que cumprirão todas as exigências específicas para plantio excepcionalmente autorizado de soja no período do "vazio sanitário", e que tem conhecimento de todas as normas e penalidades definidas na Legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal em vigor na data de assinatura do referido termo.

- Art. 7º. As análises e sugestões para o deferimento ou não da autorização para plantio excepcional de soja serão feitas pela Comissão de Defesa Sanitária Vegetal / SFA - MT Superintendência Federal de Agricultura do Estado de Mato Grosso em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação enviada pelo INDEA/MT.
- Art. 8º. Ficam os proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de áreas cultivadas com soja sob sistema de irrigação ou não, obrigados a eliminarem as plantas vivas de soja "cultivadas" ou "quaxas" em áreas de seu domínio, imediatamente antes do período de "vazio sanitário" e durante para aquelas plantas que germinarem neste período, inclusive, as "plantas vivas" de soja ao redor de seus armazéns e à beira das estradas dentro da área de seu domínio.
- § 1º. A lavoura de soja que eventualmente não for colhida antes do período de "vazio sanitário", cujas plantas continuarem vivas após o inicio do vazio, serão compulsoriamente destruídas as expensas do proprietário, respondendo ainda pelas sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis
- § 2º. As plantas guaxas de soja que germinarem durante o período do "vazio sanitário" em áreas onde foi lavoura de soja ou em locais de domínio do produtor deverão ser destruídas imediatamente
- § 3º. Ficam obrigadas a manter sem plantas vivas de soja, durante o período do "vazio sanitário", as instituições concessionárias ou administradoras de ferrovias, portos fluviais e aeroportos nas áreas de seus dominios.
- Art. 9°. Os proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de áreas com cultivo tradicional de soja, cultivo sob sistema de irrigação ou qualquer outra modalidade de cultivo que não eliminarem as "plantas guaxas" de soja nas áreas de seu domínio ou descumprirem qualquer outra regra contida nesta Instrução Normativa ficarão sujeitos às penalidades previstas na Legislação Estadual específica para Defesa Sanitária Vegetal em vigor na data da ocorrência, não os isentando de qualquer outra responsabilidade civil e penal previstas em Lei.
- Art. 10. A fiscalização para o cumprimento destas normas ficará a cargo do Instituto de Defesa
- Art. 11. Os casos omissos e de interesse da agricultura matogrossense não previstos nesta Instrução Normativa, quando necessários, serão submetidos à Comissão de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV/ SFA - MT.

Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Med. Vet. DÉCIO COUTINHO Presidente

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 158/2008/GP/DETRAN/MT

"Designa Servidores para atuarem como agente da autoridade de Trânsito e da outras providências

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 280, § 4º do Código de Trânsito

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Flávio Eduardo Cavassana -** Coordenador Especial de Agências Municipais de Trânsito do DETRAN-MT, **João Moessa de Lima -** Gerente de Engenharia e Projeto do DETRAN-MT, **Paulo Roberto Marchese -** Gerente de Núcleo de Atendimento DETRAN-MT e Pedro Luis Maximo - Coordenador Geral de Atendimento Externo DETRAN-MT para atuarem como agentes da autoridade de trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT. 09 de junho de 2008.



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00026/2008 DE: 10/06/2008 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 192836/2008

Nome: (172) ALZIRA BEATRIZ DE MATTOS BAPTISTA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 02/05/2000 Ate 01/05/2005

A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008

cesso N.: 271714/08

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 12/08/2002 Ate 11/08/2007

A Partir de: 04/06/2008 Ate 02/08/2008 Processo N.: 169612/2008

Nome: (41389) LUZIA FRANCISCA DA SILVA MAGALHAES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Qüinqüênio de Referência: 22/03/1997 Ate 21/03/2002 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00027/2008

DE: 10/06/2008 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO Processo N.: 104363/2008

Nome: (22077) ADENILDE MARIA DA SILVA SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008

Qtde Dias: 90 144085/2008

Nome: (15992) ADORIZA FERREIRA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90

Processo N.: 157494/2008

Processo N.: 157494/2008

Nome: (15148) AGUIDA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 153248/2008

Nome: (44103) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Qüinqüênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

Qtde Dias: 90 Processo N.: 154821/2008

Nome: (14819) ALDIR DA CRUZ SOARES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüingüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Otde Dias: 90

Processo N.: 136260/2008 Nome: (13879) ALICE AUXILIADORA BARBOSA GOMES

Diário©Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

Processo N.:

195319

Nome: (31759) ELIZABETH OURIVES POUSO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Otde Dias: 90 cesso N.: 198251/2008 Nome: (5947) ALMIRA GOMES DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio: 07/04/2003 Ate 06/04/2008 Qtde Dias: 90 esso N.: 180703/2008 Nome: (14266) AMARILDO PAES LANDIM Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 159693 e: (31473) ANA ATAIDE OGEDA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 163381/2008 Processo N.: 163381/2008

Nome: (13842) ANA FIALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinquiênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 120926/2008 Nome: (80941) ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. EC Qüinqüênio: 28/11/2000 Ate 27/11/2005 ECON. SOCIAL Qtde Dias: 90 N.: 149486/2008 Nome: (34933) ANGELA MARIA NOGUEIRA FERREIRA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Qüinqüênio: 20/06/1999 Ate 19/06/2004 Qtde Dias: 90 pesso N.: 119107/2008 Nome: (81697) ANTONIA DA SILVA NETA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008 Otde Dias: 90 Processo N.: 78916/2008 Nome: (17408) APARECIDA HIROCO IMADA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 213932/2008 Nome: (25327) ARDUINO JOSE DE ALMEIDA Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 228008/2008 Desso N.: 228008/2008

Nome: (4018) AROLDO PAULO DE CAMARGO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinqüênio: 04/05/2003 Ate 03/05/2008

Qtde Dias: 90

Desso N.: 111647/2008 Processo N.: Nome: (44199) BENEDITO CARLOS DE JESUS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Qüinqüênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008 Otde Dias: 90 182299/2008 Nome: (13901) CELIA DA SILVA RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Otde Dias: 90 cesso N.: 180649/2008 Nome: (36667) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 1788999/2008 Nome: (81965) DEMERVAL LUIZ ROBERTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio: 02/08/2002 Ate 01/08/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 178999/2008 Nome: (81965) DEMERVAL LUIZ ROBERTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio: 02/08/1997 Ate 01/08/2002 Qtde Dias: 90 Processo N.: 202734/2008 Nome: (14841) DILMA BERNARDES BOTELHO TIVERON Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 01/02/2002 Nome: (81919) DINA RITA BORGES AQUINO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio: 01/02/2002 Ate 31/01/2007 Qtde Dias: 90 cesso N.: 115080/2008 Nome: (41446) DIOGO GALDINO DE CAMPOS Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio: 13/08/2002 Ate 12/08/2007 Qtde Dias: 90 cesso N.: 205821/2008 Nome: (31316) EDNA DOS SANTOS REVERTE DA COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 157592/2002 Processo N.: 15/592/2002

Nome: (17754) EDSON RAMIRES NUNES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Qüinqüênio: 20/07/1999 Ate 19/07/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 157592/2008

Nome: (17754) EDSON RAMIRES NUNES Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Nome: (31003) ELEINAIR CARVALHO RIBEIRO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. Qüinqüênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtinquénio: 20/07/1994 Ate 19/07/1999 Qtde Dias: 90 N.: 128098/2008

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. I Qüinqüênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 196747/2008 Nome: (32256) ELZA DE AMORIM Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Qüinqüênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008 Otde Dias: 90 Processo N.: 110944/2008 Nome: (13096) ELZA TEIXEIRA DA SILVA COSTA Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 156112/2008 Nome: (1850) ENILCE REGINA DORILEO PINATTI Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 157656/2008

Nome: (28138) ERLY GONCALVES DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio: 21/02/2003 Ate 20/02/2008
Qtde Dias: 90 Processo N.: 163494/2008 Nome: (29152) GERALDO MANOEL DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 100732/2008 Nome: (44189) GICELY DA COSTA FERREIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Qüinqüênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 156735/2008 Processo N.: 156/35/2008

Nome: (33370) JAIME PINTO ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinquiênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 165693/2008 Nome: (34813) JAIR DE FATIMA MICHELAN Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 168717/2008 Nome: (21140) JAIR MOREIRA DA SILVA Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227 Qüinqüênio: 11/08/2001 Ate 10/08/2006 Otde Dias: 90 Processo N.: 163420/2008 Nome: (38685) JOAO DE MORAIS PESSOA FILHO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Qüinqüênio: 02/08/2000 Ate 01/08/2005 Otde Dias: 90 Processo N.: 149504/2008

Nome: (67010) JOAO FERREIRA BORGES FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Qüinqüênio: 23/04/2002 Ate 22/04/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 172484/2008 Nome: (12712) JOAO LUIZ CAMPOS LEMOS Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Qüinqüênio: 24/05/2002 Ate 23/05/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 144560/2008 Nome: (38366) JOSE SALVADOR DE ARAUJO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227 Qüinqüênio: 01/10/2000 Ate 30/09/2005 Qtde Dias: 90 Processo N.: 149438/2008 Nome: (8997) JUAREZ DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Qüinquiênio: 16/07/2002 Ate 15/07/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 134824/2008 Nome: (29049) JULMIR SIMIONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinquiênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 506186/2007 Nome: (30697) LAERTE JOANA DE CAMARGO MEDRADO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio: 04/03/2002 Ate 03/03/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 106530/2008 Nome: (14508) LEONICE SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Otde Dias: 90 Processo N.: 176443/2008

Nome: (16901) LUCIA ROSA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração **SEPLAN**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

```
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 217142/2008
```

Nome: (38945) ALBANY LOPES BUSSIKI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985

A Partir de: 19/03/2008 Ate 17/04/2008

cesso N.: 286032/2008 Nome: (38945) ALBANY LOPES BUSSIKI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985

A Partir de: 22/04/2008 Ate 20/06/2008

cesso N.: 162387/2008 Nome: (131) ELENA ALVES NOGUEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 05/12/1997 Ate 04/12/2002 A Partir de: 07/04/2008 Ate 06/05/2008

259764/2008

Nome: (68268) LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Oüingüênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005

A Partir de: 15/05/2008 Ate 13/06/2008 Processo N.: 252144/2008

Nome: (57158) MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 04/02/2002 Ate 03/02/2007

A Partir de: 19/05/2008 Ate 17/06/2008

133176/2008

Nome: (12684) MARIA AUREA FERREIRA COELHO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 09/08/2002 Ate 08/08/2007

A Partir de: 10/03/2008 Ate 08/04/2008

cesso N.: 585200/2007 Nome: (12684) MARIA AUREA FERREIRA COELHO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 09/08/2002 Ate 08/08/2007 A Partir de: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Processo N.: 177001/2008

(72515) MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 14/01/2001 Ate 13/01/2006

A Partir de: 14/04/2008 Ate 13/05/2008 Processo N.: 248482/2008

Nome: (72515) MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 14/01/2001 Ate 13/01/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

Yenes Jesus de Magalhães Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00011/2008

DE: 10/06/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.

a: (49851) ELIZABETH TRIPOTTI BATTISTETTI MEDEIROS Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/05/2008 Até 30/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DE: 10/06/2008

O Secretário de Estado de Justica e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (71283) CARLA DA SILVA GALLIO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 16/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.

Nome: (79277) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA

e: (79277) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)

Partir de: 16/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.

Nome: (116615) MARCIA APARECIDA VIETRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 06/05/2008 Até 04/06/2008

Nome: (80928) MARILENE DE SOUZA CORDEIRO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI

A Partir de: 02/06/2008 Até 01/07/2008

Nome: (71853) RAQUEL ZANIN FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 27/05/2008 Até 25/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00019/2008
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Processo N.

Nome: (96171) DARIOCE SANTOS DA COSTA HETHERINGTON

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 26/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.:

Nome: (108717) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Un. Acm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO A Partir de: 31/05/2008 Até 29/06/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justica e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00009/2008

DE: 10/06/2008 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96087) ELIEL ALVES DA COSTA

Cargo/Função: (4766) ESCRIVÃO DE POLICIA
Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 25/05/2008 Até 23/06/2008

Nome: (48394) JUCINEI ARCANJO DE LARA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA

A Partir de: 27/05/2008 Até 22/11/2008

Nome: (23932) MARIA NOGUEIRA LOPES

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (006270) DEL MUNICIPAL DE TANO A Partir de: 28/05/2008 Até 26/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

José Lindomar Costa Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00010/2008

DE: 10/06/2008 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. (92230) DINALICE RAMALHO GERINO

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA

A Partir de: 13/05/2008 Até 21/05/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00011/2008

DE: 10/06/2008 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA A GESTANTE

Nome: (95875) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS

Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/05/2008 Até 01/09/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00011/2008 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 08/05/2008 Até 04/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Antônio Benedito de Campos Filho

Comandante Geral da PM-MT

Nome: (90866) MARCIO DE ASSIS SOARES

Página 36 BOLETIM DE PESSOAL/PM/00012/2008 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Processo N.: Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT A Partir de: 18/05/2008 Até 16/06/2008 Processo N. Nome: (28026) ADILSON LUIZ DA SILVA Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT A Partir de: 10/05/2008 Até 08/06/2008 Processo N.: Nome: (72298) ATAIDE FIDELIS DA SILVA FILHO Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT A Partir de: 21/05/2008 Até 18/08/2008 Processo N.: Nome: (26027) CARLOS ODORICO DORILEO ROSA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL A Partir de: 03/06/2008 Até 12/06/2008 Processo N. Nome: (71939) CINTHIA RAOUEL MACHADO DE MELO Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL A Partir de: 19/05/2008 Até 28/05/2008 Nome: (41245) ELIAS SANTANA MURTINHO Cargo/Função: (8893) CABO Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO A Partir de: 22/05/2008 Até 20/06/2008 Nome: (1977) JOSE ODIR LEITE RIBEIRO Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL A Partir de: 18/05/2008 Até 16/06/2008 Nome: (103001) LUCIANO JOSE BARROS DIAS Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR A Partir de: 24/05/2008 Até 21/08/2008 Processo N.: (99352) MARCOS ANTONIO DE CAMPOS Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR A Partir de: 13/05/2008 Até 11/06/2008 Nome: (90754) VALDERI DA CONCEICAO SILVA Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR A Partir de: 15/05/2008 Até 13/07/2008 Processo N.: Nome: (26759) WILDER DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR A Partir de: 26/05/2008 Até 24/07/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Antônio Benedito de Campos Filho Comandante Geral da PM-MT SEDUC SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00026/2008
                                                                                              DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
     Nome: (115614) APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS
           Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/02/2008 Até 10/03/2008
Processo N.: 2563022008
     Nome: (135017) CARLOS PAULINO COSTA
           Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
           A Partir de: 01/02/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 2008129326
     Jesso N.: 2006129326
Nome: (201029) DORIEDSON JOSE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009326) EEPSG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/03/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 2008476990
     Nome: (47699) EUDES DUARTE ARRUDA
           Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 2008111697
     Nome: (111697) GILBERTO BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
           Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 2008443990
```

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER

A Partir de: 04/03/2008 Até 31/12/2008 Processo N.: 8002292276

Nome: (123123) JOAO PEREIRA PACHECO

```
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
> N.: 199341
      Nome: (201707) JONAS PEREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 07/04/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 2008414520
      Nome: (41452) MARCOS AUGUSTO DE MORAIS
            Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
      cesso N.: 7000456260
Nome: (125419) MARTINHO LUIZ DA SILVA
            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/03/2008 Até 31/12/2008
Processo N · 266371
      Nome: (202387) OLÉZIO VALÊNCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 17/03/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 7000456247
      Nome: (110222) PAULO DIAS PEDROZO
            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
            Un. Adm: (012890) EEPSG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/02/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 2008208170
      Nome: (111698) PAULO PEREIRA DE ANDRADE
            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016187) EEPSG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 27/04/2008 Até 25/07/2008
Processo N.: 2008211835
      Nome: (202535) RENATO ALVES DA SILVA
            e: (20253) REMARTO ALIVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016640) EEPSG - PAULINO MODESTO
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
               Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00027/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AFASTAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 471235
               (102708) MAGDA LUCIA RODRIGUES SANCHEZ
            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
            Un. Adm: (009857) EEPSG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 24/09/2007 Até 14/12/2007
               PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
               Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00028/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
RESOLVE: AFASTAK
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 484253
Resolve: AFASTAR
      Nome: (27577) SANTILIA RIBEIRO OLIVEIRA
            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049549) EEPSG SAO MIGUEL
A Partir de: 25/09/2007 Até 17/10/2007
                   4846092007
      Nome: (27577) SANTILIA RIBEIRO OLIVEIRA
            e: (2/5/7) SANTILIA RIBEIRO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049549) EEPSG SAO MIGUEL
A Partir de: 18/10/2007 Até 10/11/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
               Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00029/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
      Nome: (2265) ALBINO DIAS SAO MARCOS
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) EEPSG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
            A Partir de: 26/05/2008 Até 10/06/2008
Processo N.:
      Nome: (6613) ALCIONE ANGELA RIBEIRO
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011142) EEPSG - EMANUEL PINHEIRO
            A Partir de: 14/05/2008 Até 12/06/2008
      Nome: (58692) ANA LUCIA ALMEIDA LOPES
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008
      Nome: (44573) ANNE ROSE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 02/06/2008 Até 21/06/2008
            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
A Partir de: 24/05/2008 Até 21/08/2008
Processo N.:
      Nome: (143504) BERENICE VITALINA DA SILVA
            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
            Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
             A Partir de: 26/05/2008 Até 10/06/2008
```

```
Nome: (3195) CLARISSE GONCALVES SANCHES
           Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
            A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008
Processo N.:
     Nome: (16718) DENIZAR DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
             Partir de: 21/05/2008 Até 18/08/2008
Processo N.
     Nome: (82906) ELENA DA SILVA DUARTE
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) EEPSG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
           A Partir de: 18/04/2008 Até 17/06/2008
     Nome: (84347) ELZA LUCILA NOGUEIRA DA SILVA
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) EEPSG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
           A Partir de: 12/05/2008 Até 10/07/2008
     Nome: (31395) ESMERALDA MEDEIROS MONTALVAO
           Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 21/05/2008 Até 06/06/2008
     Nome: (39405) JANE DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA
A Partir de: 03/06/2008 Até 01/08/2008
         so N
     Nome: (22271) JUSCELINO LIMA DIAS
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) EEPSG - LA SALLE
A Partir de: 28/05/2008 Até 26/07/2008
Processo N.
              (26846) LUCIA ELENA RODRIGUES
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) EEPSG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 09/06/2008 Até 07/08/2008
Processo N.:
     Nome: (32214) MARIA MORAES DE CARVALHO
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010839) EEPSG - ANTONIO G. BALBINO
           A Partir de: 13/05/2008 Até 30/05/2008
Processo N.
     Nome: (121601) NUBIA DE ARAUJO POMBAL E SILVA
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011142) EEPSG - EMANUEL PINHEIRO
           A Partir de: 28/05/2008 Até 24/09/2008
Processo N.
     Nome: (6369) ROSALINA VERGILIA BRITES DE OLIVEIRA
           e: (6369) ROSALINA VERGILLA ERITES DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 21/05/2008 Até 19/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
              Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00030/2008
                                                                                               DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
     Nome: (35090) EDNEIVA LOPES DE CASTRO
           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
A Partir de: 09/05/2008 Até 28/05/2008
Processo N.
           Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
           Un. Adm: (011061) EEPSG - JOSE DE MORAES
           A Partir de: 15/05/2008 Até 13/06/2008
              PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
              Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00031/2008
                                                                                               DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
     Nome: (87730) ELIZA MARA FERREIRA LOUREDO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
```

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL

A Partir de: 02/06/2008 Até 29/09/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

```
BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00012/2008
                                                                                              DE: 10/06/2008
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 282656/08
     Nome: (80692) ADENIL MARIA DE SOUZA
           Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 13/11/2000 Ate 12/11/2005
A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
```

```
Nome: (80679) ALAIDE AGOSTINHA PACHECO DE MORAES
             Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
             Qüinqüênio de Referência: 16/10/2000 Ate 15/10/2005
             A Partir de: 04/06/2008 Ate 03/07/2008
Processo N.: 255668
      Nome: (80631) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 02/05/2002 Ate 01/05/2007
A Partir de: 04/06/2008 Ate 03/07/2008
Processo N.: 252375/08
      Desso N.: 2023/3/08
Nome: (8066) BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 22/10/1996 Ate 21/10/2001
A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/07/2008
Processo N.: 285636/08
      Nome: (79478) BEREDITO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 12/01/1997 Ate 11/01/2002
             A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008

N.: 251957/08
      Nome: (81373) ELIAS ARAUJO SANTOS
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 10/08/1997 Ate 09/08/2002
             A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/07/2008
      tesso N.: 293371/08
Nome: (81946) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHAO
            Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/04/1997 Ate 31/03/2002
             A Partir de: 11/07/2008 Ate 09/08/2008
Processo N.: 293377/08
                (81946) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHAO
      Nome:
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/04/1997 Ate 31/03/2002
A Partir de: 12/05/2008 Ate 10/06/2008
Processo N.: 289724/08
Processo N.: 289724/08

Nome: (80368) JOANITA MARINHO CALABRIA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Qüinqüênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003

A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008

Processo N.: 289639/08
      Nome: (81772) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
Processo N.: 293364/08
      Nome: (81774) LUIS LEITE VIEIRA NETO
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
             A Partir de: 04/06/2008 Ate 01/09/2008
                     282646/08
      Nome: (81351) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
             Qüinqüênio de Referência: 20/01/1996 Ate 19/01/2001
             A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
Processo N.: 289699/08
      Nome: (186) MARLENE MELANIA DE MORAES
             Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 16/11/1996 Ate 15/11/2001
A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008
Processo N.: 270349/08
       Nome: (81135) MIRACI PINTO DE MORAES
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 03/10/1998 Ate 02/10/2003 A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
A Partir de: 02
Processo N.: 289666/08
      Nome: (81927) NILMA REIS MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/04/2002 Ate 31/03/2007
              A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
N.: 273424/08
      Nome: (80370) PAULO PINTO DE CARVALHO
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 05/01/1997 Ate 04/01/2002
             A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
      Nome: (81843) VALDEVINA CORREA DA SILVA
             Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 06/01/2001 Ate 05/01/2006
             A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008
                PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
                Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social
```

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DE: 10/06/2008

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que

Resolve: DESISTÊNCIA Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.:

Nome: (114708) BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO

Cargo/Função: 9385 - PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (118885) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 09/04/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

DE: 10/06/2008

DE: 10/06/2008

SICME

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00004/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

```
O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 311221/2008
     Nome: (16522) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003
           Quinquento de Referencia: 01/06/1996 A
A Partir de: 16/06/2008 Ate 15/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
              Pedro Jamil Nadaf
              Secretário de Estado Ind. Com. Minas e Energia
 SES
            SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA/SES/00160/2008
                                                                                             DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 140387/2008
     Nome: (42104) REGINA COELI CORREA DA COSTA
           Cargo/Função: 5665 - PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (084972) SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAPADA DOS GUIMARAES
           OH. Admir de: 21/04/2008 Ate 21/04/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
              Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CONTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00069/2008
                                                                                            DE: 10/06/2008
           Processo N°: 581156/08
Contratado: (200298) FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO
           COFF: 039.744.539-38
Cargo/Função: (1635) FONOAUDIOLOGO
Referência: I-001 Carga Horária: 30 horas semanais
           Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/04/2008 Até 23/04/2009
CONTRATO/SES/00070/2008
                                                                                            DE: 10/06/2008
           Processo N°: 100900/08
Contratado: (200303) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
           CPF: 807.640.021-04
           Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
           Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
           A Partir de: 02/04/2008 Até 01/04/2009
              PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
Augustinho Moro
              Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
Objeto: CONTRAIAÇÃO IERRA CAMBATA TORRA CONTRATO/SES/00071/2008
Processo Nº: 225/2007
Contratado: (111847) GELSON PEREIRA BORGES
                                                                                            DE: 10/06/2008
           CPF: 452.262.101-91
           Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
              Augustinho Moro
               Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00072/2008
                                                                                            DE: 10/06/2008
           Processo N°: 104467/2008
Contratado: (114216) WILSON TEIXEIRA
CPF: 072.747.348-49
           Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2007 Até 04/03/2008
CONTRATO/SES/00073/2008
                                                                                            DE: 10/06/2008
           Process 0°: 053/2008
Contratado: (116424) SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES
CPF: 163.018.618-09
           Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
```

A Partir de: 01/06/2007 Até 14/04/2008 CONTRATO/SES/00074/2008

DI Processo N°: 194628/2008
Contratado: (137627) CARLOS ALBERTO SOUSA DE FRANCA FILHO
CPF: 936.595.471-15

```
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas se
            Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2007 Até 05/04/2008
CONTRATO/SES/00075/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
            Processo N°: 173699/2008
Contratado: (138212) DANIELY PRADO BARROS
            CPF: 599.006.872-72
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 01/06/2007 Até 04/04/2008
CONTRATO/SES/00076/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
            Processo N^\circ: 047/2008
Contratado: (143380) ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA CPF: 960.392.801-15
            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
               Augustinho Moro
               Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00031/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 583364/2007
      Nome: (80887) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 27/03/2008
Processo N.: 552570/2007
      Nome: (63796) ASTROGILDA MARIA JACINTA
            Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Para Un. Adm: (136263) COORD.ATEND.E ENTREGA MEDICAM.A USUARIO
A Partir de: 02/01/2008
Processo N.: 431062/2007
Processo N.: 431062/2007

Nome: (41804) DELCY PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (136263) COORD.ATEND.E ENTREGA MEDICAM.A USUARIO

A Partir de: 15/01/2008

Processo N.: 140535/2008
      Nome: (106823) LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 17/09/2007

Processo N.: 510477/2007

Nome: (46971) LURDES EUSTAQUIO DE SOUZA
            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137456) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
            A Partir de: 10/01/2008
               PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
               Augustinho More
               Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00032/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.
      Nome: (118869) CLEUZA SOLANGE GOMES
            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
             A Partir de: 18/05/2008 Até 16/07/2008
Processo N.:
      Nome: (95337) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES
            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
            A Partir de: 26/05/2008 Até 29/05/2008
      Nome: (56889) SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI
            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO
            A Partir de: 07/05/2008 Até 21/05/2008
      Nome: (93993) YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO
            Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
            A Partir de: 02/06/2008 Até 16/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
               Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde
BOLETTM DE PESSOAL/SES/00033/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
      Nome: (85910) GISELLE DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131687) GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA
            OH. Adm: (151007) GERENCIA DE DESENV.E
A Partir de: 14/05/2008 Até 24/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.
               Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00034/2008
                                                                                                   DE: 10/06/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 537253/2007
Nome: (82452) ACACIA PINTO DA COSTA
```

```
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 04/06/1996 Ate 03/06/2001
     A Partir de: 06/12/2007 Ate 04/01/2008
           204603/2008
Nome: (43157) ALINA MARIA SILVA ARAUJO
```

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 19/05/1998 Ate 18/05/2003 A Partir de: 22/04/2008 Ate 20/06/2008

194302/2008 Nome: (43445) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 11/06/1998 Ate 10/06/2003 A Partir de: 12/05/2008 Ate 10/06/2008

cesso N.: 194751/2008

: (80962) ANA CRISTINA FERREIRA GOMES Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 16/08/1995 Ate 15/08/2000 A Partir de: 02/07/2008 Ate 29/09/2008 Processo N.: 160747/2008

Nome: (43139) ANA MARIA ROSA CASTRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 01/12/1997 Ate 30/11/2002

A Partir de: 01/04/2008 Ate 29/06/2008 Processo N.: 194634/2008

Nome: (40615) ANDRETA WIRZTHS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 12/03/1992 Ate 11/03/1997

A Partir de: 02/05/2008 Ate 30/06/2008 N.: 93275/2008

Nome: (42905) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 29/05/1995 Ate 28/05/2000 A Partir de: 06/04/2008 Ate 04/07/2008

199945/2008

Nome: (30011) ANTONIO IBES CORREA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003 A Partir de: 20/06/2008 Ate 17/09/2008

cesso N.: 173765/2008

Nome: (42468) ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 14/06/1990 Ate 13/06/1995 A Partir de: 01/05/2008 Ate 29/07/2008

cesso N.: 31051/2008

Nome: (43227) ARAO INACIO DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003 A Partir de: 07/02/2008 Ate 07/03/2008 Processo N.: 157036/2008

Nome: (42932) AYRTON PULCHERIO FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 31/05/1998 Ate 30/05/2003

A Partir de: 04/08/2008 Ate 01/11/2008 o N.: 171462/2008 Processo N.:

Nome: (43354) AZENIL DAMIANA DE OUEIROZ

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 26/09/2000 Ate 25/09/2005

A Partir de: 20/10/2007 Ate 17/01/2008

57248/2008

Nome: (41900) BENEDITO VIRGINIO DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTEMTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 12/12/1987 Ate 11/12/1997 A Partir de: 06/03/2008 Ate 05/05/2008

o N.: 143974/2008 e: (43124) BRIZIDA LOURENCA DE MESQUITA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 04/10/1995 Ate 03/10/2000 A Partir de: 17/03/2008 Ate 15/04/2008

so N.: 18341/2008

Nome: (42674) CARMEN SYLVIA ONOFRE DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinquiênio de Referência: 24/06/1993 Ate 23/06/1998 A Partir de: 22/06/2008 Ate 19/09/2008 Processo N.: 506538/2007

e: (67470) CARMOSINA DA COSTA RIBEIRO Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinquênio de Referência: 25/06/1999 Ate 24/06/2004

A Partir de: 08/10/2007 Ate 06/11/2007 Processo N.: 98338/2008

Nome: (43091) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 23/06/1993 Ate 22/06/1998 A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008 N.: 76764/2008

Nome: (41674) CREUZA MIGUEL PEREIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 19/04/1988 Ate 18/04/1993

A Partir de: 25/02/2008 Ate 24/04/2008 N.: 202112/2008

Nome: (43490) DAGNEL CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 14/08/1999 Ate 13/08/2004 A Partir de: 14/07/2008 Ate 11/10/2008

202112/2008

Nome: (43490) DAGNEL CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 14/08/1994 Ate 13/08/1999 A Partir de: 14/04/2008 Ate 12/07/2008 Processo N.: 278602/2008

Nome: (71664) DALVA MAGALI BENINE

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 07/06/1988 Ate 06/06/1993 A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008 ocesso N.: 272454/2008

Desso N.: 272454/2008
Nome: (90325) DELAZIR DIOMAR ULTRAMARE RIBEIRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 14/09/2000 Ate 13/09/2005
A Partir de: 01/05/2008 Ate 29/07/2008
Desso N.: 20977/2008

Nome: (79089) DELZA RODRIGUES DA FONSECA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/06/1996 Ate 14/06/2001

Partir de: 14/04/2008 Ate 13/05/2008

Nome: (43385) DIRLEY TANIA DA SILVA PADILHA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/03/1993 Ate 14/03/1998

A Partir de: 17/03/2008 Ate 15/04/2008 o N.: 205750/2008

Nome: (43017) EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 12/07/1990 Ate 11/07/1995

A Partir de: 05/05/2008 Ate 02/08/2008 cesso N.: 178767/2008 Nome: (60361) EDNEY DE LACERDA CINTRA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 29/06/2000 Ate 28/06/2005 A Partir de: 08/04/2008 Ate 07/05/2008

PASSO N · 16394/2008

Nome: (64261) EDY MARIA PORTELLA DIAS ROHDE

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 22/10/2001 Ate 21/10/2006 A Partir de: 01/02/2008 Ate 30/04/2008 Processo N.: 187085/2008

Processo N.: 187085/2008

Nome: (41971) ELIEL VIEIRA MACHADO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 28/08/1994 Ate 27/08/1999

A Partir de: 05/05/2008 Ate 02/08/2008

Processo N.: 193613/2008

Nome: (57371) EMILIA DOLORES PENARIOL LUCIO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 01/10/1987 Ate 30/09/1992

A Partir de: 17/03/2008 Ate 14/06/2008 N.: 136068/2008

Nome: (58324) EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 04/10/1995 Ate 03/10/2000 A Partir de: 01/04/2008 Ate 30/04/2008

192731/2008

Nome: (63802) EVANIZA MARIA MARTINS

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 27/11/2001 Ate 26/11/2006

A Partir de: 06/08/2008 Ate 04/09/2008 178790/2008

Nome: (41780) GERALDO SEVERINO GASPAR

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 05/07/1984 Ate 04/07/1989 A Partir de: 01/03/2008 Ate 29/04/2008

Processo N.: 272427/2008

Processo N.: 272427/2008

Nome: (41780) GERALDO SEVERINO GASPAR

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 05/07/1989 Ate 04/07/1994

A Partir de: 30/04/2008 Ate 28/07/2008

Processo N.: 157261/2008

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 18/05/2000 Ate 17/05/2005

A Partir de: 03/04/2008 Ate 03/05/2008 Processo N.: 64514/2008

Nome: (41897) GUIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 21/03/1989 Ate 20/03/1994

A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008 o N.: 89584/2008 Nome: (42247) HAMILTON LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/01/1985 Ate 01/01/1990 A Partir de: 02/05/2008 Ate 30/07/2008

201641/2008

Nome: (43323) HEDILZA HARAS CARDINAL

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 29/10/1990 Ate 28/10/2000 A Partir de: 08/05/2008 Ate 06/06/2008

Processo N.: 172386/2008

Nome: (56577) HERNANDES SILVA COUTINHO

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 14/05/1982 Ate 13/05/1987 A Partir de: 27/03/2008 Ate 24/06/2008

Processo N.: 908/2008

Processo N.: 908/2008

Nome: (43256) HILDA BASTOS DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinquiênio de Referência: 14/02/2000 Ate 13/02/2005
A Partir de: 03/03/2008 Ate 31/05/2008
Processo N.: 170514/2008

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 11/03/1997 Ate 10/03/2002 A Partir de: 09/04/2008 Ate 08/05/2008 Processo N.: 138222/2008

Nome: (42635) IRANY DE OLIVEIRA E SILVA Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 28/10/1987 Ate 27/10/1997 A Partir de: 24/03/2008 Ate 22/04/2008 o N.: 135718/2008

Nome: (32480) IRANY GOMES BOTELHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/06/1985 Ate 31/05/1990 A Partir de: 24/03/2008 Ate 22/04/2008

sso N.: 95297/2008 ome: (16145) ISA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 08/07/1998 Ate 07/07/2003 A Partir de: 03/03/2008 Ate 31/05/2008 ccesso N.: 266758/2008

Nome: (41817) JOAO WASHINGTON ROCHA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 20/04/1997 Ate 19/04/2002 A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008

Processo N.: 266826/2008

Nome: (41817) JOAO WASHINGTON ROCHA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MED.

Qüinqüênio de Referência: 20/04/2002 Ate 19/04/2007

A Partir de: 01/09/2008 Ate 29/11/2008 Processo N.: 6742/2008

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

Nome: (43396) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 09/10/1996 Ate 08/10/2001

A Partir de: 14/05/2008 Ate 11/08/2008 N.: 75521/2008

Nome: (42076) LAURA SEBASTIANA GURGEL e: (42076) LAURA SEBASITANA GUERRE DO SUS Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 05/06/2000 Ate 04/06/2005 A Partir de: 01/06/2008 Ate 29/08/2008

136107/2008

Nome: (72996) LIZETE FARIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 03/05/1997 Ate 02/05/2002

A Partir de: 09/07/2008 Ate 07/08/2008 136110/2008

Processo N.: 136110/2008 Nome: (72996) LIZETE FARIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 03/05/1997 Ate 02/05/2002 A Partir de: 08/04/2008 Ate 06/06/2008

Cesso N.: 73076/2008 Nome: (42720) LOURDES PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 20/08/1999 Ate 19/08/2004 A Partir de: 18/02/2008 Ate 17/05/2008

Cesso N · 581452/2007

(41716) LUIS LUCKSIGER PLASTER

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 04/04/1998 Ate 03/04/2003
A Partir de: 06/05/2008 Ate 04/07/2008
Processo N.: 189914/2008

Nome: (43383) LUIZ OTAVIO DE FREITAS BUENO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 31/05/1993 Ate 30/05/1998

A Partir de: 07/07/2008 Ate 04/09/2008 Processo N.: 139282/2008

Nome: (81292) MANOEL ANTONIO ROSA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 09/06/1997 Ate 08/06/2002

A Partir de: 07/07/2008 Ate 04/09/2008 o N.: 137048/2008

Nome: (81282) MANOELINA RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003

A Partir de: 07/05/2008 Ate 04/08/2008 cesso N.: 159946/2008
Nome: (43190) MARIA APARECIDA ALBANEZI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/08/1993 A A Partir de: 07/04/2008 Ate 05/07/2008

esso N.: 174098/2008

Nome: (22452) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinquiênio de Referência: 09/03/2002 Ate 08/03/2007
A Partir de: 01/04/2008 Ate 30/04/2008
Processo N.: 163333/2008

Nome: (79762) MARIA ELZA GOMES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 08/08/1993 Ate 07/08/1998
A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/06/2008
Processo N.: 168331/2008

Nome: (79762) MARIA ELZA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 08/08/1998 Ate 07/08/2003

A Partir de: 04/06/2008 Ate 02/08/2008 o N.: 168331/2008

Nome: (81667) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

e: (61667) MARIA JOSE MODRIGUES DOS SANTOS Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 21/12/1984 Ate 20/12/1989 A Partir de: 07/04/2008 Ate 06/05/2008

95077/2008

Nome: (58117) MARIA TEREZINHA BROLO

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 13/09/1995 Ate 12/09/2000

A Partir de: 03/03/2008 Ate 31/05/2008

142643/2008

Nome: (42610) MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 08/09/1990 Ate 07/09/1995 A Partir de: 10/03/2008 Ate 07/06/2008

Processo N.: 87946/2008

Processo N.: 87946/2008

Nome: (43112) MARILZA SILVA CAMILO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 05/12/1982 Ate 04/12/1987

A Partir de: 12/03/2008 Ate 10/05/2008

Processo N.: 277435/2008

Nome: (32458) MARLENE LOPES PLASTER Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 01/12/1997 Ate 30/11/2002 A Partir de: 01/06/2008 Ate 30/06/2008 Processo N.: 96819/2006

Nome: (42391) NEIZE LUIZA PINHEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 23/08/1994 Ate 22/08/1999

A Partir de: 03/03/2008 Ate 01/05/2008 N.: 170463/2008

Nome: (41667) NEUZA BORGES LEAL

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 19/04/1988 Ate 18/04/1993 A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/07/2008

207051/2008

Nome: (64025) ODIMAR JOSE DE MORAES

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 25/11/1996 Ate 24/11/2001

A Partir de: 22/07/2008 Ate 19/10/2008

Processo N.: 207053/2008

Nome: (64025) ODIMAR JOSE DE MORAES

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 24/06/1985 Ate 23/06/1990 A Partir de: 22/04/2008 Ate 20/07/2008

Processo N.: 199334/2008

Nome: (42568) REGINA CELIA GOMES PAVANI Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 14/08/1993 Ate 13/08/1998 A Partir de: 05/05/2008 Ate 02/08/2008

Processo N.: 191623/2008 (41787) REGINA COELI COELHO PEREIRA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 21/02/1990 Ate 20/02/1995 A Partir de: 15/05/2008 Ate 12/08/2008

Processo N.: 191623/2008

Nome: (41787) REGINA COELI COELHO PEREIRA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Qüinqüênio de Referência: 04/01/1992 Ate 03/01/1997

A Partir de: 15/05/2008 Ate 12/08/2008 Processo N.: 140193/2008

Nome: (63760) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 04/11/2001 Ate 03/11/2006

A Partir de: 23/05/2008 Ate 20/08/2008 N.: 153479/2008

Nome: (58259) ROSINEY RAMOS DE SOUZA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 27/09/1995 Ate 26/09/2000

A Partir de: 10/07/2008 Ate 08/08/2008 o N.: 164751/2008

Nome: (68710) SUELY MACHADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 25/11/1996 Ate 24/11/2001 A Partir de: 14/05/2008 Ate 12/06/2008

Processo N.: 143237/2008

Nome: (42161) TANIA REGINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 07/05/1994 Ate 06/05/1999
A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/06/2008
Processo N.: 147070/2008

Nome: (58291) TERESINHA CELIA DE MESQUITA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/11/2000 Ate 31/10/2005

A Partir de: 05/05/2008 Ate 02/08/2008 Processo N.: 178413/2008

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Qüinqüênio de Referência: 11/01/1999 Ate 10/01/2004

A Partir de: 07/04/2008 Ate 06/05/2008 N.: 157347/2008

Nome: (42721) VERA MARTA FERRO BONACHIM RODER Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 27/05/1998 Ate 26/05/2003

A Partir de: 02/04/2008 Ate 01/05/2008

201165/2008 Nome: (185) WALMARY TANIA DE OLIVEIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/10/1996 Ate 14/10/2001

A Partir de: 03/03/2008 Ate 01/04/2008 95082/2008

Nome: (41826) WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003 A Partir de: 03/03/2008 Ate 31/05/2008

cesso N.: 80306/2006

(63792) ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 26/11/2001 Ate 25/11/2006 A Partir de: 19/03/2008 Ate 16/06/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00009/2008

DE: 10/06/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (81847) ARLINDO ALVES DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (103306) 2; RONDONOPOLIS A Partir de: 14/05/2008 Até 13/06/2008

Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (072192) GERENCIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS A Partir de: 03/03/2008 Até 01/04/2008

Processo N.

Nome: (83372) JOSE EUDES NUNES DE SOUZA Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (102830) GERENCIA DE VISTORIA

A Partir de: 08/03/2008 Até 05/06/2008 Processo N.:

Nome: (81511) LOURDES IZAINA LEBRE

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (102920) GERENCIA DE CONFERENCIA E REGISTRO

A Partir de: 12/03/2008 Até 10/04/2008 Nome: (8181) MARIA MONCERAT MARTINS DE ARRUDA

Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (051519) JUNTA ADM. DE REC. INFRACAO

A Partir de: 08/03/2008 Até 06/04/2008

Nome: (139267) PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (102938) GERENCIA DE SNG

A Partir de: 13/03/2008 Até 11/04/2008

Nome: (126602) ROSALYNN MARY MAGALHAES

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (102474) GERENCIA DE INVESTIGACAO

A Partir de: 25/02/2008 Até 02/03/2008

Nome: (81706) SALVIANA CORREA DA CRUZ

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (103195) GERENCIA DE EXAMES TEORICO E PRATICO A Partir de: 13/03/2008 Até 27/03/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00010/2008 DE: 10/06/2008 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.

Nome: (127432) ORCINETE ALVES COELHO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (102768) GER. GESTAO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

A Partir de: 23/10/2007 Até 21/12/2007 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2008. Teodoro Moreira Lopes Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2008/SAD

CREDENCIAMENTO: das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 26 de junho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de reposição, filtros e óleo para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 10 de junho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Pregão Presencial n.º 061/2008/SAD, será reaberto no dia 16/06/2008 às 08h30min na sala de pregões nº 06, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender aos hospitais regionais, CIAPS Adauto Botelho e demais unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde.

> Cuiabá, 10 de junho de 2008. Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 062/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 16/06/2008, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia 23 de junho de 2008, às 14h30m, na Sala n.º 01, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão do 1º termo de retificação.

RETIFICA-SE

Excluir-se-à o Item :

9.1.2.4. Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 500.000,00;

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que o Pregão nº 069/2008, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, bem como o Pregão nº 071/2008, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, ficam suspensos sem data prevista para realização.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE E EM TEMPO REAL, ATRAVÉS DO CLIPPING ELETRÔNICO (REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA) DE TODAS AS MATÉRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO E DO SECRETÁRIO DE FAZENDA EM RÁDIOS E TELEJORNALISMOS (REGIONAL E NACIONAL) VEICULADOS DIARIAMENTE NA MÍDIA DA GRANDE CUIABÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADO: AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA -

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um contrato de 12 meses.

FUNDAMENTO: artigo 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE, em conformidade com o Termo de Referência nº 079/2008/ SEJUF - SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

ÉDER DE MORAES DIAS SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 57 (CINQUENTA E SETE) RENOVAÇÕES DE ASSINATURAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA 2008/2009, BEM COMO, AQUISIÇÕES DE 10 (DEZ) ASSINATURAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA 2008/2009 E RENOVAÇÕES DE 67 (SESSENTA E SETE) ASSINATURAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA 2009/2010, PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT.

CONTRATADO: EDIT - EDIÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 40.788,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e

Página 42

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

FUNDAMENTO: artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE, em conformidade com os Termos de Referências nº 057, 116, 117 e 146/2008/ SEJUF - SEFAZ/PGE.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

Éder de Moraes Dias SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

<u>SEJUSP</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 018/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 018/2008 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ARQUIVO DESLIZANTE destinado a atender a Superintendência de Gestão de Pessoas, marcado para ser realizado no dia 16/06/2008 às 14:30 horas, na Sala nº 05 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III- Cuiabá-MT, em razão de modificações no Edital, fica agendada a nova data do certame para o dia 26/06/2008 ás 14:30 na Sala nº 06 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-

Cuiabá, 10 de junho de 2.008

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 012 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008/SES/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionados e equipamentos de refrigeração / geladeira comercial nas instalações da SES/ Central e Unidades Descentralizadas.

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 27 de junho de 2008. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 27 de junho de 2008, às

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br — (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

IVAN SCHNEIDER

Luis Alexandre Galdino de

Medeiros Coordenador de Aquisições e Contratos Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 034/AJL/SES/08, fls. 85 a 101 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 49-81.

PROCESSO Nº 191145/2008

OBJETO: Realização da Cirurgia Endovascular de dissecação aguda da aorta com

colocação de pretese via hemodinâmica no paciente Sr. Colemar Arantes Souza.

INTERESSADO: Neurocor – Diagnostico e Terapêutica Edovascular Ltda.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DESPESA: 3390.39.00 **FONTE**: 134

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 10 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 031/AJL/SES/08, fls. 82 a 91 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 51-80.

PROCESSO Nº 193520/2008

OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos de alto custo para atender os pacientes cadastrados na Farmácia de Alto Custo.

INTERESSADO: TRANSMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS HOSPITAL ARES LTDA

VALOR: R\$ 333.532,50 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DESPESA: 3390.32.00 **FONTF: 134**

Cuiabá-MT. 21 de maio de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

> Cuiabá-MT, 21 de maio de 2008. **AUGUSTINHO MORO** Secretario de Estado de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0005/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no n. 032/AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 87 a 103, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação fls. 42 a 74.

PROCESSO N. 579460/2007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de gravação de ligações Call - Center para atender as unidades da Central de Regulação e Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa.

INTERESSADO: Stelmat Teleinformática Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 47.061,60 (quarenta e sete mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

> Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008. **CARLOS JOSÉ DE CAMPOS** Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

> Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008. **AUGUSTINHO MORO** Secretario de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO **GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 29/04//2008, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AO PROJETO VIGISUS II, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	01	R\$ 3.400,00
MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	04	R\$ 12.810,96
	14	R\$ 2.090,00
DHL DIAGNÓSTICA HOSPITALAR LTDA	05	R\$ 13.582,20
	06	R\$ 11.309,40
	07	R\$ 24.095,00
	12	R\$ 9.167,00
BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	08	R\$ 230,00
	09	R\$ 214,99
	10	R\$ 214,99
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	15	R\$ 6.945,00

LOTE FRACASSADO: 02, 03, 11 e 13

LOTE DESERTO: 16

Cuiabá-MT. 10 de Junho de 2008.

Ivan Schneider Coordenador de Aquisições e Contratos Carlos José de Campos Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 11 de julho do ano de 2.008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 198,6422 ha (Cento e noventa e oito hectares, sessenta e quatro ares, vinte e dois centiares), situado no município de PARANATINGA/ MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.152 , Livro 2-BI Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis do Sexto Ofício da Comarca de CUIABÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 09 de junho de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 11 de julho do ano de 2008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 241,9716 ha (Duzentos e quarenta e um hectares, noventa e sete ares, dezesseis centiares), situado no município de TESOURO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.934, Livro 2- Folha 1- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de TESOURO/ MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de junho de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO -Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. AFONSO DALBERTO - Presidente - INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ADENDO AO EDITAL nº 06-2008-DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças de reposição em aparelhos de ar condicionado e refrigeração instalados nas agências do Detran agências vip de Cuiabá, agência do Goiabeiras Shopping, Cristo Rei, Itália Center CPA(Morada da Serra), Atacadão do Tijucal, Ciretran (Várzea Grande -Bairro do lpase), Sindaed, Shopping Pantanal e Distrito Industrial.

Inclui-se a Letra a.5) , no item 8.2.3 Relativos à Qualificação Econômicofinanceira, na Seção VIII - DA HABILITAÇÃO do Edital nº 06/2008, o seguinte texto: "Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

Os demais termos e condições constantes do Edital permanecem inalterados inclusive a data, local e horário da sessão do Pregão 06/2008.

Cuiabá, 10 de junho de 2008

Elfi Ebsen Luz Pregoeira Oficial

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 004/2008/EMPAER

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 052/2008, de 19/03/2008. comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 08.30 horas do dia 03.06.2008, a Licitação, modalidade Pregão de nº 004/2008, para Aquisição de Suprimentos de informática para atende à EMPAER-MT, conforme especificado no Edital, realizada na sala de pregões nº 06 da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificado no Edital. O resultado do certame licitatório foi, de acordo com o que seque:

LOTES	LICITANTE	VALOR
01, 02, 04	VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:07.268.152/0001-19)	34.000,00
03	LEONORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA (CNPJ:03.064.692/0001-20)	6.349,00
	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04853.442/0001-31)	45.400,00

Cuiabá-MT. 09 de junho de 2008.

LUZDAYARA PERES NOVAES. Pregoeira Oficial da EMPAER-MT LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO Diretor Presidente da EMPAER-MT.

2008 Feira, 10 Junho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara **FRACASSADO** o certame abaixo identificado: **Edital n.º:** 011/2008 – PGJ. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS. **TIPO**: MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**:

INDIRETA POR PREÇO GLOBAL, **DATA DA ABERTURA**: 15 DE MAIO DE 2008, **DATA DO JULGAMENTO**: 06 DE JUNHO DE 2008. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cuiabá, 09 de junho de 2008. Comissão de Licitação Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 040/2008/ FUNJUS.

CONTRATANTE: O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS. CONTRATADA: POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente Contrato é a locação de 03 (três) unidades de container em aço galvanizado.(...).

VALOR: (...) VALOR MENSAL de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais), perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).(...).

VIGÊNCIA: (...) Será de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de maio de 2008 e término previsto

para 30 de maio de 2009. (...).

a Benedito Nery Guarim Strobel Vanderley Gentil Point Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e FazendárioPoit Locadora de Equipamentos Ltda Maria Amélia Santos da Silva Contratante Contratada

> RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE E EM TEMPO REAL, ATRAVÉS DO CLIPPING (REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA) DE TODAS AS MATÉRIAS DA PROCURADORIA – GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM RÁDIOS E TELEJORNALISMOS (REGIONAL E NACIONAL) VEICULADOS DIARIAMENTE NA MÍDIA DA GRANDE CUIABÁ

CONTRATADO: AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA - AFPL.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 10,080,00 (Dez mil e oitenta reais), sendo R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais, por um contrato de 12 meses

FUNDAMENTO: artigo 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE, em conformidade com o Termo de Referência nº 124/2008/ SEJUF - SEFAZ/PGE.

> Cuiabá, 10 de junho de 2008. MARIA AMÉLIA S. SILVA

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNJUS

DECISÕES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA/2008

1) Procedimento nº 321582/2007/CSDP

Parte Interessada: Defensores Públicos Substitutos — Dr. Mauro Baldini e Dr. Marcelo Afonso

Assunto: Solicitam orientações sobre a possibilidade dos recursos serem arrazoados pelos

Decisão: "Por maioria, entendeu o egrégio Conselho Superior pelas razões elencadas pelo artigo 600, parágrafo 4º do Código de Processo Penal, bem como objetivando cumprir o acordo ocorrido em reunião dos Procuradores com a Defensora Pública-Geral, que estes diante do procedimento seguido para tais casos, e evitando principalmente prejuízos aos assistidos, atenderiam aos casos de réus soltos, ficando os Defensores Públicos das comarcas para arrazoar/contra-razoar os recursos de réus presos.'

Julgado em: 06/06/2008

2) Procedimento nº 462684/2007/CSDP

Parte Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça de Mato-Grosso Assunto: Atuação do Juizado Especial no Núcleo de Rosário-Oeste/MT.

Decisão: por maioria decidiu o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, que o atendimento a juizados, no âmbito da Defensoria Pública deve ser analisado caso a caso. Na hipótese do referido procedimento, entende esta Egrégia Corte que no caso de haver apenas um juiz na comarca, deverá também ser atribuição do Defensor Público o atendimento a juizado especial, devendo ser observado a lei que rege referidos órgãos.

Julgado em: 06/06/2008

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2008. Helyodora Carolyne Almeida Rotini

PODER LEGISLA

<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 03. DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Recomenda à Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, a aquisição de imagens satélite com alta resolução.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO MT LEGAL, no uso de atribuição que lhe confere

o art. 5° do Decreto Legislativo n. 20°, de 30 de abril de 2008, e considerando a necessidade de implantação do Programa Estadual de Regularização Ambiental e Agrária nos municípios do Estado de Mato Grosso, denominado MT LEGAL;

considerando a necessidade de diagnosticar os passivos e ativos ambientais dos imóveis rurais do Estado, em cumprimento ao Plano de Metas do MT LEGAL, aprovado pela Resolução nº 02, de 14 de maio de 2008:

considerando, por fim, o interesse da comunidade científica, órgãos de Estado e entidades não-governamentais no uso de imagens satélite com alta resolução para pesquisa, cursos de graduação, pósgraduação, tecnológicos, profissionalizantes, bem como para o licenciamento e monitoramento ambiental dos imóveis rurais, dentre outros, RESOLVE:

Art. 1º Recomendar à Associação dos Municípios a aquisição de imagens satélite SPOT com uada à identificação precisa dos passivos e ativos ambientais do Estado, para interpretação e uso pelos municípios

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA;

Comitê Gestor do Programa MT LEGAL, em Cuiabá - MT, 10 de junho de 2008.

Otaviano Olavo Pivetta Presidente (original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Recomenda ao Poder Executivo Estadual a celebração de convênio com o Governo Federal, para regularização fundiária e ambiental dos imóveis rurais do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO MT LEGAL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 5° do Decreto Legislativo n. 20°, de 30 de abril de 2008, e

considerando a necessidade de implantação do Programa Estadual de Regularização Ambiental e Agrária nos municípios do Estado de Mato Grosso, denominado MT LEGAL;

considerando a necessidade de diagnosticar os passivos e ativos ambientais dos imóveis rurais do Estado, em cumprimento ao Plano de Metas do MT LEGAL, aprovado pela Resolução n° 02, de 14 de maio de 2008:

considerando, por fim, o interesse dos órgãos estaduais, dos municípios, bem como das entidades não-governamentais na efetivação do MT LEGAL,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar, ao Poder Executivo Estadual, a celebração de convênio com o Governo Federal para regularização fundiária e ambiental dos imóveis rurais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA: PUBLICADA:

CUMPRA-SE

Comitê Gestor do Programa MT LEGAL, em Cuiabá - MT, 10 de junho de 2008.

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente (original assinado)

L DE CONTA

SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 10/06/2008

01 - PROCESSO: 2.285-3/2007

INTERESSADA: Câmara Municipal de General Carneiro

ASSUNTO: Denúncia / Recurso de Agravo

RELATOR ORIGINAL: RELATOR ATUAL: VALTER ALBANO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - PROCESSO: 4.719-8/2007

Câmara Municipal de Alto Araguaia Contas Anuais de 2006 / Recurso Ordinário INTERESSADO: ASSUNTO:

RELATOR ORIGINAL: VALTER ALBANO RELATOR ATUAL: ALENCAR SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do Nos termos os § 1º do art 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. iv do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, NOTIFICO o Senhor ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 1.081-2/2008 - TCE-MT, referente à Lei Orçamentária Anual do Município.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **OSCAR MARTINS BEZERRA**, Prefeito Municipal de Juara, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 6.304-5/2008 - TCE-MT, referente ao Relatório Trimestral – Janeiro à Março - do exercício de 2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 156/ALC/2008

Considerando que o Gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.059/2008/TCE-MT/ALC, com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, NOTIFICO o Sr. DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito de Cotriguaçu, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TC (Processo nº 5.657-0/2008) , no prazo de 15 (quinze) dias

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PORTARIA Nº 09/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando o requerimento fundamentado e tempestivo apresentado pela Presidente da Comissão e Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 03/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2008.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo legal para conclusão dos trabalhos atribuídos à referida Comissão, propiciando assim o tempo necessário à realização da sindicância, com total garantia aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 05 de junho de 2008.

Conselheiro Valter Albano da Silva Corregedor-Geral

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n 44/2008, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado do certame licitatório Pregão Presencial n. 09/2008, realizado para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme Termo de Referência n. 100/2008, cuja licitação teve como vencedora a empresa Fermáquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda, com o valor global de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

Oziel Martins da Silva Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 246/JCN/08 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 5 900-5/2008

INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE GESTÃO/EXERCÍCIO DE 2007

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 2.212/2008 da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada Declaração de Bens Inicial para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

8.561-8/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PROCESSO N.º

INTERESSADA

DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008 .Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais

acompanho o Parecer nº. 2.394/2008 da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada Declaração de Bens Inicial para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de junho de 2008. Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyya Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 245/AS/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 19.831-5/2007

INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
LEI Nº 472/2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE ASSUNTO

AO EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITC nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.406/08, **REGISTRO a Lei nº. 472/07**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008 do Município de Apiacás, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subseqüente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se: Publique-se.

PROCESSO N.º 388-3/2008

INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO LEI Nº 242/2007 DE 20 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE

2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITC nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.407/08, **REGISTRO a Lei nº. 242/07**, **de 20-06-2007**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008 do Município de Novo Mundo, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subseqüente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se:

PROCESSO N.º INTERESSADA

902-4/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ASSUNTO

LEI N° 220 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFEENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

A DESPESA DO MINICIPIO REFEENTE AO EXERCICIO DE 2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do

RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte
de Contas, exarado no Parecer nº 2.329/08, REGISTRO a Lei nº. 220/07, que estima a receita e fixa a
despesa do exercicio financeiro de 2008 do Município de Cláudia, com a recomendação de que sejam
adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se: Publique-se. 1.730-2/2008

PROCESSO N.º INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LEI N° 252/2007 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de

Contas, exarado no Parecer nº 2.408/08, **REGISTRO a Lei nº. 252/07 de 7-12-2008**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Novo Mundo, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se: Publique-se.

PROCESSO Nº 8 029-2/2008 INTERESSADO

ASSUNTO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE. ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DE 2008. ...Posto isso, acompanho o Parecer nº, 2,331/2008 da Procuradoria de

Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, Sra. Ida Bassanesi de Lima, multa pecuniária de 50 (cinqüenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se. Publique-se.

8.036-5/2008

PROCESSO N.º FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA INTERESSADA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO

AO MÊS DE JANEIRO DE 2008. ... Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.333/2008 da Procuradoria de

Justiça Junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Sr. Diomar Antônio dos Santos, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a Janeiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS,

nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome

do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se

PROCESSO Nº 8 037-3/2008

INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.334/2008 da Procuradoria Tribunal de Contas e comino ao gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Justiça

Norte, Sr. Leopoldino Rosado de Oluveira, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se Publique-se

PROCESSO N.º 8.038-1/2008

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES INTERESSADA

DE CLÁUDIA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO ASSUNTO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO E MÊS DE JANEIRO DE 2008. ...

..Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.335/2008 da Procuradoria de ounal de Contas e **comino** ao gestor do Justiça Junto ao Tribunal

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Sra. Sheila Yotzchetz, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº, 14/2007,

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº, 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se. Publique-se

PROCESSO N.º 8.044-6/2008

INTERESSADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA

FLORESTA.

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A

CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DE 2008.Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.337/2008 da Procuradoria de

ibunal de Contas e comino ao gestor do Instituto de Previdência Social do Servidor Municipal de Alta Justiça .lunto Tribunal

Floresa, Sr. Edson de Souza Azevedo, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS,

nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome

do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se

Publique-se

PROCESSO Nº 8 255-4/2008

Justiça

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO ASSUNTO

AO MÊS DEFEVEREIRO DE 2008.

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.370/2008 da Procuradoria de bunal de Contas e **comino** ao gestor da Junto ao Tribunal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, multa pecuniária de 30 (tirnta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome

do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se Publique-se.

PROCESSO Nº 8 381-0/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE.

ASSUNTO

Justiça

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO

AO MÉS DE FEVEREIRO DE 2008.Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.380/2008 da Procuradoria de ribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. Manoel Rodrigues Junto

de Freitas Neto, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se Publique-se

PROCESSO N.º INTERESSADA

ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO

AO MÊS DEFEVEREIRO DE 2008.

..Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.382/2008 da Procuradoria de Tribunal

ribunal de Contas e <mark>comino</mark> ao gestor da **Prefeitura Municipal de União do Sul, Sr. Ênio Alves da Silva**, multa Justica Junto

pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se. Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES. ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO

AO MÊS DEFEVEREIRO DE 2008.

..Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.381/2008 da Procuradoria de Justiça Junto Tribunal ibunal de Contas e <mark>comino</mark> ao gestor da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Sr. Valdir Mendes ao

Barranco, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos

comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o

processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se.

PROCESSO N.º INTERESSADA

8.397-6/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA. ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO

AO MÊS DEFEVEREIRO DE 2008.

..Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.365/2008 da Procuradoria de ibunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Itaúba, Sr. Levino Heller, multa pecuniária Justica Junto Tribunal

de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº, 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº, 14/2007

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias,** contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se. Publique-se.

PROCESSO N. 8.404-2/2008

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES INTERESSADO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

ASSUNTO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORCAMENTO, CARGA INICIAL E JANEIRO DE 2008.Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.379/2008 da Procuradoria de

Justica Junto ao Tribunal Contas comino ao gestor

Justiça Junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, Sr. Luiz Fernando de Barros Cardoso, multa pecuniária de 50 (cinqüenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS

nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias,** contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos

comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do corrente exercício o esso será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário Oficial**

Junto

Justiça

PROCESSO N.º
INTERESSADA 8.754-8/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUIAS DO EXERCÍCIO DE 2008. ...

..Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.383/2008 da Procuradoria de cunal de Contas e **comino** ao gestor da Tribunal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Sr. Augustinho Freitas Martins, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Balanço Geral do Exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a parti da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos

comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se. Publique-se.

ao

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno

> RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 249/VAS/08 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO № 19 744-0/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LEI Nº 435/2007, DE 5 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO ASSUNTO

EXERCÍCIO DE 2008.

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3°, art. 43, inc. III todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria , e acolhendo o Parecer Ministerial nº 2.053/2008 , **DECIDO**:

1. Pelo REGISTRO da Lei Municipal nº 435/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do Municipio de Querência;
2. NOTIFICAR o Prefeito do Município, Sr. Fernando Gorgen, determinando a elaboração dos Anexos de Metas Fiscais (art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000), com a devida aprovação pelo Poder Legislativo, em conformidade com a **Portaria nº 633 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN**. Deverá o gestor encaminhar os referidos anexos a este Tribunal, no **prazo de 45 dias**, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa de 30 % sobre os vencimentos anuais, prevista no § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/2000. Encaminhe-se ao gestor cópia das **informações técnicas de fis. 104/109-TC**, do

Parecer Ministerial fls. 110/111-TC e deste julgamento singular.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 248/ALC/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO Nº.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERESSADO

SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DA AMAZÔNIA DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ASSUNTO

2007 Nos termos do artigo 43. Inciso III. da Lei Complementar do Tribunal de

Contas nº 269, de 22/01/2007, e do Parecer nº 2.169/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a RESOLUÇÃO nº 01, de 30/06/2007, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Portal da Amazônia para o Exercício de 2007, com a RECOMENDAÇÃO ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fis. 27 e 28?TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, de 02/10/2007-RITC.

Registre-se; Publique-se

PROCESSO N 15.216-1/2007

INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS REPRESENTAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2003

Considerando que as informações do Relatório Técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal deste Tribunal, fls.54 usque 58-TC, verificou que o Concurso foi anulado conforme publicação no DOE de 02/03/2004, sendo assim, julgado extinta a presente ação sem julgamento do mérito, conforme documento de fls. 48 usque 52-TC; Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do o Parecer nº

2.321/2008, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino Cesar, opinou pelo arquivamento do presente processo, com base no Art. 219, § 3º da Resolução 14/2007, Regimento Interno Tribunal de presente processo, син часе на Contas do Estado de Mato Grosso. Determino o <u>arquivamento</u> da presente Representação.

PROCESSO №

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA INTERESSADA

ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2007
Nos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei Complementar nº 269/2007, de 22/01/2007, c/c o artigo 90, Inciso I, alínea A, da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, deste Tribunal e do Parecer Ministerial nº 2.358/2008, às fls.302-TC, Tomo conhecimento e julgo LEGAL as nomeações constantes no Concurso Público nº 01/2007 da Prefeitura Municipal de Jangada, notificando o Chefe do Executivo Municipal, para que, por ocasião das nomeações futuras dos classificados, dentro do prazo de validade do concurso, os respectivos atos sejam encaminhados a este Tribunal para o competente registro.

> Registre-se: Publique-se.

PROCESSO № 86-8/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU INTERESSADA ASSUNTO

LEI NR 532/2007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007, e do Parecer nº 2.417/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, REGISTRO a Lei de nº 532 de 14/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008 do Município de Cotriguaçu, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fis. 150 usque 156/TC, sob pena das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 - RITC.

Registre-se; Publique-se.

PROCESSO № 5.646-4/2008

INTERESSADA ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS

MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando o não envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2008, da Prefeitura de Pedra Preta, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3°, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanho o Parecer nº 2.359/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 30 (trinta) UPF's/MT ao Sr. Augustinho Freitas Martins, Prefeito de Pedra Preta, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 5 663-4/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Brasnorte a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3°, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 2.213/2008, APLICO a multa de 30 (trinta) UPF's/MT ao Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.613-3/2008

recolhimento nesse mesmo prazo

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE MARCO DE 2008

Considerando que o Gestor responsável foi citado mediante Ofício nº 1.274/2008/TCE-MT/ALC, de fls. 44-TC, para que enviasse sua resposta sobre o teor do Parecer Técnico de fis. 37 usque 41-TC, e tendo em vista que o mesmo Parecer não cita qualquer irregularidade no período fiscalizado, **DECIDO TORNAR SEM EFEITO**, o citado Despacho de fis. 43-TC, com fundamento no art. 89, que o mesmo Parecer não cita qualquer irregularidade no período inciso XI, da Resolução nº 014/2007, deste Tribunal de Contas; **Publique-se**.

PROCESSO Nº. 6.964-7/2008

INTERESSADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2008

Da leitura dos documentos e das informações constantes no presente processo, verifico que o Gestor Sr. Deuzaide Rodrigues Dutra, foi citado erroneamente para prestar esclarecimentos a este Tribunal, conforme Oficio nº 1.263/2008/TCE-MT/ALC, por essa razão, com intuito de corrigir o equívoco verificado no ato processual já referido, e com fundamento no art. 89, XI, da Resolução nº 14/2007 deste Egrégio Tribunal, **decido tornar sem efeito a citação de fls. 48-TC**

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de junho 2008. Digitado por: Débora de Cesaro - Assisstente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 247/VAS/08 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO No 6.633-8/2008

MITERESSADA
ASSUNTO
REFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ASSUNTO
REGIMENTAL, DO BALANÇO GERAL RELATIVO AO EXERCÍCIO 2007
...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art.
91 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal e,

acolhendo o Parecer Ministerial nº. 2.395/08, aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao Prefeito Municipal de Juscimeira, senhor Dener Araújo Chaves, pelo não encaminhamento do Balanço geral das contas anuais, referente ao exercício de 2007, fixada com base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, art.289 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA INTERESSADA ASSUNTO

DECRETO LEGISLATIVO NR 001 DE 18 DE ABRIL DE 2008, QUE REPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

... No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c" , do inc. I do art. 90, da Resolução nº. 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle

Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o Parecer nº. 2.384-08, do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº. 001/2008, que dispõe sobre a **não aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Hercules Martins, que receberam **Parecer Contrário** deste Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **05/06/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municipios e Diário Oficial do Estado, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os jogos escolares do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **022/2008** e seus anexos.

l	Empresa	Lote	Valor homologado	
l	Irmãos Casanova Supermercado	1	19.277,00	
l	Irmãos Casanova Supermercado	2	4.056,40	
ı	Irmãos Casanova Supermercado	3	4.735,90	
ı	Irmãos Casanova Supermercado	4	6.810,30	

Fábio Tadeu Weiler Pregoeiro Maurício Cardoso Tonhá

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2008

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 552, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Classif.	Cód.	NOME
05	1058	EVA XAVIER DO NASCIMENTO
06	519	NILDA MORAIS DE REZENDE

Alto Araguaia – MT, 10 de Junho de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 015/2008

OBJETO: Aquisição de material de construção para a execução de obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas na Avenida Marechal Rondon, na Rua Major Pitaluga e outras no Bairro Mato Grosso, com área total de 1.150,00 m², conforme projetos anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2008. LOCAL: Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155.INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças – MT, 10 de junho de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2008 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, constituída pelo Decreto 114/2008, de 02/01/2008, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços Global, às 8:00 (oito) horas da manhã do dia 26/06/2008, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66 – 3593-1341, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo **objeto é aquisição de Patrulha Mecanizada**. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho

PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2008 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, constituída pelo Decreto 114/2008, de 02/01/2008, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços Global, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 26/06/2008, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66 – 3593-1341,

Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto contratação de empresa para construção de 50 unidades habitacionais ,Programa Habitacional Meu Teto. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2008 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, constituída pelo Decreto 114/2008, de 02/01/2008, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços Global, às 12:00 (doze) horas da manhã do dia 26/06/2008, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66 – 3593-1341, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto contratação de empresa para construção de Viveiro Agrícola. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho

Silvia P.R.Krizanowski - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Aripuană, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.225/2008, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2008. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Valor da Pasta- R\$ 20,00(vinte reais). Início da Sessão: Dia 23/06/2008, Horário: 14:30 horas. Credenciamento das 14:00 às 14:30 horas. Retirada de edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000.

Aripuanã, 10 de junho de 2008. VERA LÚCIA R. BALIEIRO – PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Aripuană, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.225/2008, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2008. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira Nova. Valor da Pasta- R\$ 20,00(vinte reais). Início da Sessão: Dia 23/06/2008, Horário: 09:00 horas. Credenciamento das 8:30 às 9:00 horas. Cirtada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000.

Aripuanã, 10 de junho de 2008. VERA LÚCIA R. BALIEIRO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 011/2008

Objeto da Licitação: Contratação para Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva com 896,00m2 na localidade Morena e Construção de Cobertura, Cozinha, Palco e Banheiro na Quadra Poliesportiva com 1.008,00m2 na localidade Conselvan, neste município. Data de abertura: 26/06/2008 - Horário: 10:00(dez) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 — Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 10 de junho de 2008

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

Objeto da Licitação: Contratação para Construção de uma Creche Municipal com 460,66m2 na localidade Conselvan, neste município. Data de abertura: 26/06/2008 - Horário: 14:00(quatorze) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 10 de junho de 2008.

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2008

Objeto da Licitação: Contratação para Construção de 03(três) Escolas Indígenas, neste município. Data de abertura: 27/06/2008 - Horário: 10:00(dez) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 — Aripuanã/ MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 10 de junho de 2008

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008

Objeto da Licitação: Contratação para Construção de Unidades Habitacionais, neste município. Data de abertura: 30/06/2008 - Horário: 10:00(dez) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 — Aripuanã/ MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 10 de junho de 2008.

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 Diário Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008

Objeto da Licitação: Contratação para Execução de obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, neste município. Data de abertura: 30/06/2008 - Horário: 14:00(quatorze) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 10 de junho de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECO Nº 016/2008

Objeto da Licitação: Contratação para Construção de um Centro de Convivência para Idosos, neste município. Data de abertura: 30/06/2008 - Horário: 15:30(quinze horas e trinta minutos). Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 10 de junho de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PRECOS Nº 001/2008 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaco-MT, torna publico aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TP 001/2008, declarando como vencedora a empresa DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 499.626,49 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Barão de Melgaço - MT, em 03 de junho de 2008.

Marcelino Vieira Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MAIO de 2008

- 1. Modalidade e N. de Procedimento CC 033/2008 Data da Homologação : 06-05-2008 - Objeto : Aquisição de medicamentos complementares à farmácia básica, média e alta complexidade para atender Secretaria Municipal de Saúde ,- Dotações : 07.003.10.302.0013.2050.339039 e 07.004.10.302.0013.2054.339 030 - Início : 14-04-2008 - Abertura : 29-05-2008 - Adjudicação : 06-05-2008 - Vencedor : BARRAPHARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA . Valor da proposta vencedora: R\$ 74.795,20
- 2. Modalidade e N. de Procedimento CC 034/2008 Data da Homologação 07-05-2008 - Objeto : Aquisição de Gêneros alimentícios para atender Hospital Dr Kleide C. Lima e Pronto Socorro - Dotação: 07.004.10.302.0013.2054.339 030 - Início : 09-04-2008 - Abertura : 30-05-2008 - Adjudicação : 07-05-2008 -Vencedor : SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP ao . Valor da proposta

vencedora: R\$ 79.905.33

- Modalidade e n. de Procedimento CC 035/2008 DESERTA.
 Modalidade e n. de Procedimento CC 037/2008 Data da Homologação: 27-05-08 – Objeto : Contratação de empresa para Adequação do Prédio da Farmácia Popular - Dotação 07.004.10.302.0013.1077.449051 - Secretaria Municipal de Saúde - Início : 22-04-2008 - Abertura : 07-05-2008 . Conclusão : 27-05-2008 . Vencedor : Assecom Assessoria Cons. e Com Ltda . Valor da proposta

vencedora: R\$ 14.931,06

- 5. Modalidade e n. de Procedimento CC 038/2008 Data da Homologação : 13.05.2008 – Objeto : Aquisição de Móveis e Equipamentos para atender Escolas Municipais e Indígenas – Secretaria Municipal de Educação - Dotação : 05.008.12 .361.0006.1016.449052 - Secretaria Municipal de Educação . Início: 09/04//2008 - Abertura: 08/05/2008 Conclusão: 13/05/2008 - Vencedores : V.S.V Máq. Eq.
 - Esc. Ltda R\$ 29.212,00 e Algentrina M. Rodrigues R\$ 25.039,13 .
- 6. Modalidade e n. de Procedimento CC 039/2008 Data da Homologação : 26-05-2008 – Objeto : Aquisição de Peças e Serviços para atender Veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Educação - Dotação : 05.001.12.361.0006.2019 .339030 - Secretaria Municipal de Educação - 07.004.10.302.0013.2054.339030 - Secretaria Municipal de Saúde . Início : 29-04-2008 . Abertura : 19-05-2008 . Conclusão : 26-05-2008 . Vencedor : P. V. VALADÃO - ME - Valor da
 - Proposta: R\$ 72,164.49

- R\$ 79.963,85

7. Modalidade e n. de Procedimento - CC 040/2008 - Data da Homologação 30-05-2008 - Objeto : Aquisição de Bilhetes de Passagens para transportes de passageiros em tratamento de saúde . Dotação : 07.004.10.302.0013.2054.3390 39 - Secretaria Municipal de Saúde - Início : 30-04-2008 - Abertura : 20-05-2008 - Conclusão : 30-05-2008 . Vencedor : Viação Xavante Ltda – Valor da Proposta

- 8. Modalidade e n. de Procedimento Pregão Eletrônico n. 19/2008 Data da Homologação : 27-05-2008 - Objeto : Aquisição de 15 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C para operação Tapa Buracos - Dotação - 12.003.15.451.0020.20 82.339030 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo . Início : 08-05-2008 - Abertura : 21-05-2008 - Conclusão : 27-05-2008 - Vencedor : Distribuidora
 - Brasileira de Asfaltos S.A Valor da proposta vencedora . R\$ 16.590,00 –
- Modalidade e n. de Procedimento Inexigibilidade n. 05/2008 Data da Homologação : 05-05-2008 – Objeto : Contratação de uma empresa especializada em reparo em equipamentos na UTI . – Início : 14-03-2008 – Conclusão : 05-05-2008 – Vencedor – **BIOMEDIC ESQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA** – Valor
 - da Proposta vencedora: R\$ 10.400,00.
- 10.Modalidade e n. de Procedimento Inexigibilidade n. 06/2008 Data da Homologação : 26-05-2008 - Objeto : Aquisição de Vales Transportes para atender desenvolvimento do Programa Segundo Tempo. - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Dotação 06.001.27.812.0012.2043.339030 - Início : 07-05-2008 - Conclusão : 26-05-2008 - Vencedor : Circular Nossa Senhora Aparecida

Ltda - Valor da proposta . R\$ 29.030,40 .

Barra do Garças - MT - 06 de junho de 2008

SIMONE W. GONÇALVES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a contratação de empresa prestação de serviço na elaboração de Georeferenciamento do Projeto de Assentamento Dom Osório, incluindo demarcação do perímetro e das respectivas parcelas, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2008, dia 25/06/2008 às 09 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2008 Ildo Ademar Sherer

Presidente da CPL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a contratação da empresa GEOSERV SERVICOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.904.092/0001-60, vencedora da Tomada de Preços nº 005/2008. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2008 Ildo Ademar Sherer Presidente da CPL

EXTRATO CONTRATO 082/2008 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Tomada de Preço **DATA DO CONTRATO**: 10/06/2008

VIGÊNCIA: 09/11/2008

CONTRATADO: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Construção de ponte sobre o Rio das Mortes com 13 metros de largura e 37,5 metros de extensão.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 972.566,51

DOTAÇÃO:

06.001.15.782.0014.23.33.44.90.51.000

CONVÊNIO: 0231705-98/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LEI Nº. 341/2008 DE: 06 de Junho de 2008.

Dá nome á Rua 18 da cidade, denominando-a de Rua José Maria Dias da Glória.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - È denominado a Rua Maranhão a rua 18 da cidade. Artigo 2º - A referida Rua tem seu ponto inicial na Avenida Áurea Tavares de Amorim e seu ponto final na Avenida Pedro Ferreira Luz. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GENEBALDO JOSÉ BARROS - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LEI Nº. 340/2008 DE: 30 de Maio de 2008.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000. Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei. Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos: I -Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4° § 2°, Inciso I da LC 101/00); II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas. Resultado Primário. Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00); III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00); IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00); V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4°, § 2°, Inciso III da LC 101/00); VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4°, § 2°, V da LC 101/00); VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4°, § 2°, Inciso V da LC 101/00); VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4°, § 2°, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00); IX – Riscos Fiscais (art. 4°, § 3° c/c art. 5°, III, ambos da LC 101/00); X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00); Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2009, a Lei Orcamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2009/2012. Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. § 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. § 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência. Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de: a) Educação; b) Saúde e Saneamento; c) Infra-Estrutura Urbana Básica; d) Modernização Administrativa Funcional; e) Política Salarial de acordo a vigente; f) Promoção e Assistência Social; g) Meio Ambiente e Turismo. Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de: a) Pagamento do serviço da dívida; b) Pagamento de pessoal e seus encargos; c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo; d) Cobertura de precatórios judiciais; e) Manutenção das atividades do município e seus fundos; f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei. Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo. Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5°, 6°, 7° e 8° do artigo 165 da Constituição Federal. Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda: I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3°; II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992; III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência. Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2009, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais. § 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes. § 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitandose sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária. Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido. § 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social. § 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas. § 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município. § 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101. Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o

artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte. Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíguota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social. Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia. Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal. § 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios: I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93. II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. III -Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência. IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais. § 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem: I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia; II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município; III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada; IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde; IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação. § 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade. Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas. § 1° - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito. § 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município. § 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas. Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis: I Empaer; II – Policias Civil e Militar; III – Indea; IV – Fema; V – Tribunal Regional Eleitoral; VI – Exatoria Estadual; VII – IBAMA. **Artigo 17º** – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal. § 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal. § 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo. Artigo 19º Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida. § 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. § 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2009 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder. Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000. Artigo 21º - Até 30/11/2008, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município: a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU; b) Atualização das alíquotas do ISSQN; c) Atualização das taxas municipais; d)

2008

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 Diário Oficial

Contribuição de Melhorias; e) Outras receitas de competência Municipal. Artigo 22º Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequandoas com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo. Parágrafo Único A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64. Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2009, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês. Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GENEBALDO JOSÉ BARROS - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE EDITAL Nº 017/2008 DE: 30 de Maio de 2008

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei nº 10.257/2001". Torna – se pública a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2009, do Município de Canabrava do Norte - MT. A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade. **Registre – se, Publique – se, Cumpre – se. Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE EDITAL Nº 016/2008 DE: 26 de Maio de 2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal. Torna-se público, o Balancete do mês de Abril, referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade. Registre - se, Publique - se, Cumpre - se.

Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ 37.465.200/0001-20, torna publico que requereu junto á Sema/MT o pedido de Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) para projeto de pavimentação asfáltica na cidade de Canábrava do Norte. Não foi de terminado EIA/RIMA (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE EDITAL Nº 015/2008 DE: 23 de Maio 2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal. Torna-se público, o "RGF" - Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1° Quadrimestre, referente ao exercício de 2008, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade. Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LEI Nº. 348/2008 DE: 07 de Junho de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de 1.263.614,04 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quatorze reais e quatro centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 \$ 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal. GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE. Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. - 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue: Órgão - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - Unidade 1 – Gabinete do Secretário - Proj./Ativid. – 1169 – Manutenção de Estradas vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.263.614,04 - Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação das parcelas do convênio até o valor estipulado na presente Lei. § - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LEI Nº. 346/2008 DE: 07 de Junho de 2008. ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2008

A 2009." GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta: ANEXO I

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	111 – Apoio aos Produtores Rurais			
Proj/Ativ. 1169	Recuperação de Estradas Vicinais	Р	UD	1.263.614,04
Produto: Obra Concluída				

Obj. : Recuperação de Estradas Vicinais, facilitando assim o acesso dos munícipes a cidade, o tráfego de pessoas, bem como o trafego de produtos produzidos pelos pequenos produtores rurais do município nentando assim nossas divisas.

Artigo 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LEI Nº. 345/2008 DE: 06 de Junho de 2008.

Abre Crédito Especial, por excesso de arrecadação no valor de 149.999,91 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 \$ 3° da lei n° 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal. GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. - 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue: Órgão - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Unidade 1 - Gabinete do Secretário - Proj./Ativid . - 1168 - Construção de Quadra Coberta na Escola Elias Bento - 4.4.90.51 – Obras e Instalações. R\$ 149.999,91 - Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto,será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do convênio 327/2007 até o valor estipulado na presente Lei. § - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LEI Nº. 344/2008 DE: 06 de Junho de 2008.

"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008."

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2008 de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 307/2007 de 02 de Agosto de 2007, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS - LDO 2008

Ott. O						
Produto: Obra Concluída						
Proj/Ativ. 1168	Construção de Quadra Coberta na Escola Elias Bento	Р	UD	149.999,91		
PROGRAMA:	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental					
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário					
ORGÃO:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.					

obj. : Construir uma quadra coberta na Escola Estadual Elias Bento para atender a comunidade escolar l atividades, fortalecendo assim a educação Básica no Município de Canabrava do Norte de modo geral. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEI Nº. 343/2008 DE: 06 de Junho de 2008.

"ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2008 A 2009. GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta: ANEXO I

ORGÃO:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
Proj/Ativ. 1168	Construção de Quadra Coberta na Escola Elias Bento	Р	UD	149.999,91	
Produto: Obra Concluída					

Obj. : Construir uma quadra coberta na Escola Estadual Elias Bento para atender a comunidade escolar em suas atividades, fortalecendo assim a educação Básica no Município de Canabrava do Norte de modo geral.

Artigo 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEI Nº. 342/2008 DE: 06 de Junho de 2008.

Dá nome á Rua 17 da cidade, denominando-a de Rua Dejair Machado dos Santos.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - È denominado a Rua Lázaro Agostinho de Almeida a rua 17 da cidade. Artigo 2º - A referida Rua tem seu ponto inicial na Avenida Áurea Tavares de Amorim e seu ponto final na Amaro Francisco da Silva. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GENEBALDO JOSÉ BARROS - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 037/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE CARLINDA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2008

VALOR EXTIMADO: 123.339,79

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

● EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 09 de junho de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 038/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT. DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO LEITE, NO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2008

VALOR EXTIMADO: 75.961,88

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT. ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

■ EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 09 de junho de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 039/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

RECUPERAÇÃO DE 45,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONJUNTO CARLINDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2008

VALOR EXTIMADO: 825.255,00

HORÁRIO: 11:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT. ENDERECO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 09 de junho de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 040/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA EM ALVENARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO PROJETO PETI NO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2008

VALOR EXTIMADO: 28.652,43

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDERECO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

● EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 09 de junho de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/ MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor, para "Aquisição de um Caminhão Novo, Turbo Cooler (intercooler), "0 KM" ano de Fabricação 2.008, Modelo 2008, Trucado, com Caçamba de 10 a 15 m3, equipado com motor diesel, 6 cilindros diesel turbo alimentado, potência líquida máxima de 220 a 275 CV; Velocidade limitada eletronicamente devido á capacidade dos pneus em 128 (km/ h), Caixa de mudanças de 06 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, Direção Hidráulica integral, corte de combustível elétrico, acendedor de cigarros, alarme do nível d'água, amperímetro, barra estabilizadora e amortecedores dianteiros, buzina elétrica, ejetor automático da umidade do freio, freio de serviço duplo circuito tipo "S-CAM" a tambor nas quatros rodas, freio de estacionamento pôr câmaras de molas acumuladoras, atuando nas rodas traseiras, freio motor de acionamento eletro pneumático e regulagem automática do freio; cabina do tipo avançada basculante, ventilação interna com aquecimento, banco do motorista com suspensão a ar, e passageiro 2/3 em tecido "zing", Controle automático de velocidade, tacógrafo eletrônico, Embreagem disco simples com servo aturador, 6x2 (truque) carga útil mais carroceria 16.220 kg, tanque de combustível em material plástico com capacidade para 250 a 280 litros; pneus radiais sem câmara 275/80 R x 22,5 incluindo estepe, 02 cintos de segurança inerciais de 03 pontos; e demais equipamentos de segurança obrigatório"". Edital poderá ser obtido junto

à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 10 de Maio de 2008.

ALTAMIR KÜRTEN - Prefeito Municipal IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Concorrência nº 003/2008, sagrou-se vencedora a empresa SM CONSTRUTORA LTDA. Publique-se.

Colider/MT, em 10 de Junho de 2008. VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 26/06/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 016/2008, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, rede de energia elétrica, sistema de abastecimento de água e terraplanagem no bairro Boa Esperança do Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Publique-se

Colider/MT, em 10 de Junho de 2008. VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

A CPL da P. M. de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 06/08 - sagrou-se vencedora a Empresa: ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 600 metros - 514.044,20; prazo: 240 dias. Cotriguaçu, 06/06/2008

Alexandre Lippert - Presidente da CPL

CONTRATO Nº 099/2008 - DATA: 06/06/2008 - CONTRATADO: ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 600 metros; VALOR: 514.044,20; prazo: 240 dias; dotação: 09.002.4490.51 - Obras e Instalações; Tomada de Preço nº 006/2008. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

A CPL da P. M. de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 07/08 - sagrou-se vencedora a Empresa: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, COM ÁREA A SER CONSTRUIDA DE 5.944M2- 222.511,05; prazo: 240 dias. Cotriguaçu, 06/06/2008

Alexandre Lippert - Presidente da CPL

CONTRATO Nº 096/2008 - DATA: 06/06/2008 - CONTRATADO: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, COM ÁREA A SER CONSTRUIDA DE 5.944M²; VALOR: 222.511,05; prazo: 240 dias; dotação: 09.002.4490.51 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PARQUES, JARDINS E PASSEIOS PÚBLICOS, Tomada de Preço nº

007/2008 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE PRORROGAÇÃO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço nº 002/2007, publicada no Diário Oficial no dia 16/05/07, referente ao Pregão Presencial nº 012/2007, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17/05/08, nos mesmos termos e condições presentes no Edital, a qual tem como objeto: Contratação de mão-de-obra especializada com fornecimento de material,

para execução dos serviços de Manutenção/Rebobinagem de Motores Elétricos da Companhia – SANECAP. Cuiabá-MT, 04 de maio de 2008.

Tarso Arimetéia de Souza Oliveira – Diretor Administrativo e Financeiro Paulo César Vieira de Andrade - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

AVISO DE PRORROGAÇÃO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preço n° 003/2007, publicada no Diário Oficial no dia 25/05/07, referente ao Pregão Presencial nº 009/2007, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26/05/08, nos mesmos termos e condições presentes no Edital, a qual tem como objeto: Registro de precos de hora/servico, para futura e eventual contratação, de empresa especializada na prestação de serviço de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas, bem como veículos e equipamentos em trânsito, para frota de Veículos/Máquinas/Motocicletas da Companhia de Saneamento da Capital – Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, 06 de junho de 2008.

Tarso Arimetéia de Souza Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro Paulo César Vieira de Andrade - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

MOTORISTA CATEGORIA "D"							
CLASS.	NOME	INSCRICAO					
34°	PAULO GOZDZIUK	1213					
35°	35° JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA 1193						
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR						
CLASS.	NOME	INSCRICAO					
41°	ANDREIA DE FREITAS E FREITAS	0806					

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 10 de junho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral; c.
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; d.
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida

para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do

cargo para o qual foi aprovado:

- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida

pela Constituição Federal;

Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o

patrimônio ou a administração pública; Guarantã do norte, 10 de junho de 2008. JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03 /2008, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Limpeza, Material para Copa e Cozinha e Outros Materiais para Atender Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Recursos Financeiros De: ---Manutenção e Encargos Com Caps/Sms Fonte: Caps/ Mac E --- Manutenção Encargos Com Atenção Média e Alta Complexidade Fonte: Aih/Fae ou Contrapartida EC 029, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 23/06/2008 às 9h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www. guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135,

Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2008

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Resumo de Contratos Firmados no mês 05/2.008

N. Cont: 068/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Gislaine de Carvalho Silva; Objeto: Professora Substituta; Valor R\$: 843,01 M; Vigência: 02/05 a 26/05/08. N. Cont: 069/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Isac Prudente Dias; Objeto: P. de Grama; Limp. e Recolh.; Valor R\$: 1.800,00 T; Vigência: 02/05

N. Cont: 070/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Sebastiana Dias da Silva; Objeto: Aux. Serv. Gerais Substituta; Valor R\$: 415,00 M; Vigência: 02/05 a 04/06/08.

N. Cont: 071/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: WF Rodrigues da Silva; Objeto: Licenciamento Ambiental; Valor R\$: 1.600,00 T; Vigência: 07/05 a

N. Cont: 072/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Rita de Cássia Souza; Objeto: Aux. Serv. Gerais Substituta; Valor R\$: 415,00 M; Vigência: 14/05 a

N. Cont: 073/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Raimundo Pereira da Silva; Objeto: Ag. Serviços Gerais Substituto; Valor R\$: 415,00 M; Vigência: 14/05

N. Cont: 074/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Geremias de Siqueira; Objeto: Ag. de Fiscalização Substituto; Valor R\$: 415,00 M; Vigência: 15/05

N. Cont: 075/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Uniaço Const. e Com. Ltda; Objeto: Pav. Asfaltica e Dren. V. Urb.; Valor R\$: 5.187.654,50 T; Vigência:

N. Cont: 076/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Banco do Brasil S/A; Objeto: Serviços Bancários; Valor R\$: 245.000,00 T; Vigência: 19/05 a 19/05/12. Termos Aditivos firmados no mês 05/08

N.Termo: 1° T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Kenia Almeida

Teixeira - ME; C. Alterada: 4ª - Valor; Prazo e Valor: 21.464;13 T

N.Termo: 1° T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Divina Aux. Lima de Souza; C. Alterada: 3ª-Dest. 4ª-Preço; Prazo e Valor: 819;40 M.

N.Termo: 1° T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Gislaine de Carvalho Silva; C. Alterada: 3ª - Prazo; Prazo e Valor: 27/05 a 19/09/08.

N.Termo: 1° T. Adit.;Contratante: Pref. Mun. Guiratinga;Contratado: Ivan da Silva;C. Alterada: 6ª - Prazo; Prazo e Valor: 07/05 a 26/05/08.

N.Termo: 1° T. Adit.;Contratante: Pref. Mun. Guiratinga;Contratado: Sebastiana Dias da Silva; C. Alterada: 3ª - Prazo; Prazo e Valor: 05/06 a 21/08/08.

N.Termo: 1° T. Adit.;Contratante: Pref. Mun. Guiratinga;Contratado: Uniaço Const. e Com. Ltda.; C. Alterada: 4ª - Valor; Prazo e Valor: 4.803.329; 91 T.

N.Termo: 2° T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Ivan da Silva; C. Alterada: 4ª - Valor; Prazo e Valor: 1.903;20 T

N.Termo: 2° T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Sueli Nunes Maciel; C. Alterada: 3ª - Prazo; Prazo e Valor: 05/05 a 03/06/08.

N.Termo: 3° T. Adit.;Contratante: Pref. Mun. Guiratinga;Contratado: Sueli Nunes Maciel; C. Alterada: 3ª - Prazo; Prazo e Valor: 04/06 a 12/08/08.

N.Termo: 4° T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; Contratado: Nilton Sérgio Gonçalves; C. Alterada: 2ª - Obj. 3ª - Valor; Prazo e Valor: 1.187;50 M. Guiratinga/MT; 10 de junho de 2.008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/08

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através das Pregoeiras designadas, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme planilha especificada no edital para atendimento aos 1.200 (um mil e duzentos) alunos/atletas, que participarão do IV Jogos Escolares Fase Regional que ocorrerão no dia 04/07/2008 a 11/07/2008, no Município de Jaciara-MT, do Tipo Menor Valor Global, nos Termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto 4.733/02. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, a Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1.075, das 12:00 as 17:00 horas, mediante depósito da taxa de R\$ 50,00, não restituível, no Banco do Brasil de Jaciara-MT, Agência 0854-0, Conta Corrente - 13.218-7 os envelopes contendo propostas comercial e documentos deverão ser entregues até o dia 25 DE JUNHO DE 2008, até as 08:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 1308 Ramal - 217 ou na própria Prefeitura. Jaciara-MT, 30 de abril de 2008. Renata Delmondes Degaspery Silva e Eliane Teixeira Alves Moura-**Pregoeiras** (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico

aos interessados que, o processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2008, Objeto é Contratar empresa para execução de obras de Pavimentação Asfaltica e Drenagem no Município de Juara-MT. Cuja abertura-se deu as 09:00h do dia 10/06/2008, e sagrou-se vencedora a empresa, J. J. Engenharia e Construtora Ltda -EPP, inscrita no CNPJ nº 04.414.964/0001-37, com sede na Avenida Capão Grande, Município de Várzea Grande-MT.

Juara - MT 10 de Junho de 2008.

Wiliam Pereira de Goes Oscar Martins Bezerra

(DMT/DO) Presidente da CPL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 48/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT).CONTRATADA: Web Division Ltda. OBJETO: Elaboração de Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. VALOR R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato, 02 de Junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 50/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Campos e Buenos de Almeida Ltda. OBJETO: Construção de Pontes Bate-Estaca e Pontilhão de Agulha. VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato, 03 de

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 51/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Ecocentauro Informática Ltda - EPP. OBJETO: Locação de Software e Implantação do Sistema. VALOR R\$ 14.596,00 (quatorze mil e quinhentos noventa e seis reais). Assinatura do Contrato, 03 de Junho de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **RESULTADO DA CONCORRENCIA 004-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa J.J CONSTRUTORA LTDA . Juina – MT, 02/06/2008

Clarice Olivo Paulo Sergio Markoski Tânia M.Dalberto Presidente membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2008

Objeto da Licitação: Execução de obras e serviços de pavimentação da Rodovia BR-163/MT, na Travessia Urbana do Município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio TT-109/2006-00- Ministério dos Transportes/DNIT- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e demais Termos Aditivos. Lote: Único. Rodovia: BR 163/MT. Trecho: Divisa MS/MT- Divisa MT/PA. Segmento: Km 712,20. Extensão:3,20 Km. Data de Abertura: 10/06/2008. Empresa Vencedora: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. Valor Total: R\$ 6.410.736,82 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

(DMT/DO) Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 004/2008, realizada no dia 10 de Junho de 2008, que trata da venda de Lotes Urbanos no Bairro Jardim

LOTE	QUADRA	VENCEDORES	VALOR
08	71 A	Paulo Henrique Felipetto Malta	R\$ 240.000,00
12	71 A	Maria Carolina Magalhães	R\$ 240.000,00

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2008.

Eberton Vestena dos Santos Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2008

Obieto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais para Construção da Escola Estadual no Loteamento Cerrado, conforme Convênio nº 100/2008, Secretaria de Estado de Educação. Dia: 23/06/2008. Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 23/06/2008. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 23 de Junho de 2008, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 09 de Junho de 2008

Zeni Terezinha Andretta

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DECRETO Nº 1025 DE 06 DE JUNHO DE 2008

"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2008 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALTER MIOTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, previsto no Decreto Nº 1008 de 18 de Março de 2008 e Edital de Concurso Público de nº 001/2008, conforme relação em anexo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Junho do ano de

dois mil e oito.

VALTER MIOTTO FERREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA PUBLICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. REF. O 1º TRIMESTRE DO ANO DE 2008.

Pregão Presencial Nº 2/08. Licitação Nº 1/08. Homologação: 12/02/08. Contratado: Valéria Leopoldina Da Silva - Me. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo destinados a Merenda Das Escolas Da Rede Municipal, Programa Cras e Demais Secretarias Desta Prefeitura, Com Recursos Oriundos De Convênio e Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$ 112.605,00 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Cinco Reais). Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial № 4/08.Licitação № 3/08.Homologação: 13/02/08.Contratado: Posto Beira Rio.Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição De Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina, Alcool) E Óleos Lubrificantes Para Motores Diesel) Destinados Aos Veículos e Maguinários Desta Prefeitura. Valor Da Despesa: R\$ 290.104,00 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Quatro Reais) Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 4/08.Licitação Nº 3/08.Homologação: 13/02/08.Contratado: Renascença Auto Posto. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição De Combustíveis (Óleo Diesel , Gasolina, Alcool) e Óleos Lubrificantes Para Motores Diesel) Destinados Aos Veículos e Maguinários Desta Prefeitura. Valor Da Despesa: R\$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais).Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08. Contratado: Dental Centro Oeste Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I. Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia -MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificação Valor Da Despesa: R\$ 375.998.28 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 5/08.Licitação Nº 4/08.Homologação: 13/02/08.Contratado: Dimaster - Com. E Prod. Hospitalares Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I. Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia -MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificação. Valor Da Despesa: R\$ 3.724,80 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta

centavos) Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 5/08.Licitação Nº 4/08.Homologação: 13/02/08. Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aguisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I. Aquisição

de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificação. Valor Da Despesa: R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e

seis reais). Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08. Contratado: Stock Diagnósticos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I. Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia -MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificação. Valor Da Despesa: R\$ 4.273,86 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Data: 21/02/08 - Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 5/08. Licitação Nº 4/08.Homologação: 13/02/08. Contratado: Prati Donaduzzi & Cia Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelandia. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I. Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificação. Valor Da Despesa: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).Data: 21/02/08

- Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt., 10 De Junho De 2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 26 de Junho de 2.008, às 08:00 horas, Tomada de Preço n.º 016/2008, objetivando a Construção de Escola de Educação Infantil, no bairro Boa Esperança, na Praça Vitória, totalizando uma área construída de 302,95 m², no município de Nova Bandeirantes - MT, conforme Projeto e planilhas em anexo, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994. A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 24/06/2008, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 10 de Junho de 2008.

Isabel da Glória Santana Presidente Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

Contratada: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, Processo Licitatório n.º 033/CPL/2008 na Modalidade Tomada de Preço n.º 011/2008. Vigência: 150 Dias. Valor total global: R\$ 309.568,83 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos). Data da assinatura: 10.06.2008.

Luiz Fernando da Silva Flamínio Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado de habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2.008 – objeto: locação dos serviços de transporte escolar - linha Antártico. Sagrou-se

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

vencedor o seguinte proponente: David Nunes da Silva, com o valor de R\$ 1,90 o quilometro rodado. Nova Xavantina (MT), 03 de junho de 2.008

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS **objeto**: pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais em ruas do município, tudo em conformidade com projeto básico e planilhas orçamentárias constantes do processo licitatório. Data de abertura dos envelopes: 25/06/2.008, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (66) 3438-2777.

> Nova Xavantina - MT, 10 de junho de 2.008. Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL

> > Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2008 - Tipo - Menor Preço - Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação Objeto: Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas da Vila Garça Branca no Município de Pedra Preta – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Concorrência 003/2008 cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 09/06/2008, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.775.769/0001-40, com sua proposta de preços no valor global de R\$ 2.824.088,15 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito reais e quinze centavos).

> HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA PRESIDENTE DA CPL Visto.

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de adiamento de data de abertura-Licitação-Tomada de Preços 005/2008. A CPL torna público o adiamento da realização da Licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2008 tendo como objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial - 4.115,23m em diversas ruas e Avenidas do município. Realização: 23/06/2008, 09:00hs. Pontal do Araguaia/MT, 10/06/2008. Marcia R.S.Carolo-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 040/2008- PMPL - (Processo nº 060/2008-PMPL) PREGÃO Nº. 040/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER O EVENTO DO IX FESTIVAL DE PESCA DE PONTES E LACERDA. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 20 de junho 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de junho de 2008 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

> Pontes e Lacerda/MT, 10 de junho de 2008. ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - PREGOEIRO OFICIAL

> > Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.:007/2008

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela- MT, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº.. 007/2008, pelo menor valor por ITEM, para "Aquisição de Medicamentos, Mat. Hospitalar e Mat. de Laboratório, no dia 27 de junho de 2008, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria nº.: 2035, centro, Porto Estrela – MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Com. Perm. Licit., em horário de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-100,00 (cem reais).

Porto Estrela – MT, 10 de Junho de 2008.

Roosevelt da Guia Ortega

(DMT/DO) Pres Da C PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: PROCESSO: 036/2008; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2008; OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica; REALIZAÇÃO: 06/06/2008; HORÁRIO: 10hs; LOCAL: Sitio > www.licitacoes-e.com.br, VENDEDOR DO CERTAME:Lotes: 01 e 02 - 130 Toneladas de CM-30 e 300 Toneladas de RR-2C - Emam - Emulsões e Transportes Ltda, CNPJ: 04.420.916/0001-51, Querência, 09 de Junho de 2008.

Tania Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PRECOS Nº 14/2008."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº . 14/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Reforma da Feira, na Vila Aurora, neste Município" conforme especificações contidas no Edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a empresa:-ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor global de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT "DISPÕE SOBRE EXTRATO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OUCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO REMPEL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº. 167/2007, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. ALDO CORREA FERREIRA, inscrito no CPF: 086.533.720-91, para ocupar o cargo de CONTADOR do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JUNHO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL -PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/08

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo Menor Preço por lote, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de um veículo tipo Vã capacidade de transporte 15+1 lugares bancos individuais e reclináveis com tecido, um kit audiovisual e um grupo gerador portátil refrigerado a ar, equipado com motor de 10 HP. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A presente licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19/06/08 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 09 de junho de 2008. JUAREZ ACÁCIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA TERMO DE REVOGAÇÃO

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da cidade de São Félix do Araguaia-MT, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Processo nº20/2008, TOMADA DE PREÇOS: 08/08, Objeto: "PRESTAÇÃO DOS



SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE, PARA ATENDER EMERGENCIAS E GABINETE DO PREFEITO, PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO MUNICIPIO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL", foi revogado por razões de interesse público, baseado no Artigo 49 da lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e da lei nº 9.648/98. São Félix do Araguaia, 06 de Junho de 2008.

LIDIA BARBOSA DE BRITO - PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO DECRETO Nº 024/08 DE 28 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre, Prorrogação por mais 02 (dois) anos do Concurso Público do dia 09 de abril de 2006, e dá outras providências. Florisberto Santos Oliveira, Prefeito Municipal De São José Do Povo, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público do dia 09 de abril de 2006 realizado na Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT de conformidade com os resultados constantes do Edital nº 001/2006, dos seguintes cargos: Recepcionista, Vigilante Sanitário, Eletricista, Motorista, Técnico Agrícola, Professor de Ensino das Séries Iniciais, Zelador, Agente Administrativo, Vigia, Mensageiro, Pedreiro.

ARTIGO 2º - Contando a partir do dia 28 de maio de 2008.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete Do Prefeito Municipal

São José do Povo, 28 de Maio 2008. FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 011/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 27 de Junho de 2008, as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta de lixo urbano do Município de Sapezal/MT, por um período aproximado de 06 meses, em regime de empreitada global tipo menor preço. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), gratuitamente pela Internet no endereço www.pmsapezal.com.br.

Sapezal 10 de junho de 2008

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2008 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Precos n.º 012/2008, do tipo MENOR PRECO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação para Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida dos Flamboyants (parcial) Sinop - MT, Contrato de Repasse 0260408-04. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12 às 17 horas, mediante apresentação de <u>requerimento</u> do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 100,00 (Cem reais), informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3517.5224, ramais 5218/5304. Obs: A visita técnica será efetuada somente no dia 23/06/2008 das 12:00 às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência. Sinop MT. 10 de junho de 2.008.

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da C. P. L.-Portaria 001/2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO LEI MUNICIPAL Nº. 1.721/2008. - DATA: 10 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: autoriza o poder executivo municipal a contratar financiamento junto ao banco do brasil s. A. E da outras providências. O sr. Dilceu Rossato, prefeito municipal de

sorriso, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por lei, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento através do Banco do Brasil S. A., até o valor de R\$ 690.800,00 (seiscentos e noventa mil, oitocentos reais) observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos da Resolução n.º 3.453, de 26.04.2007, do Conselho Monetário Nacional.

- Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou. na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da divida, nos prazos contratualmente estipulados.
- § 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários á amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma
- § 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
- Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento, serão consignados como receita no orcamento, ou em crédito adicionais.
- Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
- Art. 5º Para atender o disposto no artigo 1º, serão utilizados a dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à conta:
- 04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 01 Fundo Municipal de Educação 2.008 FUEFUM 4.4.90.52.00.00.0101 (53) -Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.660/2007 de 17 de outubro de 2007. Gabinete do prefeito municipal de sorriso, estado de mato grosso, em 10 dejunho de 2008. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DILCEU ROSSATO - Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI - Vice-Prefeito Municipal

ALCI LUIZ ROMANINI

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA SARDI ANTÔNIO TREVISOL

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI EDIANINHA S. GHELLER TURRA

ELCI DA SILVA FÁVERO

ELSO RODRIGUES

GEISON JORGE DE PAULA COELHO

MARCOS FOLADOR NERY DEMAR CERUTTI

ROMÉLIO JOSÉ GARDIN

ALCI LUIZ ROMANINI

Municipal de Fazenda

Secretário de Administração

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 28/2008.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital Nº. 28/2008, tendo como objeto: Locação de Equipamentos (Veículos e Máquinas) Pesados com Fornecimento de Combustível e Operador de maquina, para atender a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, com realização prevista para o dia 23 de junho de 2008, às 10h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande. mt.gov.br . Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2007. Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira - Pregoeiros. Rachid Hebert Pereira Mamed - Secretário

AVISO DE HABILITAÇÃO - Tomada de Precos N. º 007/08. Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços n^{o} . 007/2008, foram HABILITADAS para este certame as empresas: GENESIS CONSTRUTORA LTDA, e ROMATRE CONSTRUTORA LTDA e INABILITADA a empresa BETEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Ficando as mesmas informadas que a próxima fase Abertura de Proposta de Preços se dará no dia 19 de junho de 2008 as 14:00 hs. Várzea Grande – MT, 10 de Junho de 2008. JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licença Prévia e de Instalação para implantação do Autódromo Municipal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação para ampliação do Aeroporto Maestro Marinho Franco. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Pedro Roberto Tissiani, CPF 385.021.510-53, RG 6010118849 SSP/RS, casado com Neusa Lucia Pivetta Tissiani, CPF 397.108.400-10, RG 9017515884 SSP/RS, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, com averbação de Reserva Legal, para a Sítio Lídia, localizada no município de Tapurah-MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Pedro Roberto Tissiani, CPF 385.021.510-53, RG 6010118849 SSP/RS, casado com Neusa Lucia Pivetta Tissiani, CPF 397.108.400-10, RG 9017515884 SSP/ RS, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, com averbação de Reserva Legal e, Plano de Recuperação de Área Degradada, para a fazenda Lídia, localizada no município de Tapurah-MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO

FABRICA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ, portadora do CNPJ nº 05.911.724-0001-00, com sede na Rua São Domingos nº 51 N, Bairro Jardim Santa Helena CEP-78575-000, no município de Juara MT, torna publico que requereu á SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para desenvolvimento de atividade moveleira em Juara- MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. Juara - MT, 09 de Junho de 2008.

PAULINO E PILOCELLI LTDA CNPJ 02 486 257 0001- 20 torna publico que requereu junto a sema a inseção da licença de operação lo para comercio de madeira serrada e beneficiada (atividade deposito de madeira). em juara mt. nao foi elaborado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Nelson Piva, CPF 136.628.808-49 e RG 8.052.317-SSP/SJ, End.: Av. Perimetral Auxiliar, 351, QD 15-LT 01C, Setor GS, Alta Floresta-MT, torna público requereu a Sema-MT, Licença Ambiental Única da Faz. Alto da Gloria, com uma área de 363,9439 há, Munic. de Paranaíta-MT.Não foi determinado EIA -RIMA.

C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, Cnpj 77.863.223/0090-82, torna público requereu a Sema-MT, Licença de Operação para atividade de Recebimento, Secagem e Armazenagem de Grãos em Sorriso - MT. Não foi determinado

Antonio Ferreira da Silva, Cpf 779.902.181-00, torna público requereu à Sema-MT, Licença Ambiental Única, para Gleba Cruzeiro do Sul, munic. Itaúba/ MT.Não Eia/Rima

Silvério Dressler, portador do CPF nº. 212.073.219-15, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada Fazenda Dressler, com área total de 384,3355 ha, localizada no município de Vera-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, CPF n° 079.821.068-03, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da FAZENDA ESMERALDA, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

(DMT/DO)

Frank Macedo, CPF.497.732.241-04, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para Fazenda Morada do Boi, em São José do Xingú-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os Convencionais pertencentes ao Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB de Cuiabá, à participar

da CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 20 de junho de 2008, com início às 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cuiabá, situado na Rua Barão de Melgaço, Praça Pascoal Moreira Cabral, nº 10, Bairro Centro Sul, nesta Capital, com a seguinte PAUTA

- a) Escolha de candidatos à cargos eletivos: majoritário e proporcional;
- b) Deliberação sobre coligações;
- c) Outros assuntos de interesse do Partido.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

LUTERO PONCE DE ARRUDA Presidente

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e da Licença de Instalação da LT Distrito Industrial Distrito Industrial – MT.

Asplemat/DO

PREV-JUARA - Fundo Municipal de Previdência Social PORTARIA N. 037/PREV-JUARA/2008.

"Dispõe sobre a retificação da portaria n. 021/2008, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. Wagner Carlos Braz.' O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo IV, da Lei Municipal nº. 030/2007, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao Sr. Wagner Carlos Braz, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 1594402-6, SSP/MT, e do CPF nº. 000.872.601-90, servidor público Mefetivo no cargo de Agente de Serviços, nível "3", classe "A, Mlotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA n.º 2008.03.0001P, a partir de 19.04.2008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Juara - MT. 05 de junho de 2008.

OSCAR MARTINS BEZERRA PREFEITO MUNICIPAL

(DMT/DO)

DAVI PINTOR E OUTROS, inscrito no CPF nº 298.945.901-44. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença . Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Monte Castelo, localizada no município de Juara-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ OSVALDO PERAZOLO E OUTROS CPF: 209.194.849-72. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para FAZENDA SANTA IZABEL, Município de Ipiranga do norte - MT. Não determinado EIA/RIMA.

JOÃO ALOÍSIO WERLANG ME (TERELOI MADEIRAS) CNPJ 08.763.110/0001-17, estabelecida na Rua Clevelândia, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.565-000, Nova Bandeirantes/MT, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não EIA/RIMA.

JOÃO ALOÍSIO WERLANG ME (TERELOI MADEIRAS) CNPJ 08.763.110/0001-17, estabelecida na Rua Clevelândia, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.565-000, Nova Bandeirantes/MT, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para a Atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não EIA/RIMA.

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, CNPJ: 04.645.329/0001-60 torna público que requereu à SEMA a LO do Loteamento Urbano São Miguel, nesta cidade de Campo Verde - MT.

ÁGUAS CLARAS PARK HOTEL. Inscrito no CNPJ N° 06.160.819/0001-00, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da licença de Operação (LO) para atividade Hotel Pousada, localizada no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, CNPJ: 04.645.329/0001-60 torna público

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário Oficial**

que requereu à SEMA a LP e LI para implantação do Loteamento Urbano, nesta cidade de Campo Verde - MT.

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF-024.472.148-39, torna público que requereu junto à SEMA- Séc. de Est. do Meio Ambiente-MT, Licenciamento Ambiental única- LAU, para a Faz. São José, loc. No município de N.S.do Livramento-MT.Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

Hotel Turismo Pantanal do Norte LTDA, CNPJ73.692.402/0001-78, torna público que requereu junto á SEMA/MT pedido de renovação da Licença de Operação (L.O.), para atividade de pousada, Rodovia Transpantaneira, km 32 s/n, Bairro-Zona Rural, Poconé/MT.

CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.959.059/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado sobre lote nº 13, quadra nº 120, do loteamento PQ. Sagrada Família - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERGIO AFONSO, inscrito no CPF sob Nº 716.845.739-04, proprietário do Imóvel denominado Fazenda São Mateus II, localizado no município de Vila B.SS. Trindade/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

CELSO CARLOS ROQUETO E OUTRO - CPF: 094.477.058-47 - Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Araxingú, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CELSO CARLOS ROQUETO - CPF: 094.477.058-47 - Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Araxingú, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Cooperativa Mista de Produtores de Campo Verde, CNPJ 05.045.680/0005-7, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (L.O.) do poço artesiano localizado na a Av. Brasília, nº. 2.855, anexo ao Barração A,bairro Campo real - Campo Verde - MT

SEMENTES SÃO BENTO S.A.

CNPJ/MF n°. 07.490.068/0001-45 NIRE nº. 5130008084

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2008

1. DATA HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de abril de 2008, às 10:00h, na sede social localiza a na Rodovia MT 100, km. 80, sem número, zona rural, CEP 78.785-000, no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso. 2. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. MESA: Presidente: Hernán Adolfo Mondejar; Secretário: Mariano José Medina. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do § 4° do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, face presença da totalidade dos acionistas. 5. <u>DELIBERAÇÕES</u>: As seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, por unanimidade dos acionistas da Companhia: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1 ° da Lei nº. 6.404/76; 5.2. Aprovar, sem ressalvas ou emendas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, que constituem o Anexo I a esta ata, publicado no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso" e na "Folha do Estado" do mesmo local, nos dias 18 de abril de 2008 e 25 de março de 2008, respectivamente, e dispensar, nos termos do Art. 133, §4°. da Lei n°. 6.404/76, os demais prazos e publicações; 5.3. Tendo sido apurado. o exercício mencionado, nos termos do arts. 189 a 191 da Lei nº. 6.404/76, lucro n valor de R\$413.870,10, os acionistas decidem pela seguinte destinação: (i) de 5% do lucro líquido, equivalente a R\$20.693,51 para constituição de reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº, 6.404/76 e conforme estabelece o artigo 20 do Estatuto Social; (ii) R\$393.176,59 distribuído como antecipação de dividendos aos acionistas, em observância ao mencionado artigo 20 do Estatuto Social, na proporção de sua participação no capital social, ficando ratificada a distribuição de dividendos feita em 14.04.2008. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo sido tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente - Hernán Adolfo Mondejar; Secretário - Mariano José Medina; (Ass.) Goyaike Brasil Agropecuária Ltda., por Hernán Adolfo Mondejar; Goyaike S.A.A.C. y F., por Hernán Adolfo Mondejar.

Confere com o original lavrado em livro próprio. Alto Taquari, 18 de abril de 2008.

Assinaturas: Hernán Adolfo Mondejar e Mariano José Medina

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB O Nº. 20080460755 EM 26/05/2008. PROTOCOLO Nº. 08/046075-5, DE 19/05/2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral

José Manuel Marinho Trinanes, CPF 229.948.151-68, torna publico que requereu

junto a SEMA/MT a Licença de Operação (L.O.) da atividade de avicultura de corte na Fazenda Aterrado, Zona Rural de Chapada dos Guimarães -MT

Alaercio Benuto DIAS e Outros ,CPF: 387.630.441-53,torna público que requereu junto á SEMA/MT pedido de Licença Prévia (L.P.),Licença de Instalação(L.I.)e Licença de Operação (L.O.), para atividade da sua empresa-Mecanica Universal, Av: Paraná nº 551, Bairro-Centro, Nova Xavantina/MT.

Cooaleste ? Coop. Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul de MT, inscrita no CNPJ sob n? 05.156.580/0001-24, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente ? SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para seu Armazém de Defensivos.

EMILSON SILVA SANTOS CPF: 065.802.381-00 - Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única L.A.U. da propriedade rural denominada de FAZ. Três Irmãos Barra do Córrego da Forma, no município de Guiratinga - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA

AV. ARIOSTO DA RIVA, 3.145 - CENTRO - CAIXA POSTAL 13 78580-000 - ALTA FLORESTA - MT TELEFONE: 0xx.66.521-2768

Alta Floresta, 09 de Junho de 2008.

CONVOCAÇÃO

A INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E

COLONIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta - MT, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses.

O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- Valtair Alves Rafalski, CI/RG n.º 16157.945-5 SSP/MT e CPF n.º 825.177.111-00:
- Irineu Benício Figueira, CI/RG n.º 3.894.739-7 SSP/PR e CPF n.º 512.874.209-15.

SM Empreendimentos Ltda, Cnpj nº 06.212.452/0001-13, Av. Rubens de Mendonça 1731, 15º Andar , Miguel Sutil, Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário: Frankney Costa da Silva, CTPS nº 86897, Série nº 00004MT, Cpf nº 482.653.491-49, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482, letra I da CLT.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ No 04.786.144/0001-76 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 17 de junho de 2008, às 08:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Biriqui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre: * Desapropriação de fração de terra desmembrada da Fazenda Sapezal, por meio de Termo de Ajustamento de Valor de Indenização de Imóvel Desapropriado Nº. 001/2008, firmado entre a sociedade controlada Agropecuária Maggi Ltda e o Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso. Rondonópolis - MT, 09 de junho de 2008.

Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração Asplemat/DO 3x1 (06, 09, 10/06/2008)

A VANGUARD HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.232/0004-62, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/ MT a Licença Ambiental modalidade Prévia para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, 1.630, no Bairro Goiabeiras, desta capital.

RAFAEL FERREIRA FIGUEIREDO-ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação da LAVEFEST Lavanderia, localizado na Rua Antonio João, 592, em Poconé-MT.

POSTO SAMUCA CUIABÁ LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, localizado na Rua Américo Pedroso de Jesus, 263 em Cuiabá-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A S SANTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 00.113.059/0001-96 e no Município sob o nº 51496, estabelecido na Av. Afonso Pena, nº 1.100, Bairro Santa Helena, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 3, número seqüencial 2063**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DC

MARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.344.470/0001-59, Insc. Estadual nº 13.270.296-7 e no município sob o nº 85.443, Situado a Av. Fernando Correa da Costa nº 3526 — Cuiabá/MT. DECLARA QUE EXTRAVIOU DOCUMENTOS FISCAIS: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01 e Livro de Inventário nº 01. (DMT/DO)

ORTENILA S. BANFI DA SILVA & CIA LTDA, CNJP 04.586.576/0001-33 I.E.13.204.901-5, Av. Perimetral Sudeste n° 10.475 sala 2 Sorriso-MT, DEC. EXT. DOC. FISCAIS: 05 blocos de NF de prestação de serviços série F n°001 a 250 aut 130/2002

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado da empresa Cascalheira e Mineração Única Ltda-ME. Sito a Av. Leôncio Lopes de Miranda, N° 27, Jardim Primavera, Insc. Estadual 13.334.706-6 e CNPJ: 07.944.058/0001-32, um bloco de NOTAS FISCAIS, Modelo 01, Série M-1, 25x4 de 1 a 25. (DMT/DO)

Candozo E Candozo Ltda ,inscrita no Cnpj sob o nº 01.359.090/0001-74 e no município sob o nº 80309, estabelecido na Rua B2 nº 03 Parque Cuiaba, Cuiabá mt ,por seu representante legal, declara ,sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de Issqn, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal de serie 3, de numero 233, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade Estituida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Paiaguás Hotéis S/A, inscrita no CNPJ(MF) 01.982.156/0001-88 e no município sob nº 42.782, estabelecida na Av. Hist.Rubens de Mendonça, 1.718- Bosque da Saúde - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos dor Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série3 de Número 21.698 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A EMPRESA A. ALVES RADI CNPJ 03.345.314/0001-14 E INSC. EST. 13.189.6644 SITO À AV. MIN. JOÃO ALBERTO 541 B. DO GARÇAS, COMUNICA O EXTRAVIOS DOS LIVROS FISCAIS DE REGSITRO DE ENTRADAS DE MERCADORIA, SAIDA DE MERCADORIA, APURAÇÃO DO ICMS, INVENTARIO E TERMOS DE OCORRENCIAS FISCAIS E 10 BLOCOS DE NF SERIE D COM NUMERAÇÃO 001 A 500, EM DEZEMBRO DE 1999, CONFORME B.O. 1020001-08-209119-9.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ISIDORO GOMOES FILHO-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.910.652/0001-26 e no Município sob o nº27091, estabelecido na Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 644 Bosque da Saúde Cep: 78050175 Cuiabá/MT, por seu representante legal Declara, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto n º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial 14,20,11,13,15,16,18,19,1 7 e 12, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MAURO ANTÔNIO SACIOTO – FAZENDA OLHO D'AGUA, CPF 041.030.508-10 e Inscrição Estadual 13.263.631-0, Margem do Rio Diamantino, zona Rural, Torixoreu – MT. COMUNICA que foram extraviados os seguintes documentos: Notas de despesas, compras, vendas, recibos e livros caixa/razão rural dos anos de 2004, 2005 e 2006, Bloco de Nota Fiscal produtor nº 012, da numeração 275 a 300, conforme BO 438/2007 registrado Del. Esp. De Roubos e Furtos de Barra do Garças – MT, em 28/09/2007.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

DONATO BORGES DE SANTANA FILHO - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.299.351/0001-04 e no Município sob o nº. 95.160, estabelecido na Av. Projetada A,13,Quadra 105,Morada da Serra,CEP:78055-534,Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, **sob as penas da Lei**, para fins da comprovação

junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 número seqüencial 21 e 22, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

LEONARDO CORREA STUMPP-ME, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob nº 05.850.070/00001-52 e no Município sob n.º 82490, estabelecido na Avenida , São Sebastião-3285,sala 101– Santa Helena , Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número 191-192-200, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiahá

ABSOLUTASEGURANÇAELETRÔNICALTDAEPP-CNPJ.07.105.106.580/0001-45, IM. nº 86994, sita a Rua Marechal Deodoro, 2278, Goiabeiras, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º, Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Serviços nº 78, série 3, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b", inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

ABSOLUTASEGURANÇAELETRÔNICALTDAEPP-CNPJ.07.105.106.580/0001-45, IM. nº 86994, sita a Rua Marechal Deodoro, 2278, Goiabeiras, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º, Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou a Nota Fiscal de Serviços nº 65**, série 3, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b", inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

ABSOLUTASEGURANÇAELETRÔNICALTDAEPP-CNPJ.07.105.106.580/0001-45, IM. nº 86994, sita a Rua Marechal Deodoro, 2278, Goiabeiras, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º, Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Serviços nº 58, série 3, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b", inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio da 2ª Via de nota Fiscal com copia

Nome do Contribuinte: SML Comunicação LTDA, inscrito sob o Nº. de CNPJ 08.079.895/0001-03 e no município sob o Nº. 91624, estabelecido na AVENIDA Historiador Rubens de Mendonça Nº. 2.000, sala 1.203, bosque da saúde – Cuiabá – MT, por seu representante legal: Samuel Maggi Locks, declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto Nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 3, controle do contribuinte numero 74, numero do controle da prefeitura 3826010, nota que foi emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa Agropecuária Cavalca MT Ltda., estabelecida à Rod. BR-163, Km 67 + 5 Km à direita, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 24.727.505/0001-10 e Inscrição Estadual 13321.165-7, comunica que foi extraviado:

Livro Fiscal de Ocorrência.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa, **LOURDES URBANISKI FERNANDES**, com CNPJ de nº 02.973.662/0001-73, Inscrição estadual nº 13.186.449-1, **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos:01 – Livro Registro de Entradas:01 – Livro Registro de Saídas:01 – Livro Registro de apuração de ICMS:01 – Livro Registro de Utilização de doc. Fiscais e termos de ocorrência:01 – Livro Caixa:01 – Livro Diário:01 – Livro Razão.

ILSON CASSENOTTE, empresa inscrita no CNPJ nº 01.436.114/0001-41, Insc. Estadual nº 13.170.983-6, sito à Rod. BR. 163, nº 9429, Km 740, Sala 02, Rodovia, Sorriso—MT. **DECLARA** o Extravio das seguintes Notas Fiscais de CTRC de Nº 001 à 100.

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2008.

BOLETIM 082/2008 - CRIMINAL

2007.36.00.010071-6 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: JOSE POZZA E OUTROS

ADVOGADO: MT0007543 - EDSON ANTONIO DE ALMEIDA ADVOGADO: GO0004092 - MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR ADVOGADO: GO0012489 - VALERIA ABIB ARANTES SISTEROLLI

(fl. 144) "(...) Designo o dia 30.06.2008, às 15:00 horas, para a oitiva das testemunhas de acusação. Intimem-se.

2° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BEL^a PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 61/2008 40 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 06 de Junho de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.36.00.001501-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

2004-35:00:00301-7 FACEDIMENT O ORDINARIO
AUTOR : MARIA APARECIDA DE LIMA LOPES E OUTRO
ADVOGADO : MT000004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 385/408, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora".

2005.36.00.000695-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : AMILTON CORREA BECKER ADVOGADO : MT00001755 - MIRIAM NICOLA SADDI BECKER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.014816-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA RÉU : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar, no prazo individual e sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora"

2007.36.00.011356-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00010661 - KAMILA DE SOUZA COUTINHO

ADVOGADO: MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO ADVOGADO: MT00006917 - MURAT DOGAN ADVOGADO: MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES

IMPDO : PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE ENFERMAGEM DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.011825-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU: ANDRESSA FERREIRA SPINDOLA DA SILVA BERNARDO VIANA SPINDOLA DA SILVA RÉH · MARTA GERLICIA SILVA SPINDOLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF (certidão fls. 08)".

2008.36.00.004621-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : EDMILSON DE SOUZA

ADVOGADO: MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2008.36.00.004622-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA COSTA ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.014776-0 CAUTELAR INOMINADA REQTE : BENEDITO RONALDO FRANCA E OUTRO ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir indicando , com objetividade , os fatos que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.006642-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT ADVOGADO: MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

EXCDO: NAR CONSULTORIA AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SC ADVOGADO: MT00003388 - ANTONIO JUVENAL CAVALCANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente , intime-se a exeqüente para apresentar demonstrativo atualizado do débito , levando-se em consideração o despacho de f ls. 117".

2006.36.00.000148-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ĈEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : FABIANA DA SILVA SANTOS ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada por Fabiana da Silva Santos

Página 62

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

(...)".

2006.36.00.006099-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : DANIEL APARECIDO OCON ME ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

: UNIAO FEDERAL REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...). Homologo os quesitos apresentados pela autora. Prossiga-se (fls. 79)".

2005.36.00.013444-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ZITA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO: PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST ADVOGADO: MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ADVOGADO: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RFU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Homologo a renúncia ao prazo recursal formulada pelo INSS (fls. 35).(...). Tendo em vista que a autora desistiu de executar a sentença (fls. 61) arquivem-se os autos. Intimem-se".

2005.36.00.002797-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

2005.36.00.002797-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : LUIZ ALBERTO BRENNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, intime-se a CEF para apresentar o demonstrativo atualizado do débito. Após cumprase o despacho de fls. 57".

2006.36.00.013116-9 MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : EMERSON NOGUEIRA AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, a autora deverá apresentar planilha atualizada do débito. Apresentada a planilha ,defiro a penhora pelo BACENJUD, observando-se o limite do valor executado. (...). Intime-se

2006.36.00.014477-5 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: S A ALI FAYAD ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fl. 70, pelo prazo de cinco dias. Intime-se.

2006.36.00.016018-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: J. GUILHERME SOUZA FILHO ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de seis meses. Findo tal prazo, manifeste-se a autora. Intime-se"

2006.36.00.016954-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RFU · DUI CE HELENA GAHYVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Antes de analisar o pedido de fls. 74, dê-se vista à CEF sobre a sfls. 76/77. Intime-se".

2006.36.00.017062-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

REU : TRANSPORTADORA SAO CRISTOVAM MUDANCAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.017434-6 MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE RÉU : FUNERARIA SAUER LTDA - ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a autora sobre o depósito de fls. 73. Calculadas as custas, intime-se o réu para pagamento, Intimem-se".

2007.36.00.001220-4 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : KARLA LORENA DOS SANTOS

: ELEUZA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA RÉU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 31/35, pois deverá a CEF, primeiramente, informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para descobrir-se o endereço do executado. Entendo que tais providências devem ser tomadas antes da expedição de edital de citação. Intime-se".

2007.36.00.004489-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

RÉU : JOSE JUARES BORRALHO ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Redesigno a audiência para o dia 18/07/2008, às 14:30 horas ".

2007.36.00.007597-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO: MT00008489 - FERNANDA PIEPER ESPINOLA ADVOGADO: MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM ADVOGADO: MT0008444B - MILTON ANTONIO DE ALMEIDA

: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o benefício da justiça Gratuíta (fls. 149/150). Intime-se a parte autora para apresentar cópia da emenda para contra-fé. Após cumpra-se (fls. 147, § 4º, primeira parte)".

2007.36.00.009161-4 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : ADEMIR SANTAREM GOMES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre o depósito de fls. 34. Calculadas as custas, intime-se o réu para efetuar o pagamento. Intimem-se

2007.36.00.009906-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : ANTONIO AURELIANO DE CAMPOS FILHO E OUTRO ADVOGADO : MT00007403 - LIDIANE DIAS DE CAMPOS ADVOGADO : MT00009369 - TATIANA DIAS DE CAMPOS

ADVOGADO : MT00009309 - TATIANA DIAG DE ASSISTP : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de assistência formulado pela União, às fls. 127/129, (...), Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Intimem-se".

2007.36.00.010889-2 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR : LIZETE FEIJO NUNES SPENTHOF E OUTRO

ADVOGADO: MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar, no prazo individual e sucessivo de 05 (cinco) dias. Primeiro a parte autora"

2007.36.00.012551-1 MONITÓRIA AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO: MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE ADVOGADO: MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

RÉU : COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Admito a emenda . Autora deverá trazer cópia da petição de fls. 113/116 para a contra-fé. Após cumpra-se o primeiro parágrafo de fls. 112. Intime-se

2007.36.00.014042-5 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

: OLINDA DA SILVA MOREIRA

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário Oficia**l

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 26. Findo o prazo de seis meses, manifeste-se a autora. Intime-se"

2008.36.00.002456-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : BENEDITO RONALDO FRANCA
REQDO : CACILDA CESAR FRANCA
ADVOGADO: MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
ADVOGADO: MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem-se aos autos principais, ao impugnado, intime-se".

2008.36.00.001774-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA ADVOGADO: MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

: BANCO CENTRAL DO BRASIL : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO RFU

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA REU

: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À fl. 265 o autor requer a concessão do prazo de trinta dias para pagamento das custas iniciais. Diante da data do protocolo do referido pedido, concedo mais cinco dias para recolhimento das custas sob pena de cancelamento da distribuição. Intime-se".

2008.36.00.006703-7 MANDADO DE SEGURANÇA IMPTE : MARTA REGINA FERREIRA DE MAGALHAES ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS

ADVOGADO: MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA ADVOGADO: MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO :GERENTE EXEC. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a impetrante para trazer cópia da inicial dos autos nº 2008.36.00.900.237-9. Vindo, façam os autos conclusos para decisão"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.008097-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

· ENEDINA COELHO LEMOS **EMBDO** JOSE MANOEL DA SILVA

EMBDO : SANDRA CARDOZO MATOS DE SOUZA EMBDO : LUZIA DOMINGUES DE OLIVEIRA : EDSON PEREIRA CAMPOS : MARIA NEUMA ALVES DA SILVA **EMBDO EMBDO**

ADVOGADO: MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), o INSS manifestou-se contrariamente à compensação dos valores (fls. 297/298). Desse modo, não é possível compelir o exeqüente a aceitar a proposta dos executados, (...) .Manifeste-se o exeqüente acerca do interesse na penhora no rosto dos autos. Intimem-se".

2000.36.00.010079-5 CAUTELAR INOMINADA REQTE : JORGE IGMAR PAIM E OUTRO

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REQDO : UNIAO FEDERAL REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Sendo assim, pela última vez, intime-se a parte autora para cumprimento da decisão de fls 108/110, no prazo de cinco dias, sob pena de revogação da decisão de fls. 58/60. Intimem-se

2005.36.00.005400-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE MIGUEL LANZARINI

ADVOGADO : MT0008268B - CESAR ROBERTO BONI ADVOGADO : SP00219219 - MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS

: UNIAO FEDERAL : BANCO DO BRASIL S/A REU

ADVOGADO : MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO ADVOGADO : DF00023840 - KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), Isto posto, excluo o Banco do Brasil da presente lide. Condeno a União no pagamento de (...), iste posto, excluse o Ballico do Prasil da Jiroschile ilac. Contacilo a Onice il o giganicino de honorários advocatícios , que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), (...). Assim, fixo os honorários periciais em R\$18.024,43 (dezoito mil vinte quatro reais e quarenta três centavos). (...)". \(\text{\chi2005.36.00.005400-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO}\)

ADVOGADO: MT0008268B - CESAR ROBERTO BONI

ADVOGADO : SP00219219 - MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS

: UNIAO FEDERAL : BANCO DO BRASIL S/A REU RFU

ADVOGADO: MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO ADVOGADO: DF00023840 - KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Foi designado o dia 16/06/2008 às 14:00 horas para início dos trabalhos periciais".

2007.36.00.014294-0 MANDADO DE SEGURANCA ZOUT. 35.00.014294-0 MIANDAUG DE SEGRANIVA IMPTE : AGROPECUARIA SANTA LURDES SIA ADVOGADO : GO00018832 - ELIANE DE PAULA TELES ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR

ADVOGADO : GO00002042 - NAPOLEAO SANTANA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Indefiro, pois, o pedido formulado à fls. 67/68, por não vislumbrar o alegado descumprimento da sentença. intimem-se. (...). Subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região"

2008.36.00.000373-3 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXPTE : PEDRO ELOI SOARES
ADVOGADO: DF0001586A - PEDRO ELOI SOARES

EXCTO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Com base nesses fundamentos , e sendo a competência suscitada pelo excipiente de natureza absoluta e decorrente de conexão, não conheço da presente exceção de incompetência . Custas pelo excipiente. Intimem-se. (...). Arquivem-se".

2008.36.00.004519-6 MANDADO DE SEGURANCA

IMPTE : ABEL DAL BOSCO ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA

IMPDO : SUP. REG. DO INST. NAC, DE COL. E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.004692/2006-65),oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto , a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. (...). Intimem-se"

2008.36.00.005692-5 MANDADO DE SEGURANÇA IMPTE : BENEDITO WALDEVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXEC. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desse modo, DEFIRO A LIMINAR e determino que o impetrado proceda ao restabelecimento do auxilio-doença do impetrante , devendo ser mantido até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída (...).Intimem-se".

2008.36.00.005754-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AGROPECUARIA FAZENDA BRASIL LTDA ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES ADVOGADO: MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA

: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise dos pedidos de certificação protocolizados sob os nºs 54240.001165/2006-07, 54240.001166/2006-43, e 54240.002309/2005-53, 54240.003194/2007-86 e oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto , a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias (...). Intimem-se".

2008.36.00.006725-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ST MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : RS00039052 - FERNANDO NEGREIROS LAGRANHA
ADVOGADO : RS00031306 - MARCELO DE FREITAS E CASTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Assim, tendo em vista a existência ,a princípio , de conexidade entre as causas, manifeste-se a impetrante"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) 2007.36.00.006368-0 MANDADO DE SEGURANÇA

Página 64

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

IMPTE : ALQUINO LIRA MORENO

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXEC.DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MT

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança para confirmar a liminar. Sem custas (...). Sem honorários (...). reexame necessário . P.R.I.

3° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA Juiz Substituto: Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM Atos do Exmo Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 09 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.017961-6 IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU

: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

IMPGDO: FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA ADVOGADO: MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao requerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.00.017960-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

ZEOTAS SON STANDARD A VALCE DE CAUSA REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO REQDO : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA

ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao reguerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.00.002685-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOACIM ARAUJO ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso interposto pelo IBAMA (FLS. 65/74), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

2006.36.00.000346-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : MARIA DA FELICIDADE GONCALVES DE SIQUEIRA ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso interposto pelo IBAMA (FLS. 65/74), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

2001.36.00.006718-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : DIVA GOMES BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00010347 - ANA CAROLINA NUNES CAVALLARO
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00005058 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00005058 - ARROELO ALVES PUGA

ADVOGADO: MINOUSOASO EMANCELES POGA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE ADVOGADO: MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE

MASCARENHAS

PERITO : EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

2 . Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte

Autora."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.005483-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CARLOS ROBERTO SIMONETTI E OUTRO ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES

ADVOGADO : MT0004193B - JOAO CARLOS HIDALGO THOME REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO : MT00002678 - ALBERTO DE AQUINO ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO ADVOGADO : MG00022418 - JOAO BATISTA FILHO

ADVOGADO : MIGO0067690 - NELSON XISTO DAMASCENO FILHO ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo o recurso interposto pela Parte Autora (fls. 554/67), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como para o Banco Central do Brasil tomar ciência da sentença de fls. 541/51."

2008.36.00.006293-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : REINALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : M50009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela."

2007.36.00.015982-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA

ADVOGADO: MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO: MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
ADVOGADO: MT00008829 - PATRICIA DANIELA MORAIS GOMES

REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

II - Manifeste-se a parte Autora sobre o documentos juntados com a contestação."

2007.36.00.009134-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JULIA LEMES DE MORAES
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor daquele Juizado.

III - Dê-se baixa e remetam-se os autos àquele d. Juízo.

2004.36.00.000035-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

2. Assim., tomo o silêncio do Autor quanto ao pagamento dos honorários periciais, como desistência da prova requerida e seus reflexos quando do julgamento da lide.

3 . Decorrido o prazo recursal desta decisão, registre-se para sentença."

2006.36.00.016971-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA REQDO : IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ADVOGADO: RS00045501 - JULIANA SARMENTO CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a Impugnação, ..."

2004.36.00.001336-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO: MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA ADVOGADO: MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI

ADVOGADO: MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA ADVOGADO: MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI ADVOGADO: MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário©Oficia**l

ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI ADVOGADO: MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO: MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES REU: ARMAZENS GERAIS GUOLLO LTDA ADVOGADO: MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

ADVOGADO: MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"Recebo o recurso interposto pela parte Autora (fls. 1182/1194) e pela parte Ré (fls. 1196/1205), nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Intimem-se as partes para apresentarem suas contra-razões, no prazo legal."

2008.36.00.006575-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : HERMES BERNARDES BOTELHO
ADVOGADO : MT00008489 - FERNANDA PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM

: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL DO IMPDO

ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA."

2008.36.00.006270-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : DJALMA SAVI MUNDI ADVOGADO : MT0010491B - VINICIUS RIBEIRO MOTA IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA."

2008.36.00.006942-8 MANDADO DE SEGURANÇA IMPTE : GILBERTO LUIS SENIGALIA ADVOGADO : MT00009944 - MARCELLE RAMIRES PINTO

IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, para determinar ao Impetrado que efetue a entrega do diploma pertinente ao Impetrante, independentemente do recolhimento de qualquer taxa.

2008.36.00.007060-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : GRACIENE DA SILVA

ADVOGADO : MT00009944 - MARCELLE RAMIRES PINTO IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO - ICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, para determinar ao Impetrado que efetue a entrega do diploma pertinente ao Impetrante, independentemente do recolhimento de qualquer taxa

2008.36.00.005918-0 MANDADO DE SEGURANCA

IMPTE : JOCENIL TOLEDO SANTANA

ADVOGADO: MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR

2008.36.00.006947-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JOSE AVELINO DE ABREU CORREIA ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER

ADVOGADO : M 1000 10403 - CARO IBARE WEILELIX ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E IMPDO

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR"

2008.36.00.006958-2 MANDADO DE SEGURANÇA IMPTE : ADALBERTO GONCALVES PIRES

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO IMPDO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto DEFIRO A LIMINAR 2008.36.00.007065-9 MANDADO DE SEGURANÇA

ADVOGADO: MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E IMPDO

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar"

2008.36.00.006736-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LUIS SERGIO RODRIGUES JUNQUEIRA
ADVOGADO: MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO LEITE
ADVOGADO: MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

SUBERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE (

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar"

2008.36.00.006722-9 MANDADO DE SEGURANÇA IMPTE : DIOGO RODRIGUES ALONSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

ADVOGADO: MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES

: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E IMPDO

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar"

2008.36.00.006723-2 MANDADO DE SEGURANÇA

: ELIO RODRIGUES AMADOR

ADVOGADO: MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar'

2008.36.00.006635-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MARIO PINHEIRO ESPOSITO

ADVOGADO : MT00006037 - NELISE ESPOSITO VAZ CURVO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : PRO-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

IMPDO : COMISSAO PERMANENTE ORGANIZADORA DE CONCURSOS PUBLICOS - CPOCP/

UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada por ausência de prova pré-constituída. Indefiro o pedido de justiça gratuita, ...

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.011262-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA

ADVOGADO: MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

REU : BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO : MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI PERITO : VERA GOMES DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para apresentarem as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias. Primeiro a Parte Autora

2008.36.00.002129-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MOACIR LEAL ADVOGADO : MT00008952 - CLEYDE LOPES CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO

: UNIAO FEDERAL

: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT REU

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para fornecer cópias da inicial."

2003.36.00.016720-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

: ELDER CIRINO

ADVOGADO : MT0002719B - SIDNEY MARQUES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código de Processo Civil).

2004.36.00.007341-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : VALDEIR MEDEIROS DE SOUZA ADVOGADO : MT0003446A - DORIVAL ALVES DE MIRANDA ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

2005.36.00.007515-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO ADVOGADO: MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI

: ANGELA MARIA PEREIRA DE MELO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre o ofício e documentos de fls. 57/8."

2006.36.00.015595-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOAO NORBERTO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA REU

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Dr° Alex Arfux Junior intimado para requerer o que de direito nos autos desarquivados, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, esgotado este prazo, retornarão ao arquivo.

2008.36.00.004415-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : IZABEL DE MELO LIMA E OUTRO

ADVOGADO: MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

: BANCO BRADESCO S/A REU

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2005.36.00.013092-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MARIA HELENA DE REZENDE ALVES E OUTROS ADVOGADO : MT00007428 - MARIA APARECIDA MARTIN LOPES

: BANCO DO BRASIL S/A : FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRARIA - BANCO DA TERRA

ADVOGADO: MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA

ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada para recolher.no prazo de 30 (trinta) dias, as custas iudiciais."

2007.36.00.012829-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : GUMERCINDO ALVES DA GUIA ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato(s)Ordinatório(s)

"Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

2000.36.00.006364-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : EDIANE ASSIS BRUNO E OUTROS ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a CEF intimada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil (fls. 852/858).

2007.36.00.016995-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : HELENO JOSE DA SILVA ADVOGADO: MT0009764A - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

2005.36.00.003409-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO: MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA ADVOGADO: RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO: MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO: MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO: MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO: MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI ADVOGADO: MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI ADVOGADO: MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES ADVOGADO: MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL

REU : COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA NOIDORI LTDA ADVOGADO : SP00099572 - ADRIANO VILELA GIOMETTI

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 222/3."

2007.36.00.007472-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ERCILIO GONCALVES DE SOUZA ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR

ADVOGADO: MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX ADVOGADO: MT00007031 - TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 144/145."

2002.36.00.007770-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : CINTIA BATISTA ANGELINI

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE ADVOGADO: MT00001722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO: MT000077625 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE ADVOGADO: MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil (fls. 215/219).

2003.36.00.014883-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE MARQUES MEDRADO

ADVOGADO: MT00001096 - ALCY BORGES LIRA ADVOGADO : MT00005446 - CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

ADVOGADO : MT00005151A - JACY DE HOLLEBEN LEITE ADVOGADO : MT00002147 - ONOFRE RONCATO

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO) REU

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os esclarecimentos do perito de fls. 155."

2005.36.00.005738-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVOGADO: MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA : OSCAR ARINE

REU

: OLGA SARTORI FARINELLI : OSMAR RAMAO GALEANO DE SOUZA REU

REII OSCAR SANGALLI

: OLGA NAKAJIMA REU

ADVOGADO: MT00006757 - ADOLFO ARINE

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Ré intimada para especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas

2001.36.00.003849-1 CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SHEILA BORGES RIBEIRO

ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR ADVOGADO: MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

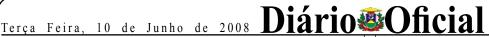
REQDO : UNIAO FEDERAL REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MS00006570 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior '

1999.36.00.004674-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



AUTOR : SHEILA BORGES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

: UNIAO FEDERAL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF RFU ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2007.36.00.014141-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO REU : SANTA RITA IND. E COM. DE CEREAIS LTDA ME

Ato(s)Ordinatório(s)

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.013568-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE ESTACIO PAIM

ADVOGADO: MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato(s)Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

2008.36.00.000671-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ANA MARIA CORTEZ

ADVOGADO: MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação,

2008.36.00.001991-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ENIO GRIEBLER ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica aparte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2003.36.00.002094-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ESPOLIO DE MARCOS COSTA BARRETO ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO) PERITO : HARUKI MATSUNAGA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para apresentarem as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.36.00.007252-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : PESSATTO ARMAZENS GERAIS LTDA
AUTOR : PESSATTO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : SP00134393 - LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : SP00111536 - NASSER RAJAB

ADVOGADO: MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DE.LIDE: FINASA SEGURADORA S/A

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MS00008767 - EDYEN VALENTE CALEPIS ADVOGADO : MT0006651A - ERNESTO BORGES NETO ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a FINASA SEGURADORA S/A intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.'

2007.36.00.018132-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

: MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA PINTO DAS GRACAS MUZZI

ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEAO RUFINO

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação." 2007.36.00.012774-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CLOTILDES FRANCISCA DA CRUZ BRITO ADVOGADO: MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS ADVOGADO: MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : BANCO MERCANTIL BRASIL S/A REU RFU

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA ADVOGADO: MT00001113 - SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2007.36.00.015446-8 CAUTELAR INOMINADA

REQTE : HELP VIDA SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA

REQDO: UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s)

"Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

2005.36.00.013254-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO: MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI ADVOGADO: MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO ADVOGADO: MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

ADVOGADO: MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL RFU · DELSEMIR BECCHI

: TEM TUDO ARMAZENS GERAIS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a Carta precatória devolvida pelo Juízo Deprecado.

2007.36.00.018657-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : DIDINO BATISTA RAMOS ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2007.36.00.016683-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: A W TECIDOS LTDA

ADVOGADO : MT00003560 - ADMAR AGOSTINI MANICA ADVOGADO : MT00006365 - LUCIANO PORTUGUES ADVOGADO : MT0003508B - NEUMA TEREZINHA CIELO MANICA : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT REU

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2006.36.00.012888-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : AERTON VARGAS GINDRI

ADVOGADO: MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER ADVOGADO: RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO : UNIAO FEDERAL

: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT ADVOGADO: MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

2008.36.00.005384-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : COLONIZADORA TERRA NORTE LTDA

AUTOR : COLONIZADORA I ERRA NORTE LIDA
ADVOGADO : PR00009958 - ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA
ADVOGADO : SP00029690 - JOSE PIMENTEL MAIA
ADVOGADO : SP00023097 - WILSON RUY BARLETTA
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO
DE.LIDE : ANTONIO MAZUTTI

REU: MURUPU AGRO PASTORIL S/A DE.LIDE: CARELLI IMOVEIS LTDA DE.LIDE: ARLINDO OSCAR CARELLI DE.LIDE: JOSE VANIO VEFAGO

DE.LIDE : ESPOLIO DE JOAO FERRARI PIGATTO

: ANTONIO CESAR VIEIRA : NIDIA ALICE SILVA DE ARRUDA REU REU : JOSE CORDOVA DE MORAIS : JOAO SALVADOR DOS PASSOS RFU REU JOAO BORGES MARIA BRANCO DIVA ANDRADE BRANCO RFU REU PRACIDINO RODRIGUES DE MORAES

RFU IVONITO MARTINS DE SOUZA JOAO DE DEUS R. COLOMBO

Página 68

Diário©Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

: MESSIAS R. VARELA : JOAO BATISTA BRANCO DO AMARAL RFU

: HONORINA BRANCO REU JOSE ODORI BRANCO JOAO PEDRO WALTRICK REU REU

DIVA W. WALTRICK REU JOSE CARLINDO B. DO AMARAL REU

OLIVANDINA BRANCO REU JOSE LEONARDO GORGES REU LAURO PAES BRANCO REU : MARIA VIEIRA BRANCO : CASSEMIRO COLOMBO PELL REU

REU : FONTANA COLOMBO : AVELINO BRANCO DO AMARAL REU INACIO LUIZ DE ANDRADE

ADVOGADO : MT0006849B - ANDREA GASPERIN ANDRADE ADVOGADO : MT0005954A - ARIANE VETTORELLO ADVOGADO: MT0009994A - ARIANE VETTORELLO ADVOGADO: MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO ADVOGADO: MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA ADVOGADO: PR00009134 - ROBERTO WYPYCH JUNIOR

"Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

2000.36.00.007323-3 CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GERALDO FAGUNDES CORREA JUNIOR E OUTRO ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES REODO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se sobre a petição e documentos juntados às fls. 137/146."

2007.36.00.010206-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-

SECAO SINDICAL DO ANDES - ADUFMAT ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Primeiro a parte Autora."

2008.36.00.006635-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MARIO PINHEIRO ESPOSITO
ADVOGADO : MT00006037 - NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

: PRO-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO : COMISSAO PERMANENTE ORGANIZADORA DE CONCURSOS PUBLICOS - CPOCP/ **IMPDO**

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada para fornecer contrafés em número suficientes para a notificação dos

2008.36.00.006834-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO

GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

Diante do exposto, DEFIRO O LIMINAR para determinar"

2006.36.00.006703-0 MANDADO DE SEGURANÇA

ADVOGADO: MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA ADVOGADO : SP00113587 - ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU ADVOGADO : SP00147925 - ANDRE ALMEIDA BLANCO

ADVOGADO : SP00160191 - ANTONIO JOSE LUDOVINO LOPES ADVOGADO : SP00223680 - DANIELA FERRAZZO

ADVOGADO: SP00091792 - FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA

ADVOGADO : SP00169038 - KARINA KRAUTHAMER NOGUEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : SP00207702 - MARIANA ZECHIN ROSAURO

ADVOGADO: SP00192645 - RAFAEL COELHO DA CUNHA PEREIRA ADVOGADO: SP00102932 - VALERIA MARTINI AGRELLO CINTRA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para fornecer cópias: da inicial, de documentos para instruir o mandado de notificação do Delegado da Receita Federal."

2004.36.00.002463-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : JANIR AUGUSTO DE AQUINO E OUTRO

ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO ADVOGADO: MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s)

"Ficam as partes intimadas da designação da perícia para o dia 09/07/2008, às 13:00 horas."

2005.36.00.014662-4 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RÉU : DELMAR LUNA CAVALCANTE

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR ADVOGADO : MT00010895 - LOERI PANDOLFI KAMINSKI PERITO: BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo do perito, em 05 (cinco) dias."

4° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA FEDERAL JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.00.002904-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTROS

EMBIE : SANIA CRUZ ENGENHARIA LIDA E OUTROS ADVOGADO: SP00083863 - ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS ADVOGADO: MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO ADVOGADO: MT00010172 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA ADVOGADO: MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

ADVOGADO: MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEE Vista às partes sobre a proposta de honorários periciais".

2004.36.00.009565-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA

ADVOGADO: MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI

ADVOGADO: MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS ADVOGADO: MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO: MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES EMBDO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERITO: ELIETE DA CRUZ E SILVA

2006.36.00.005437-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : HELIO MARQUES DE ARRUDA E OUTRO ADVOGADO: MT00003600 - JONI DE ARRUDA PINTO EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

2007.36.00.014197-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA E OUTROS
ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MT000106882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO: MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2007.36.00.008401-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

: SALVADOR PEREIRA LIMA E OUTRO ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2007.36.00.011211-4 EMBARGOS DE TERCEIRO

2007.36.00.011211-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : WALDEMAR DIAS DE ROSA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003633 - AVELINO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO : MT00009607 - JOAO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR
ADVOGADO : MT0003236A - WILSON OLIVEIRA ROSA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário®Oficia**l

EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

2007.36.00.013119-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBTE : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR ADVOGADO : MT00008754 - FABIO DE MATTOS ANFFE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2007.36.00.016537-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBTE : D.G. LAVRATTI INDUSTRIA E COMERCIO ME E OUTROS

ADVOGADO: MT00000727 - MOACIR ALMEIDA FREITAS ADVOGADO: MT00009674 - MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual

prazo. Publique-se".

2007.36.00.005921-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: D.G. LAVRATTI INDUSTRIA E COMERCIO ME : DELMA GRACIOSA LAVRATTI EXCDO

EXCDO EXCDO : IVONEI ANTONIO LSVRATTI

"Designem-se datas para o leilão, devendo a exeqüente indicar leiloeiro".

1999.36.00.000981-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES

ADVOGADO: MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES ADVOGADO: MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

EXCDO: LEOMAR PEREIRA FERREIRA ME

2007.36.00.005471-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA

: JULIO OPOLSKI : CARLOS VICTOR PETTERLE

EXCDO

ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito pelo prazo de 60(sessenta) dias, sendo que decorrido o mesmo, o exeqüente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime(m)-se".

2005.36.00.000612-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA EXCDO: ELISAMA TEREZINHA LOPES EXCDO: GILBERTO IVENS LOPES

ADVOGADO: MT0007861B - ELISAMA TEREZINHA TURATTI

"Manifeste-se o exequente sobre fls. 30/34"

2003.36.00.014849-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : DROGA CENTTERS DROGARIAS LTDA EPP ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT

ADVOGADO: MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
"Tendo em vista que a execução fiscal nº 2001.36.00.007349-7 foi extinta às fis. 46/48, diga o(a)

embargante se ainda há interesse em dar prosseguimento nos presentes embargos. No silêncio façam os autos conclusos".

2007.36.00.017436-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA EMBDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL PETROPOLIS
ADVOGADO: MT00007730 - ACENATE BANAGURO DE CARVALHO

ADVOGADO: MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR

"Manifeste-se a embargante sobre a impugnação apresentada e especifique as provas que pretende produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, ao embargado para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-

2007.36.00.008997-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ZUO7.36.00.003997-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL PETROPOLIS

ADVOGADO: MT00007730 - ACENATE BANAGURO DE CARVALHO

ADVOGADO: MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Indefiro o pedido do exequente de f. 69, em ração do depósito efetuado se referir a garantia do

Juízo, conforme noticiado pela executada às fls. 63/64. Publique-se".

2007.36.00.011813-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA MANEA DA CRUZ
ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
ADVOGADO : MT00007989 - LAERCIO GILBERTO LEHNEN

EMBDO: UNIAO FEDERAL

"Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de

10(dez) dias, a começar pelo(s) Embargante(s). Publique-se"

2006.36.00.014540-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : JOSE FRANCISCO NUNES ADVOGADO : MT00003352 - JOSE FRANCISCO NUNES

: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO ADVOGADO: MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI

"(...) Após, especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) Embargante(s). Publique-se".

2005.36.00.004008-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO

ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

EXCDO : JOSE FRANCISCO NUNES
"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito até 30 de novembro de 2008, sendo que decorrido o mesmo, o exeqüente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime(m)-se".

2000.36.00.008923-9 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : GABRIELA MODA E COURO LTDA

ADVOGADO: MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI

ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN ADVOGADO: MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI ADVOGADO: MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MT0009932B - PAULO ROBERTO MOSER ADVOGADO: MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO: MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING ADVOGADO: MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

2000.36.00.008924-1 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : GABRIELA MODA E COURO LTDA
ADVOGADO: MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI ADVOGADO: MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI ADVOGADO: MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN ADVOGADO: MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI ADVOGADO: MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO: MT0009932B - PAULO ROBERTO MOSER ADVOGADO: MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA ADVOGADO: MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

"Arquivem-se os autos. Publique-se".

96.00.00281-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

EMBDO : MUNICIPIO DE CUIABA "Manifeste-se o embargante sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

2004.36.00.002953-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE ADVOGADO : DF00011929 - ADRIANA PEREIRA DE MENDONCA

EXCDO : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN

ADVOGADO: M100005200 - JOAO RICARDO I REVISAN ADVOGADO: MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI ADVOGADO: MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY ADVOGADO: MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI ADVOGADO: MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO ADVOGADO: MT0009932B - PAULO ROBERTO MOSER

"Manifeste-se o exeqüente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC.

 $\bf 2008.36.00.005351\text{-}5$ EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE $$: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO EXCDO: JOAO CARLOS HIDALGO THOME EXCDO: MIRELLE T. F. THOME

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo, devendo a exegüente se manifestar sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2008.36.00.005352-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : JOAO CARLOS HIDALGO THOME ADVOGADO : MT0004193B - JOAO CARLOS HIDALGO THOME

EMBDO : UNIAO FEDERAL

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo, devendo o Embargante manifestar seu eventual interesse no prosseguimento do feito. Intimem-se". 1999.36.00.006813-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Página 70

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

EMBTE : PAULO ACACIO SOUZA DIAS

ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK ADVOGADO: - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo. Nada sendo requerido no prazo de

05(cinco) dias, arquivem-se. Publique-se"

2005.36.00.011414-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO

ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES ADVOGADO: MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA EXCDO: CLODOALDO JOSE FERREIRA

"Vista à Exeqüente"

2005.36.00.004269-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

EXCDO: LUIS ARNAUD DE AGUIAR FILHO

2005.36.00.004273-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO

: MARCO ANTONIO GOUVEA

2005.36.00.004276-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ZUUS.30.UU.UU4270-3 EXECUCAO DIYERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO: MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO
ADVOGADO: MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

: MARIA ALVES DOS SANTOS

2005.36.00.004530-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

2003-36.00.0049304-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO: MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO
ADVOGADO: MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

EXCDO : SILVIO DA SILVA PEREIRA

"Indefiro o pedido de f. ..., em razão da ausência de citação do(a) executado(a). Publique-se".

1999.36.00.005694-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

ISSA: 30.00.003094-4 EMBARGOS A EXECUÇAO FISCAL
EMBTE : ALE ARFUX
ADVOGADO: MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO: MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para, querendo, impugnar a execução, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o disposto no art. 475-J, caput, do CPC. Em caso de não pagamento ou não oferecimento de bens à penhora, manifeste-se a Exeqüente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, do CPC".

2001.36.00.009718-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : RUY PINHEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO : MT00006565 - ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006949 - LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

ADVOGADO: MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

" (...) II - Manifeste-se o embargante quanto à condenação da embargada ao pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 05(cinco) dias".

2003.36.00.000470-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES EXCDO : JOAO DA SILVA MENDES EXCDO : REGINA HELENA DE CARVALHO MENDES EXCDO : REGINA HELENA DE CARVALHO MENDES ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA

"Defiro a vista requerida à f. 86, pelo prazo de 05(cinco) dias. Após, arquivem-se".

2005.36.00.003430-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES ADVOGADO: MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO EXCDO: ADAO ALAERTES TECHI

"(...) Após, dê-se vista à exeqüente"

2007.36.00.007768-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: CELSO MARQUES FERRER

· CONSTRUTORA FERRER I TDA **EXCDO** : AULICA MARQUES FERRER

ADVOGADO: MT00004313 - MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI

..) Após, intime-se o executado para comparecer nesta Secretaria, para assinar o termo de penhora do bem nomeado à fl. 59".

2001.36.00.009398-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI

EXCDO: TUT TRANSPORTES LTDA
EXCDO: ALVIDES ATAIDIO GONCALVES

EXCDO: AMADOR ATAIDE GONCALVES TUT ADVOGADO: MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS

ADVOGADO: RJ00109231 - HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO ADVOGADO: MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

ADVOGADO: MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA "Tendo em vista a certidão de fls. 149, revogo o despacho de fls. 147. Publique-se com urgência o despacho de fls. 141". DESPACHO DE FLS. 141 - "Ante a impossibilidade de ser concretizada a penhora, conforme certidão de fls. 134, em virtude de não ter sido encontrado o referido imóvel, DETERMINO que os executados, no prazo de 05(cinco) dias, indiquem a este juízo onde se encontra o bem sujeito à penhora, sob pena de decretação da prática de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600 do Código de Processo Civil). Após, avalie-se o referido imóvel. Intime-se".

2003.36.00.014850-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : DROGA CENTTERS DROGARIAS LTDA ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO ADVOGADO: MT00005042 - BRENO MACEDO REY PARRADO
ADVOGADO: MT00007308 - DENISE ALVINA CORTESE
ADVOGADO: MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
ADVOGADO: MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT

"Tendo em vista que a execução fiscal nº 2001.36.00.007363-4 foi extinta à fl. 53, diga o(a) embargante se ainda há interesse em dar prosseguimento nos presentes embargos. No silêncio, façam os autos

2001.36.00.001555-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

conclusos".

ZUO1-36.U.010355-U EMBARGUS DE TERCEIRO
EMBTE : LAURO COLETA SANTIAGO
ADVOGADO: MT00003095 - KELLY FONTES DE ALMEIDA
ADVOGADO: MT00002751 - WILSIMARA ALMEIDA B. CAMACHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO: MT0002365A - EZENIR DUCATI
ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO: MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

" (...) II - Manifeste-se o embargante quanto à condenação da embargada ao pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 05(cinco) dias".

2005.36.00.003737-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO EXQTE

ADVOGADO: MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

ADVOGADO : MT000039080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

EXCDO : GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

"(...) Após, dê-se vista à exeqüente sobre o ofício do DETRAN/MT às fls. 38/41".

2006.36.00.014675-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA

ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES

ADVOGADO : R000001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MT0009312E - VANUZA ERRUAN ROCHA EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

"(...) Republique-se o despacho de fls. 27: "Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada, no prazo de 10(dez) dias, e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas no prazo de 10(dez) dias. Publique-se"

2006.36.00.015522-6 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : CARLOS TADEU NOGUEIRA ABURAD E OUTRO ADVOGADO : MT00008590 - ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES ADVOGADO: MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Chamo o feito à ordem, para receber a apelação interposta pelo INSS (fls. 167/179) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Por serem tempestivas, recebo as contra-razões acostadas às fls. 183/191. Subam os autos ao e. TRF-1ª Região. Intime-se. Publique-se".

1999.36.00.002843-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

EXCDO : JOELY LEITE DE BARROS EXCDO : VANIA CATARINA PEREIRA LEITE DE BARROS ADVOGADO : MT00002488 - MARIA JOSE DE BARROS E SILVA

"Esclareça a exeqüente o pedido de f. 107, haja vista que o número da matrícula do imóvel adjudicado é o mesmo à f. 03, 18/20, 35-v, 45, 55(R-6), 58(R-6) e 74. Publique-se".

2007.36.00.010883-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : JOSE ORLANDO MURARO SILVA ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA EXCDO : BANCO DO BRASIL S/A

"Nos termos do art. 109, do Código de Processo Civil, declino da competência em favor do Juízo

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 **Diário©Oficia**l

de Direito da Comarca de Cuiabá/MT, para onde determino sejam remetidos os autos, após baixa Publique-se

2002.36.00.002989-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI EXCDO : CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE CUIABA-CEUC

EXCDO

: JOSE ANTONIO SAMPAIO : JOAQUIM PEREIRA DE VASCONCELOS ADVOGADO : MT00009237 - BRUNO OLIVEIRA CASTRO ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA ADVOGADO: MT00006709 - FILIPE GIMENES DE FREITAS ADVOGADO: MT00007090 - NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES ADVOGADO : MT00003591 - OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA
"Desentranhe-se a documentação de fls. 120 a 122, haja vista que os advogados subscritores da petição de fls. 120 não têm procuração nos autos. À vista do teor de fls. 140 em contraste com o de fls. 141, onde às folhas 140 somente o advogado Dr. FILIPE renuncia ao mandato que lhe foi conferido, esclareça o advogado de fls. 141, Dr. OTÁVIO se também renuncia aos mandatos de fls. 125/126, se for o caso, requerendo o que de direito no decêndio, sob pena de ser inadmitida a sua renúncia. Requeira o Exequente o que de direito, à vista do teor da Certidão de fls. 145, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intimem-se".

1998.36.00.000204-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES EXCDO : JOSE MARIA PEDROSO DA SILVA EXCDO : JOANICE BARROS DE CARVALHO EXCDO : MARIA DENISE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES
"Indefiro o pedido de nulidade requerido pela exegüente à fl. 92, haja vista que os atos praticados no decorrer do processo estão em consonância com o disposto no Código de Processo Civil, e não de acordo com a Lei nº 5.741/71, como alega a exeqüente. O art. 685-A do CPC, permite ao exeqüente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer lhe sejam adjudicados os bens penhorados. Desse modo, em face da manifestação da exeqüente à fl. 92, foi expedido o auto de adjudicação à fl. 98, pelo valor da avaliação (CPC) e não pelo valor do saldo devedor (Lei nº 5.741/71). Assim, intimese a exequente para assinar o auto de adjudicação à f. 98, no prazo de 05(cinco) días, devendo apresentar o valor do débito remanescente, nos termos do art. 685-A, § 1º, parte final. Publique-se".

2005.36.00.008420-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT0000316 - MAINA SIEVIA DE GOZZA ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI ADVOGADO: MT00005225 - SAIONARA MARI

EXCDO : CATYA LIRANE PAZ RODRIGUES

EXCDO : ADEVAL RODRIGUES DA SILVA
"Embora o advogado da exeqüente tenha retirado o edital de citação, para providenciar sua publicação, em 08 de junho de 2007, e posteriormente, retirado os autos em carga no dia 27 de setembro de 2007, tendo devolvido apenas no dia 07 do corrente mês, concedo-lhe mais 20(vinte) dias de prazo, impreterivelmente, para comprovar nos autos a publicação do edital, advertindo-se-o de que, em caso de inércia, poderá ser aplicado o disposto no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Publique-se"

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.00.01177-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO: PANIFICADORA IRMAOS LARA LTDA

96.00.00988-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA EXCDO : AGROBAN AGRI E PEC BANDEIRANTE S/A

1998.36.00.005484-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO

ADVOGADO: MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO EXCDO: CONFECCOES E CALCADOS MICHELLY LTDA ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

1998.36.00.007936-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

: ORGANIZACAO MATOGROSSENSE DE PROD. DE PETROLEO LTDA

2000.36.00.006963-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO EXCDO: M M INDUSTRIA METALURGICA LTDA

2000.36.00.010746-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA

EXCDO : AUTO MECANICA SILVA LTDA

2001.36.00.002333-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO EXCDO : SALVADOR MONTEIRO DA SILVA

2002.36.00.000808-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: NANCY FACCIO

2002.36.00.000856-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : LUIZ ANTONIO DE CASTILHO

2003.36.00.005510-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: BEATRIZ MOURA GUIMARAES

2003.36.00.005600-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: SUZETE TEREZINHA DA SILVA

2003.36.00.008972-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO: MT0007200A - ALEX JOSE PIRES MARINI EXCDO: ALINA MARIA SILVA DE ARAUJO

ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO

2003.36.00.012890-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : CASTELO PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

2003.36.00.014440-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA EXCDO: DELICIOUS FISH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2003.36.00.014762-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: ODIL SOUTO

2004.36.00.000970-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : SERGIO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO: MT00007064 - JULIANO RODRIGUES GIMENES

2004.36.00.006531-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA

EXCDO: MARIA DE LOURDES PEREIRA ARANTES

2004.36.00.011368-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: BARCELOS & BARCELOS LTDA

2005.36.00.005399-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
ADVOGADO: SC0008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO

2005.36.00.006529-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: COUTINHO & CIA. LTDA

2005.36.00.017898-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : JUAREZ VARGAS

2006.36.00.004957-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2006.36.00.004957-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : LILIA DIAS PEREIRA

ADVOGADO: MT00008882 - LUCIANO SILVA ALVES

ADVOGADO: MT00008855 - MARIA DONIZETE PODRICUES DE SOUSA

ADVOGADO : MT00008655 - MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUSA

2006.36.00.005026-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: DONIZETE BENEDITA DE SOUZA GARDES

2006.36.00.009330-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : LAURA HELENA DA COSTA CAMPOS

2006.36.00.009332-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: LOEDIL ALMEIDA DE OLIVEIRA

2006.36.00.009360-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO: ENDERSON LUCIO FERREIRA

Página 72

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

2006.36.00.009850-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : P C BECHER PAES ME

2006.36.00.012789-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: MARIA LUCIA CARNEIRO

2006.36.00.013381-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

: ISABEL CRISTINA FERNANDES PISAIA EXCDO

2007.36.00.001500-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : RITA ANA DA PENHA

2007.36.00.004840-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

2007.36.00.008060-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

ADVOGADO: MT00022878 - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO: BENILDE RODRIGUES DE SOUZA
"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Dispensadas as custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/02. Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal, instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2003.36.00.001030-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES EXCDO: ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO

2005.36.00.000216-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA

2005.36.00.004792-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

2003-36-00-004/92-5 EAECUCAO DIVERSA POR TITULO EATRAJUD EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO : HIGOR ALESSANDRE DOS SANTOS CABRAL

2006.36.00.011146-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO: GLAUCIA MARIA RIBEIRO BORGES EXCDO: CELINA MARTINS RIBEIRO

2007.36.00.014221-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

2007.36.00.014221-0 EXECUCIAO DIVERSA POR TITULO EXTRAUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DANIELA RIBEIRO CARDOSO

EXCDO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Dispensadas as custas, nos termos do art. 1°, I, da Portaria nº 49/04, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/02. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.017055-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO : ROMILDO ALMEIDA DE SOUZA : AGDA NOGUEIRA SOUZA : PAULO CESAR LEMES EXCDO EXCDO

EXCDO : JOELDES LAZZARI LEMES

ADVOGADO : RJ00039718 - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas e honorários pagos administrativamente, conforme acordo entabulado pelas partes. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se Intimem-se".

2005.36.00.016880-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO MATO GROSSO SA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal, instituído pelo Decreto-lei nº 1025/99, c/c Súmula 168, do TFR. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2001.36.00.009377-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES EXCDO : HIDRAULICA VICK LTDA EXCDO : ANTONIO OSNIR VICK EXCDO : MARLENE ANDRADE VICK ADVOGADO: MT00008333 - ISA BACCHI

ADVOGADO : MT00007329B - LYZIA SPARANO MENNA BARRETO

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 420,21.

2007.36.00.009347-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

2007-35-00-005-947-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO FONDADA E EMBTE : ELISAMA TEREZINHA TURATTI E OUTRO ADVOGADO : MT0007861B - ELISAMA TEREZINHA TURATTI EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, segundo o art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução em apenso depois do trânsito em julgado. Desapensese. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2003.36.00.012876-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT

2004.36.00.000690-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: HOTEIS MATO GROSSO LTDA

2005.36.00.015736-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: AUDI AUDITORIA PERICIA CONTABIL S/S

2005.36.00.017907-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: ANTONIO JOSE DE SOUZA

2007.36.00.007977-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : JOAO DA SILVA MEDEIROS FILHO

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.002125-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : GRAZIANNE LAURA GALVAO COSTA
ADVOGADO : MT00005926 - GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 277,85.

2003.36.00.001016-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES EXCDO: JUZAIDE MARTINS GUIMARAES EXCDO: LUIZ VANNI GUIMARAES

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 694 e 794, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais(art. 795 do CPC). Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dé-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 948,75.

00.00.01172-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL EXCDO: ITAMAR DA SILVA RESENDE

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se"

2001.36.00.007349-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR EXCDO : DROGA CENTTERS DROGARIAS LTDA EPP
ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAFI, CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 37/2008

Expediente do dia 09 de junho de 2008

Autos com Despacho

2008.36.01.000631-8 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

JOVAN DE ALMEIDA CRUZ REU

: SUELLEN CRISTINA CARDOSO DA SILVA : REGINALDO DE ALMEIDA CRUZ REU

REU : MIRIAN ALMEIDA ROCHA REU REU : ELIAS DE PAULA SEVERO REU RAFAEL ALVES DA SILVA RFU

: EDUARDO QUIRO RAMOS : GEISIANE CONCEICAO DA CRUZ REU REU : DEMERTILIA ANA DA CONCEICAO ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES ADVOGADO: MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES

ADVOGADO: MT00009484 - HILTON VIGNARDI CORREA ADVOGADO: MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES ADVOGADO: MT00011016 - MARCELA DE SOUZA GARCIA

ADVOGADO: MT0005702A - MARCELO GERALDO COUTINHO HORN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando a designação dos interrogatórios dos denunciados da Operação Caipora para a semana compreendida entre os dias 16 à 20 do mês de junho do ano de 2008, e tratando-se de réus presos por crime comum com prazo exíguo para o término da instrução processual, redesigno a audiência de interrogatório do réu Rafael Alves da Silva e de inquirição das testemunhas de acusação arroladas na denuncia às fls. 12 para o dia 12 de junho de 2008, às 15 horas...

2008.36.01.000829-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : MARIA RITA XAPINA DE BARROS

ADVOGADO: MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Suspendo o curso do processo pelo prazo e 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se as partes, dandolhes ciência deste, bem como para que a parte autora se dirija ao INSS para requerer o beneficio administrativamente...

2007.36.01.001771-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MARIA LOPES PEREIRA

ADVOGADO: MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

...Redesigno a audiência para o dia 24/06/2008, às 15:30 horas. Intime-se pessoalmente a autora, considerando o disposto no art. 343, do CPC e seus parágrafos...

2007.36.01.001527-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : BARBARA MARQUES DE TOLEDO SOUZA ADVOGADO: MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES RFU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

...Redesigno a audiência para o dia 24/06/2008, às 16 horas. Intime-se pessoalmente a autora, considerando o disposto no art. 343, do CPC e seus parágrafos...

Autos com Atos Ordinatórios

2005.36.01.001550-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : EXPRESSO INTERCENTRO LTDA E OUTRO ADVOGADO: MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT REU

Ato Ordinatório

"Vista à parte autora para conhecimento da data designada para o dia 17 de junho de 2008, às 15:00 horas para inquirição de testemunha na Comarca de Várzea Grande/MT.

2007.36.01.000610-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : DOMINGOS PAIVA CARVALHO DE JESUS ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO) REU

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo

2007.36.01.001220-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR : ALESSANDRO COLVERO COSTA BEBER ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

FINALIDADE :

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(N°. 37/2008)

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

: 2005.36.01.001647-2 – EXEC SENT PENAL/OUTROS - Classe 16700 : MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL PROCESSO №. REQUERENTE

REQUERIDO

LEUDSON GALDINO DE MELO E SILVA E OUTROS

INTIMAÇÃO de JOSÉ DANIEL CAMACHO, boliviano, solteiro, taxista filho de Juan Camacho, nascido aos 21/05/1979, natural de La Paz/ Bolívia, **LEUDSON GALDINO DE MELO E SILVA**, brasileiro, separado, autônomo, filho de Fernando de Melo e Silva e Julia Galdino de Lira, nascido aos 12/10/1969, natural de Cáceres/MT, **MÁRIO CEZAR** GALDINO DE MELO E SILVA, brasileiro, convivente, autônomo, filho de Fernando de Melo e Silva e Julia Galdino de Lira, nascido aos 20/11/1976, natural de Cáceres/MT e **OSVALDO SOARES SILVA NETO**, brasileiro, convivente, autônomo, filho de Otacílio Soares da Silva e Maria Eunice Ribeiro, nascido em 02/08/1972, natural de Iporã/PR, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias efetuarem o pagamento de pena de multa, no valor de R\$ 404,21 (quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), R\$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), R\$ 404,21 (quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.463,90 (mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), RESPECTIVAMENTE, nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para no mesmo prazo, recolherem as custas e as despesas processuais, no valor de R\$ 103,29 (cento e três reais e vinte e nove centavos) por devedor.

ADVERTÊNCIA :

SEDE DO JUÍZO :

Transcorridos os prazos supracitados sem os respectivos pagamentos, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art.51 do Código Penal e art. 16 da Lei n.

9.289/96

Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail:

01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 27 de maio de 2008

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 06 de Junho de 2008

BOLETIM 022-2008

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.000941-3 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERV-NORTE LTDA ADVOGADO : SP 164679 - LUCIANA MARIA DUARTE SOUZA

DESPACHO: "Intime-se o executado para que se manifeste, em cinco dias, sobre a petição e documentos de fls. 158/165". Intimem-se.

2007.36.03.000238-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU: IVOLZIR BEDIN

REU: ELIANE MARA PICCOLOTTO BEDIN

ADVOGADO: MT 6782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

DESPACHO: 2. "Designo a data de 25/06/2008, às 09:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa ANTÔNIO GALVÃO, a realizar-se na sede desta Subseção Judiciária.

Expeca-se carta precatória ao Juízo de direito da Comarca de Sorriso/MT, para inquirição da testemunha SAULO GERALDO DE OLIVEIRA, ao Juízo de direito da Comarca de Vera/MT, para

Página 74

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

inquirição das testemunhas JOSÉ DAMBROS e BRUNO BOEING e ao Juízo de direito da Comarca

de Paragominas/PA, para inquirição da testemunha **ALDO TARTARI**.

4. Intimem-se as partes das expedições das cartas precatórias, devendo suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE SORRISO – MT, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VERA – MT, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA E PARAGOMINAS - PA, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal' (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2007.36.03.004654-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: MADEIRAS EULIDE LTDA

ADVOGADO: PR 18063 - PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA

IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT

DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 130/145), no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contrarazões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008 36 03 000402-4 MANDADO DE SEGURANCA

IMPTE: JACI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MT 8116E - DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA ADVOGADO: MT 11833 - MAICON SEGANFREDO

IMPDO: CHEFE DA SEXTA DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MT DESPACHO: "Tendo em vista o noticiado às fls. 70, restituo o prazo de recurso para o impetrante diante do manifesto interesse recursal". Intimem-se.

2008.36.03.000674-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU: ELSEU RUBIN PICCIN

REU: ODAIR DO CARMO BAGESTON

REU: SERGIO ROSSET REU: ITALINO ROSSI

ADVOGADO: MT 5123A - JOAO ANTENOR DE MELO LEITE ADVOGADO: MT 6014 - JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ ADVOGADO: RS 28591 RICARDO ROBERTO DALMAGRO

DESPACHO: 1. "Ante a informação de fl. 249, revogo a determinação de vista ao MPF (fl.

223)".

"Designo a data de 24/06/2008, às 16:00 horas, para a audiência de interrogatório do acusado ELSEU RUBIN PICCIN, a realizar-se na sede desta Subseção Judiciária".

"Expeça-se carta precatória ao Juízo de direito da Comarca de Sorriso/MT, para citação e intimação do acusado, com a advertência de que deverá comparecer à audiência designada acompanhado de advogado(s)". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2008.36.03.001361-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: EDIVALDO S. CAMPOS MADEIRAS ADVOGADO: MT 4136A - WILMAR DAVID LUCAS

IMPDO: GERENTE REGIONAL DO IBAMA EM SINOP-MT

IMPDO: GEREX REGIONAL DO IBAMA EM ALTA FLORESTA -MT

DECISÃO:"O auto de infração dá conta de que a empresa tinha em seu pátio 165 metros cúbicos de madeira da essência "castanheira" (fl. 05). A impetrante julga desproporcional a medida de embargo. Não compartilho desse entendimento. Uma coisa é a verificação, no pátio de um empreendimento madeireiro, de eventual diferença relativamente ao saldo constante do órgão ambiental competente - SEMA. Nessa hipótese, a interdição "automática" da atividade empreendedora revela-se, na maioria das vezes, desproporcional e contrária ao princípio do devido processo legal. Outra coisa, bem diferente, é a constatação de que a empresa comercializa madeira cuja comercialização é proibida por lei, dada a circunstância de que se trata de espécie florestal em extinção, sendo esse fato de conhecimento público e notório na região. E nem se poderia dizer que é pequeno o volume de madeira encontrado: 165 metros cúbicos equivalem a mais de dez caminhões de madeira

Com essas considerações, indefiro a liminar". Intime-se, notifique-se a autoridade coatora e, após,

dê-se vista ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.004032-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT 3212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERV-NORTE LTDA ADVOGADO: SP 164679 - LUCIANA MARIA DUARTE SOUZA

SENTENÇA: "Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA a execução, nos

termos dos art. 794, I, 795 e 269, II, do CPC". Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.006732-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU: ANTONIO COUTINHO

ADVOGADO: MT 7186B - MARCELO GUSTAVO PINHEIRO POLONIO

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intimem-se as partes da expedição (ões) da(s) carta(s) precatória(s),devendo sua(s) tramitação (ões) ser (em) acompanhada(s) diretamente no(s) Juízo(s) deprecado(s) <u>Juízo DE DIREITO DA COMARCA DE COLÍDER-MT</u>, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa <u>ACIR R. BELMONTE, ALVIM MARTINS DA CRUZ, FRANCISCO</u>
<u>DE OLIVEIRA, GERALDO GOMES CAMARGO, MARCOS LEONEL, OTÁVIO CAETANO DIAS,</u> ROBERTO CARLOS PINHO independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (CPP art. 222. "caput", e precedentes jurisprudenciais)". Intimem-se

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2008 - Id. 201.579 - no dia 20 de junho de 2008 às 09h30min – na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de materiais permanentes para atender

a Corregedoria Geral da Justiça e o Fórum da Capital. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 10 de junho de 2008. Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANATINGA/MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 2007/123

AÇÃO: Carta precatória EXEQUENTE(S): Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e investimentos Advogado: Alexandry Chekerdemian. EXECUTADO(A,S): Paulo Ferreira dos Santos.DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÃO: 3/9/2007. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.038.640.13 PRIMEIRA PRÁCA: Dia 25/6/2008, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 10/7/2008, às 14:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca: sito na Av. XV de Novembro Nº 118, bairro: Centro, cidade: Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, telefone: (66) 3573-1003 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): a) Uma área de terras com superfície de 947.9700 há, denominada Gleba Jatobá, lote 2, matrícula nº 1.589, Livro 02-H do CRI da Comarca de Paranatinga-MT; b) uma área de terras com superfície de 504.0300 há, denominada Gleba Jatobá, lote 4, matrícula nº 1.591. Livro 02-H do CRI da Comarca de Paranatinga-MT. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):Paranatinga/MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Matricula 1589; R-5 Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls 056/056 va, do livro no167, em 27/01/04, no 20 Tabelionato e Registro Cívil de Rondonópolis. Adquirente: ANTONIO AUGUSTO MOSCON e ALBINA MARCHIN MOSCON. Pelos compradores foi dito na escritura de que tem ciência da PENHORA constante do R-04 a margem da referida matrícula, e que se responsabiliza pela liquidação da mesma. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente Edital. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei. Paranatinga/MT, 5 de Junho de 2008. Rosely Bordim Escrivã(o) Judicial (DMT/DO)

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2007/177.

ESPÉCIE: Embargos de Terceiros

PARTE AUTORA: POSTO RONDONÓPOLIS LOCATELLI LTDA

PARTE RÉ: SULCREDI COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO e LUIZ NATAL LONARDONI

CITANDO(A, S): Embargado(a): Luiz Natal Lonardoni, Cpf: 206.868.469-15, Rg: 1.093.354 SSP/PR, brasileiro(a), casado(a), fazendeiro, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 17/4/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10,000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ante a penhora de imóvel de terceiro - ora embargante -, realizado nos autos da execução - Proc. n°. 953/1998, da 3a. V. Cível da Com. de Rond/MT, pelas razões de fato e de direito que passa a expor e requerer: (...) 1. Da admissibilidade dos embargos. Os presentes embargos são interpostos por terceiro com a finalidade de livrar seu bem imóvel (posse e propriedade), da constrição judicial que lhe foi injustamente imposta nos autos da execução - Proc. n°. 953/1998, da 3a. V. Cível da Com. de Rond/MT, que a SULCREDI - Coop. de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso, movem em desfavor de Luiz Natal Lonardoni. (...) Como o ora Embargante, não é, e nunca foi parte nos autos que ensejaram o arresto de seu móvel, (...), e quando por ocasião da alienação e aquisição do imóvel do Embargante, a mencionada ação de execução se encontra garantida com penhora de bens suficiente para responder pela dívida executada, inclusive, tendo a Exeqüente por ocasião daquela alienação, dispensado nos autos, outros bens livres e desembaraçados do

Terça Feira, 10 de Junho de 2008 Diário Oficial

Devedor, visto que, a garantia já contristada era mais do que suficiente, bens estes que existem até os dias de hoje em nome do Devedor, é absurdo prender a penhora do imóvel de Terceiro, (...) sob a astuta assertiva de fraude à execução, por pretensa insolvência que nunca existiu em face daquela alienação, pelo que é inquestionável a condição de terceiro e a injusta constrição judicial que lhe é imposta, como se vê da robusta prova documental acostada. (...). 2. Da competência do juízo. A teor da inteligência do art. 1.049, do CPC, é sabido que o juiz competente para apreciar e julgar os embargos de terceiros é aquele perante o qual ocorreu a constrição judicial injusta e impugnada pelo terceiro embargante, ou seja, onde efetivou a constrição. (...). 3. Dos fatos. 3.1. (...) o Embargante, adquiriu (...) de Luiz Natal Lonardoni e outros -9 (nove) condóminos, o imóvel (...) por ocasião daquela alienação e aquisição o Alienante manteve em seu nome considerável património, com inúmeros outros lotes, e que a referida alienação (...) não possuiu o condão de fraudar quem quer que seja, visto que, o património livre e desembaraçado do Devedor, dava ao luxo de seus credores não só escolherem os bens a serem penhorados, mas também, de dispensarem bens à penhora, devidos o excesso de garantias. No caso da mencionada execução (...) que não era de conhecimento do Adquirente, porém, fato é que, além de já se encontrar 100% (cem por cento) garantida com penhora, ainda, a Executante SULCREDI, chegou a dispensar bens à penhora sobre outros bens livres e desembaraçados do Devedor, porque os contristados nos autos excediam o valor executado e seus acréscimos legais (...). Como o imóvel alienado ao Embargante, em 20/05/1998, também, pertencia a diversas outras pessoas, sendo apenas 10% (dez por cento) do vendedor - Luiz Natal Lonardoni, inclusive contando com uma penhora de execução que era contra um dos vendedores - Oswaido Lonardoni, é certo que o mesmo foi alienado para quitar a mencionada dívida do proprietário Oswaido Lonardoni, de sorte que é no mínimo absurdo dizer que a referida alienação ocorreu em fraude à execução e que tenha reduzido o devedor Luiz Natal Lonardoni a insolvência, enquanto este reservou em seu nome considerável património, com inúmeros outros imóveis livres e desembaraçados, e quando a execução já se contava com garantia de penhora suficiente, inclusive, tendo dispensados bens por excesso da garantia. Aliás, como aquele bem se encontrava contristado em execução do Banco Itaú S/A, contra Oswaido Lonardoni, não foi sequer considerado pela ora Embargante, que preferiu nomear outros bens livres e desembaraçados do Devedor, inclusive liberando alguns dos indicados, quando restou evidente o excesso de garantia - (...) 3.1. Ademais, é certo que o pretenso crédito que ora se busca a garantir com a penhora de bem do Embargante, não se trata de qualquer dívida anterior a alienação, mas sim de supostos valores remanescentes, de juros, correções e outros, ocorridos em face da morosidade do próprio Credor, (...) A ora Embargada, ciente de que a penhora era de valor superior ao seu crédito e despesas, chegou a dispensar a penhora de outros bens, que inicialmente havia indicado. Contudo, não tomou as providências para a mais rápida expropriação dos bens penhorados e pagamento de seu crédito. Daí, somente em 17/05/1999, após um ano da aquisição do Embargante, é que a Embargada, ante praças negativas, naqueles autos, é que veio a postular a adjudicação daqueles bens, anteriormente penhorados, pelo valor da avaliação judicial ocorrida em 04/08/1997, mediante atualização de seu crédito, como se afere nos autos da mencionada execução. Daí, tendo ocorrido à atualização do pretenso crédito da Embargada, até maio/1999, procedida de forma unilateral pela própria interessada, ora Embargada, sem, contudo, atualizar o valor da avaliação dos bens, os quais tiveram substancial valorização de mercado (Lotes do Distrito Industrial Vitorasso), é certo que gerou uma diferença remanescente, que ora se pretende dar continuidade na execução. (...). 4. Do direito do Embargante - inocorrência de fraude à execução. (...) Embargada, após 7 (sete) anos daquele negócio jurídico, ao invés de diligenciar e pesquisar de forma eficiente os bens livres e desembaraçados do Devedor sujeitos a execução das supostas diferenças e/ou valores remanescentes, preferiu a solução, a seu ver, mais simplista e cómoda, de engendrar a falaz de fraude à execução, para assim postular a expropriação do primeiro bem que encontrou em nome de Terceiro e que um dia foi daquela, sem se preocupar com as suas consequências jurídicas. Entretanto, impõe-se reconhecer o direito do domínio e posse do Embargante, ante a validade e eficácia daquele negócio jurídico, que nem de longe pode se assemelhar a qualquer ato de fraude, quanto mais fraude à execução (que se encontrava garantida), mesmo ante a inadmissível sofisma de insolvência, (...) E cediço, que o bem de terceiros, adquirente de boa fé, como o embargante, não responder por dívidas do antigo proprietário, ainda mais, quando para se configurar a fraude à execução, prevista no art. 593 do CPC, exige-se, além da pendência de ação ou demanda correndo contra o devedor, que a alienação do bem tenha resultado na insolvência do devedor, há época da alienação. (...) O STJ, por inúmeras vezes, já proclamou que a caracterização da fraude de execução prevista no inc. II, do art. 593, do CPC, ressalvada as hipóteses de constrição legal, reclama a ocorrência de dois pressupostos: a) existência de uma ação em curso, com citação válida; e, b) estado de insolvência, em virtude da alienação ou oneração, há época da alienação. Também já decidiu STJ por inúmeras vezes e firmou o entendimento de que não há fraude de execução quando preexistente a execução garantida por penhora, conforme se afere dos seguintes julgados (...). Ademais, como o Embargante trata-se de terceiro de "boa fé", e por ocasião daquele negócio jurídico, o Devedor reservou bens suficiente para fazer frente as suas obrigações, é inquestionável, que "in casu", não existe sequer a mais remota possibilidade de quem quer que seja sofismar e/ou conjecturar de qualquer suposta hipótese de fraude contra credores e/ou à execução. (...) Sendo o Embargante, para todos os efeitos legais e jurídicos, o

único legítimo proprietário e possuidor do imóvel em comento, jamais poderá ser molestado e/ou contristado em sua propriedade, em razão de demanda de terceiros. DESPACHO: Autos 117/2007-Vistos etc.l - Considerando o teor da certidão à fls. 374, revogo a decisão à fls. 370.II - Cumpra a sr" Escrivã, na íntegra, a decisão proferida à fls. 333.III - Novo ato será designado quando se aperfeiçoar a angularização processual em relação ao segundo embargado.IV - Intime. Cumpra com urgência.Ronderréipolis-MT, 28 de janeiro de 2.008.MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUÍZA DE DIREITO' Eu, Sônia Godas Galhardo - Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 6 de maio de 2008.

> Maria de Lourdes Santana Vieira Escrivã(p) Judicial Portaria n. 01/04

> > EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N. 2007/06.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTES(S): ERNESTO LUIZ MORBINI

EXECUTADO(A.S): DECIOLANDIA DIESEL LTDA

CITANDO(A,S): Executados(as): Deciolandia Diesel Ltda, CNPJ:

00.078.457.0001.08

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

FINALIDADES: CITAÇÃO do (s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhoradas tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Autora é credora do requerido no valor de R\$ 70.768,00(setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais) representado pelo cheque, sacado conta o Banco Bradesco, nº. 005965-0, agencia 1249-1, conta corrente nº. 011634, nominal ao credor Ernesto Luiz Morbini , cujo o valor autorizado, segundo se depreende na tabela demonstrativa nos autos, é de R\$ 81.714,75, tendo sido aplicado em sua correção de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo INPC:Referido cheque, foi depositado pelo Credor, ora Requerente, voltando por falta de provisão de fundos. Em função deste débito causado pelo não pagamento do cheque, a Requerida foi procurada por diversas vezes pelo Credor buscando receber o valor constante do mesmo. Ocorre, entrementes, que restando infrutíferas estas tentativas do Autor em receber extrajudicialmente extra referido debito, esgotaram-se todos os meios suasórios não restando outra alternativa que não a presente ação compeli-lo a satisfazer o debito. A ação monitória, prevista em nosso ordenamento jurídico no art. 1.102 a e seguintes do Código de Processo Civil, é o meio hábil que autoriza, com base em provas escrita, sem eficácia de titulo executivo, o pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel. Citada a requerida não pagou o débito e interpôs embargos, porem o título foi convertido em título executivo judicial por sentença. A sentença transitou em julgado e determinou a citação da devedora para pagamento. O débito encontra-se atualizando no valor de R\$ 112.224,82 em 30. 04. 2006 (sujeito a atualização).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executando(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias opor(oporem) embargos. Eu, Leyla Soares Freire, Técnico Judiciário., digitei.

Tangará da Serra – MT, 06 de junho de 2008.

OAB/MT - Tribunal de Ética e Disciplina - Edital n. 030/08 SG/TED - I - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: o presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 27 de junho de 2008, a partir das 9h, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: 1) Processo n. 3.098/03 - CLASSE IV - Recorrente: J.B.S.D. (Advogado: Edeval Dórico da Cruz e Silva - OAB/MT 9.091) - Recorrido: D.M.V. (Advogada: Deuzania Marques Vilela - OAB/MT 5.177/B) - Conselheiro Relator: Alex Sandro Sarmento Ferreira. 2) Processo n. 001/98 - CLASSE I - Recorrente: S.V.R. (Advogado: Sérgio Vieira Ramos -OAB/MT 5.012/A - Recorrido: A.M.Q. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941) – Conselheiro Relator: José Patrocínio de Brito Júnior.

Diário Oficial Terça Feira, 10 de Junho de 2008

3) Processo n. 1.662/01 - CLASSE I - Recorrente: A.C.G.P. (Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto - OAB/SC 3.899) - Recorrido: Ex officio - Conselheiro Relator: José Moreno Sanches Júnior. 4) Processo n. 2.733/03 - CLASSE I - Recorrente: A.A.V. (Advogado: Alexandre Augusto Vieira - OAB/MT 4.825) – Recorrido: D.C. (Advogada: Lyzia Sparano Menna Barreto – OAB/MT 7.329/ B) - Conselheiro Relator: Albino Ramos. 5) Processo n. 3.359/03 - CLASSE I Recorrente: E.N.C. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/ MT 9.108) - Recorrido: J.M.S.S. (Advogado: Joel Quintella - OAB/MT 9.563) -Conselheiro Relator: Marco Aurélio Martins e Pinheiro. 6) Processo n. 3.557/03 -CLASSE III - Recorrente: B.R.A. (Advogado: Benedito Rubens de Amorim - OAB/ MT 3.785) - Recorrido: T.A.F. (Advogado: Eder Alberto Francisco Meciano - OAB/ MT 8.854) - Conselheiro Relator: José Patrocínio de Brito Júnior. 7) Processo n. 3.836/05 - CLASSE I - Recorrente: S.P.C.R. (Procurador: Wagner Bertolini OAB/SP 154.449) - Recorrido: M.A.M. e R.R.P. (Procurador: Alexandre Bergamini Chioratto - OAB/MT 6.798) - Conselheiro Relator: José Patrocínio de Brito Júnior. 8) Processo n. 2.073/01 - CLASSE I - Recorrente: A.R.F.F. (Procurador: Marcos Antônio de Almeida Ribeiro - OAB/MT 5.308/A) - Recorrido: D.O.F. (Advogado: Dermeval de Oliveira Fernandes - OAB/MT 3.726) - Conselheiro Relator: José Patrocínio de Brito Júnior. Nada mais. Cuiabá, 09 de junho de 2008. a.s.) Luiz Ferreira da Silva - Presidente do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Politico Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Oue o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".